

TERMO DE : ABERTURA () ENCERRAMENTO

Nesta data:

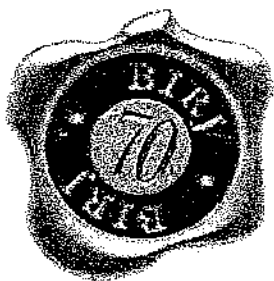
INICIEI

ENCERREI

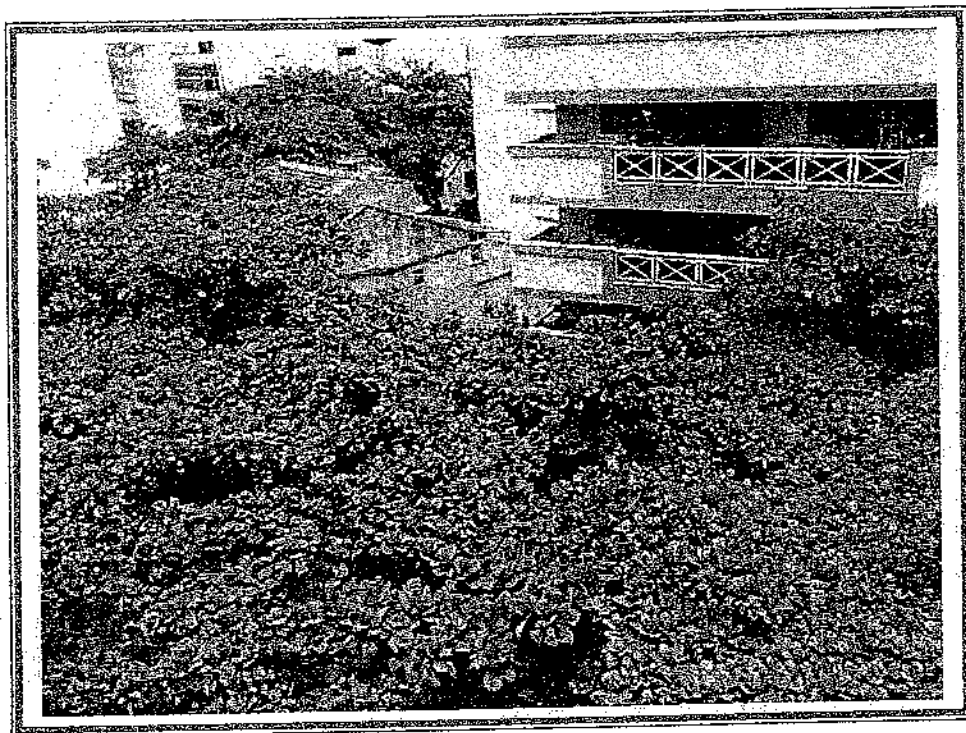
este volume destes autos com 601 folhas.

Rio de Janeiro, 30 / 09 / 14.

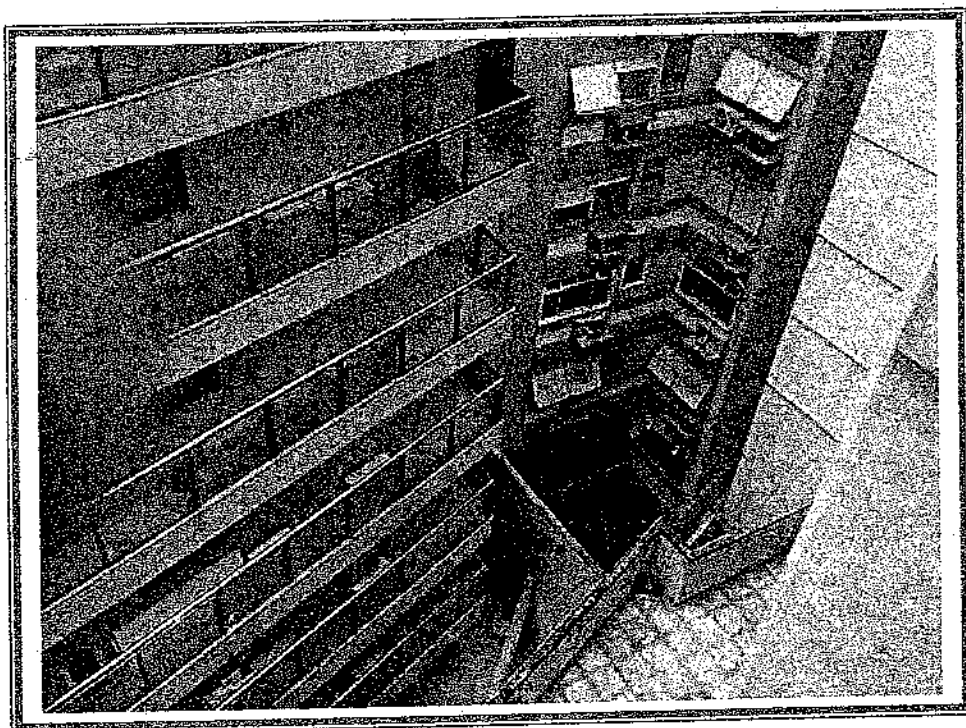
De 0429136
p/ Escrivão

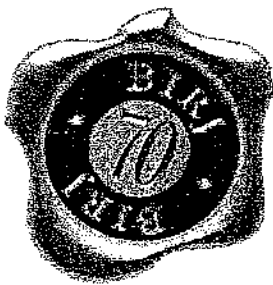


BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES



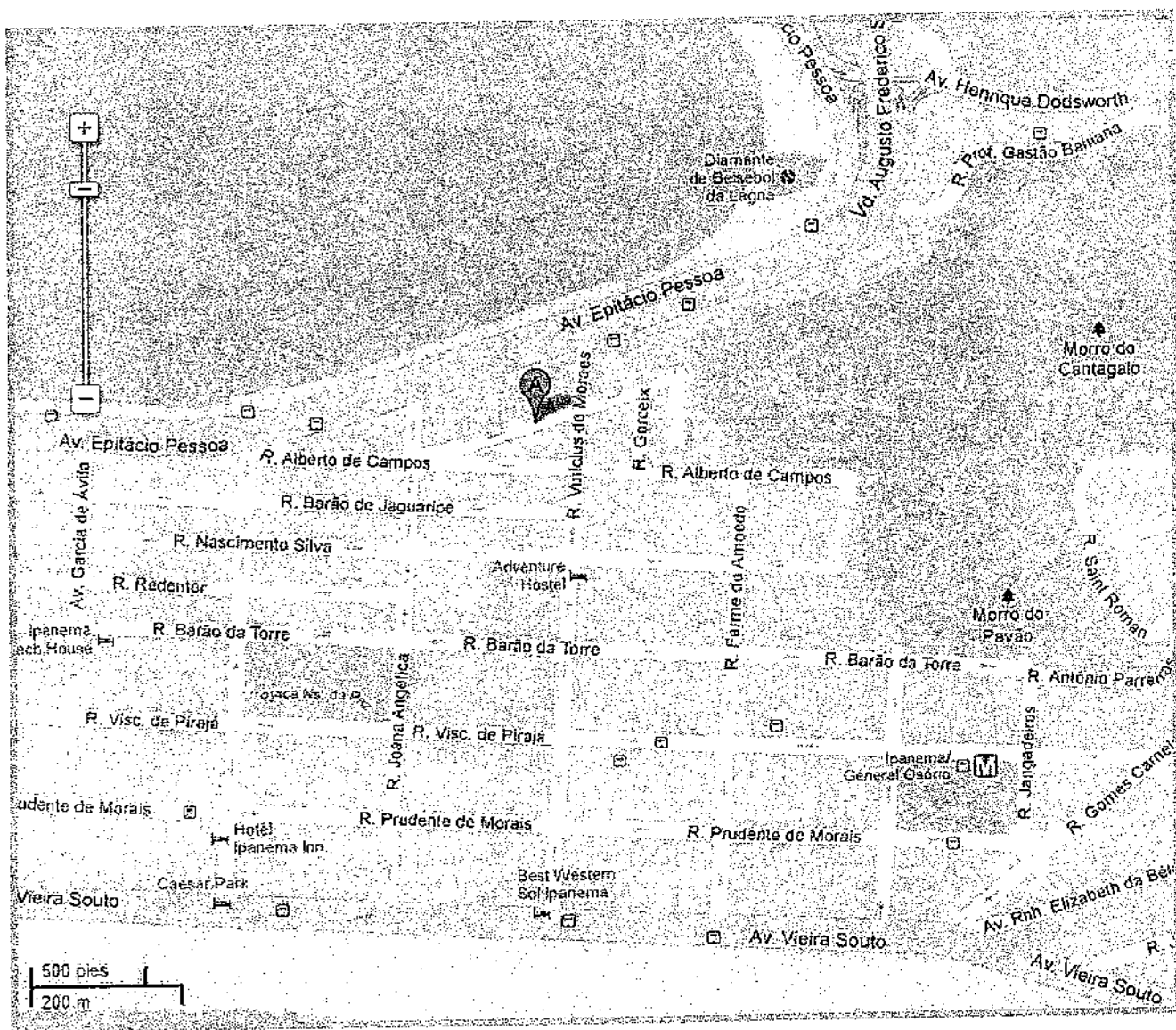
VISTA OBTIDA A PARTIR DO IMÓVEL

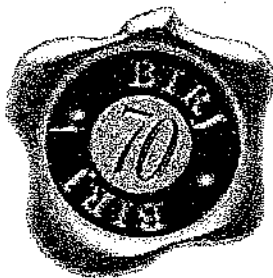




BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

FICHAS DE PESQUISA - LAUDO 46.474/12-RJ

ELEMENTO 01

Local: Rua Nascimento Silva, 154, Ipanema

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 800m²

Oferta para Venda: R\$ 11.000.000,00

Fonte: Sr. Walter (tel. 2567-6665)

Observações: 03 pavimentos / diversas salas / banheiros / bom estado / bom padrão / 08 vagas de garagem / fachada em *curtain-wall*

ELEMENTO 02

Local: Av. Ataulfo de Paiva, 1.314, Leblon

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 396m²

Oferta para Locação: R\$ 75.000,00, mensais (referencial para venda: R\$ 9.000.000,00)

Fonte: Sr. Luiz Carlos (tel. 2187-3500)

Observações: próximo à Av. Visconde de Albuquerque / 03 pavimentos / salões corridos com banheiros / sem vaga de garagem

ELEMENTO 03

Local: Rua Vinícius de Moraes, Ipanema

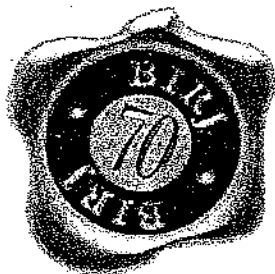
Tipo: prédio comercial

Área Construída: 300m²

Oferta para Venda: R\$ 5.000.000,00

Fonte: Sr. Ricardo (tel. 2187-3600)

Observações: loja com 60m² / 04 andares de escritórios / regular estado / sem vaga de garagem



604

BIRJ – BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ELEMENTO 04

Local: Rua Joana Angélica, 3ª quadra, Ipanema

Tipo: residência adaptada

Área de Terreno: 80m²

Área Construída: 224m²

Oferta de Venda: R\$ 4.800.000,00

Fonte: Sr. Marcelo (tel.: 3261-4200)

Observações: destinada ao uso comercial / salas / 04 lavabos / atualmente ocupada por uma clinica médica / 01 vaga de garagem / bom estado / jardim aos fundos

ELEMENTO 05

Local: Av. Borges de Medeiros, em frente ao Clube Piraquê, Lagoa

Tipo: casa comercial

Área Construída: 418m²

Oferta de Venda: R\$ 8.000.000,00

Fonte: Sr^a. Ana (tel. 2112-0600)

Observações: composto de 03 pavimentos / 06 salas / 02 varandas / 08 banheiros / bom estado / sem vaga de garagem

ELEMENTO 06

Local: Rua Farnes de Amoedo, entre as ruas Barão da Torre e Visconde de Pirajá, Ipanema

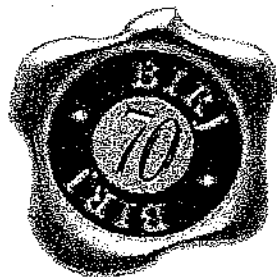
Tipo: prédio comercial

Área Construída: 700m²

Oferta de Venda: R\$ 7.500.000,00

Fonte: Sr^a. Tânia (tel. 3905-3205)

Observações: composto de 04 pavimentos; 1º pavimento (loja); 2º, 3º e 4º pavimentos (salas comerciais) / bom estado / sem vaga de garagem



BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ELEMENTO 07

Local: Rua Farnes de Amoedo, entre as ruas Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes, Ipanema

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 2.300m²

Oferta de Venda: R\$ 90.000.000,00

Fonte: Sr. Geraldo (tel. 2540-5777)

Observações: composto de 10 pavimentos, além de 02 subsolos (46 vagas de garagem) / fachada em *curtain-wall* / bom estado / ar central

Notas:

1- pesquisa realizada entre agosto e dezembro de 2012

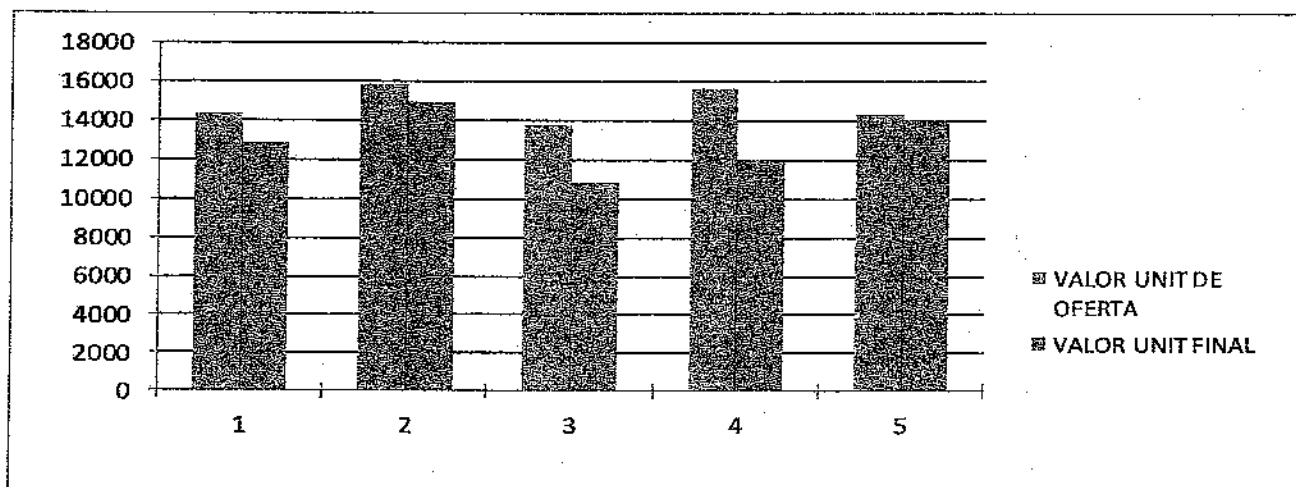
2- os elementos em oferta aceitam propostas



BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ANEXO: HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REFERÊNCIA - LAUDO Nº 46.474/12-RJ

AMOSTRA	FATOR OF.	F. LOG	F. CONS	F. AREA	F. PAD	F. VAGAS	V UNIT OF	V. UNIT FINAL
1	0,95	0,84	1,10	0,87	1,00	1,10	R\$ 13.750,00	R\$ 11.550,75
2	0,95	0,60	1,10	0,80	1,10	1,15	R\$ 22.727,27	R\$ 14.421,00
3	0,95	0,58	1,20	0,77	1,20	1,15	R\$ 16.666,66	R\$ 11.709,85
4	0,95	0,58	1,10	0,74	1,30	1,10	R\$ 21.428,57	R\$ 13.743,75
5	0,95	0,74	1,00	0,80	1,20	1,15	R\$ 19.138,75	R\$ 14.853,81
6	0,95	1,07	1,00	0,85	1,10	1,15	R\$ 10.714,28	R\$ 11.710,62
7	0,85	0,64	1,00	0,99	0,90	0,80	R\$ 39.130,43	R\$ 15.173,34
MÉDIA								R\$ 13.309,02



MÉDIA ARITIMÉTICA R\$13.309,02

MÉDIA SANEADA (DESVIO 20%)

LIMITE SUPERIOR R\$15.970,82

LIMITE INFERIOR R\$10.647,21

ELEMENTOS EXCLUÍDOS: 0

CÁLCULO DE VALOR

2.406m² x R\$15.970,82= R\$ 38.425.792,92

VALOR ADOTADO = R\$ 38.500.000,00

(limite superior adotado, como forma de corrigir distorção provocada por fator localização)



607

IMÓVEL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MICROFILMADO

5º

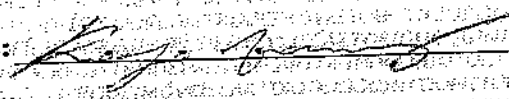
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 95606 L.º 2 AI/6 FLS. 85

IMÓVEL:-Predio com cinco pavimentos sobre pavimento de uso comum, pavimento terreo para acessos e estacionamento e sub-solo, situado a Rua Almirante Sadock de Sá nº 246, com treze vagas, sendo oito vagas no sub-solo e 5 vagas no pavimento de acesso; medindo o terreno: 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o predio nº 238, de propriedade de João Alves Moura ou Sucessores, pelo lado direito com o predio nº 254, de propriedade de Maria Kaner ou Sucessores e nos fundos com o predio nº 670 da AV. Epitácio Pessoa de propriedade de Lucilio Ribeiro Torres ou Sucessores. INSCRIÇÃO: 0361656-2 CL: 6469. PROPRIETARIO: SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CIDADE, com sede nesta cidade, CGC: 42.304.519/0001-03. REGISTROS ANTERIORES: 2R/1-55431-178; 2AB/0-81920-040; 2AB/7-82997-299; 2AB/8-nº 82588-052; 2Z/4-85084-013; 2A/2-5342-234.-Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1998.

AV.1/95606-CONSTRUÇÃO: Nos termos de petição de 29.1.98, CND nº 585428 - Série H, de 9.12.97, do INSS; Certidão da Prefeitura do RJ., nº 11804, de 9.12.97, tu do hoje arquivado, prenotado no LQIAE-346837-140 em 5.2.98, no terreno desta matrícula foi construido um predio de nº 246 pela Rua Almirante Sadock de Sá, tendo o habite-se sido concedido em 14.1.93.-Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1998.

R.2/95.606 - INCORPORAÇÃO:- Nos termos de petição de 01.02.2000, Atas da Assembleia Geral de 09.08.93 e de 22.11.99, CND número 046972000-17604001 emitida em 24.03.2000 e documentos hoje exigidos por Lei, tudo arquivado, (prenotação nº 375725, Lº IAJ, fls 226 de 19.01.2000), a proprietária SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CIDADE já qualificada, incorporou o imóvel desta matrícula à SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-SESPA, com sede nesta cidade, CNPJ número 34.150.771/0001-87; pelo valor de Cr\$53.804.443,31. Fica arquivado neste Cartório certificado declaratório, onde foi reconhecida a não incidência do ITBI, por decisão no processo nº 04/325731/1999. É emitada Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF.-Rio de Janeiro, 31 de Março de 2000.

O OFICIAL:  RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

R.3/95.606 - HIPOTECA CEDULAR:- Nos termos de Cédula de Crédito Comercial nº 4000029-1 emitida em 19.04.2000, hoje arquivada, prenotada no Lº IAK-379441-178 em 27.04.00, a proprietária SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESP, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula juntamente com outros imóveis em hipoteca de 1º grau, para garantir uma dívida assumida por PREDIAL PLANURB LTDA com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.270.371/0001-33, sendo credor o BANCO BRADESCO S/A, com sede em São Paulo, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 no valor de R\$4.598.333,00, dividido em 3 subcréditos, nos seguintes

MICROFILME ATUALIZADO 03/02/98

sivas, vencendo-se a primeira em 15.06.2002 e a última em 15.5.2010 aos juros de 4% ao ano. A Cédula de Crédito Comercial foi registrada na Ficha Auxiliar nº 6211, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2000.

RODRIGO NENO ROSA MATEUDES
1º Substituto
Corregedoria de Justiça - RJ

O OFICIAL: *[Signature]*

AV-4/95606 - RETIFICAÇÃO.- De conformidade com o artigo 213 para - grafo 1º da Lei 6015/73, e nos termos do documento que deu origem - ao R-3, fica o mesmo retificado para tornar certo que a dívida foi assumida por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA, e - não PREDIAL PLANURB LTDA.- Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2000.---

RODRIGO NENO ROSA MATEUDES
1º Substituto
Corregedoria de Justiça - RJ

O OFICIAL: *[Signature]*

R.5/95606- PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de 04/10/05, anotado no Lº1BD-455624/246 em 12.01.2006, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$53.540,05, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra SOCIEDADE EDUCACIONAL DA CIDADE, referente ao processo nº2004.120.004349-5. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.582/97). Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2006.

JOSE CARLOS PADERNI AF
2º Substituto

O OFICIAL: *[Signature]*

AV.6/95606-NOVA DENOMINAÇÃO: Nos termos de requerimento de 05.10.2006 e documento particular de 11.08.2003, prenotados no Lº1BF-465660-285 em 06.10.2006, a SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-SESPA, mudou sua denominação para ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA. Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 2006. ---VC

RODRIGO NENO ROSA MATEUDES
1º Substituto
Corregedoria de Justiça - RJ

O OFICIAL: *[Signature]*

R.7/95606-HIPOTECA DE 2º GRAU: Nos termos de escritura de 14.09.2006 do 12º Ofício de Notas desta cidade, Lº3096, fls.015, prenotada no Lº1BF-465240-255 em 26.09.2006, a proprietária ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula em hipoteca de 2º grau ao BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco-SP, CNPJ:60.746.948/0001-12, em garantia da dívida no valor de R\$2.500.000,00, a ser paga através de 12 parcelas mensais e sucessivas, a primeira vencível em 14/06/2006 e as demais em igual dia dos meses subsequentes todas calculadas nesta data, esclarecendo que a partir da data da liberação dos recursos, incidirão juros calculados, sobre o valor da dívida, a taxa efetiva de 2,00% ao mês (pré-fixada), exigíveis no vencimento da prestação do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições contantes do título. Rio de Janeiro, 22



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.361.656-2

609

NOME DO PROPRIETÁRIO							
SOCIEDADE E CIDADE							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE							
RUA ALMTE SADOCK DE SA 00246							
COMPLEMENTO							CEP
* RA 06 BAIRRO: IPANEMA UF: RJ							22471-030
INSCRIÇÃO	LOGRADOURO	TRECHO	BAIRRO	RF	TRIBUTO	CONDIÇÃO	PATRIMÔNIO
0.361.656-2	06469-1	001	025	C	NAO RESIDENC.	*****	PARTICULAR
SITUAÇÃO		TIPOLOGIA			UTILIZAÇÃO		POSIÇÃO
UMA FRENTE		ESPECIAL			COLEGIO/CRECHE		FRENTE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ATE 08/12/2011 CONSTAVAM DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO(S) AO(S) EXERCICIO(S): 2009; 2008; 2007; 2006; 2005 E OUTROS. ENDERECOS DA PROCURADORIA NA CONTRACAÇA							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2012							Nº DA GUIA
							00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO	TESTADA REAL	TESTADA FICTÍCIA	FRAÇÃO		Vo (R\$)		
420	12,0	*	1,0000000		99.017,90		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA	IDADE	F.IDADE	F.POSIÇÃO	F.TIPOLOGIA	FRAÇÃO	Vo/Vc (R\$)	
2406	1994	0,96	1,00	0,50	1,0000000	2.765,53	
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	IPTU CALCULADO (R\$)		DESCONTO (R\$)		IPTU A PAGAR (R\$)	
3.193.855,00	0,0280	89.428,00		*		89.428,00	
TCL (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS	Nº COTAS		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO			
796,00	90.224,00	10		3107036165629			

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO GUIA 00 IPTU 2012 DESCONTO: VENCIDO VENCIMENTO: VENCIDO VALOR C/ DESCONTO (R\$): VENCIDO NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	INSCRIÇÃO 0.361.656-2	 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO IPTU 2012 COTA ÚNICA GUIA 00 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR	INSCRIÇÃO 0.361.656-2
	COTA ÚNICA		VALOR A PAGAR EM R\$ VENCIDO



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20076-020 - Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2179-2007 - http://www.crea-rj.org.br

630

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº IN00907640

3ª Via - CONTRATANTE

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	---	--

CONTRATADO

Nº do registro do profissional: 1984107019	Nome do profissional: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE CASTRO
Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não
Nº do registro da empresa: 1973200018	Nome da Empresa: BOLSA DE IMOVEIS DO RJ OU BOLSA CORRET IMOVEIS RJ

CONTRATANTE

Nome do Contratante: (LEI 609/01) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO	CIC/CNPJ 34150771000157
Endereço: RUA HUMAITA	Nº 0
Barro: HUMAITA	Município: RIO DE JANEIRO
	UF: RJ
	CEP: 22261000

CONTRATO

Nº do Contrato: 46.473 A 46.476	Ramo: 1101	Ativ. Técnicas Res.: 5 11 36	Especif. da Ativ.: 73 - - -	Complemento da Ativ.: 41 76 - -
Quantificação: 4,00 - un	Nº Pavº: 0	Data início: 31/10/2012	Prazo do Contrato: 10 mes(es)	Nº H.H.U.T.: -
Valor cont./Honorários: R\$ 32.000,00				
Salário: -				

Descrição/Informações Complementares
AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA ALMIRANTE SADDOK DE SÁ NºS 245, 246 E 276 - IPANEMA, RIO DE JANEIRO; AVALIAÇÃO DO GALPÃO SITUADO NA ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES Nº 48 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO.

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO	Nº 6	Complemento: GR. 503/6
Barro: CENTRO	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
		CEP: 20031000

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2006.

ASS

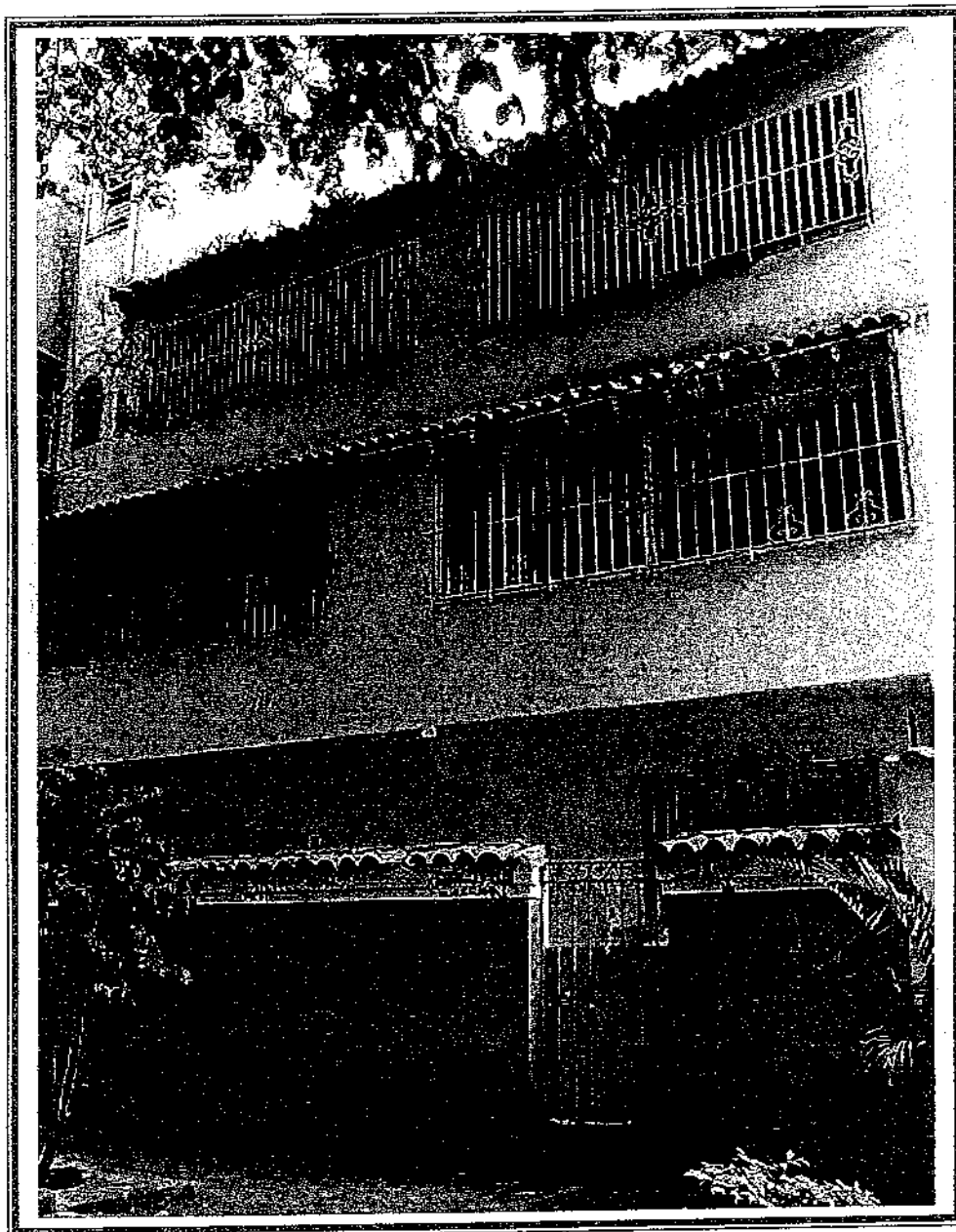
Data: 19/12/12	Profissional Contratado	Contratante
--------------------------	-------------------------	-------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL. AUTORA DA ART A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

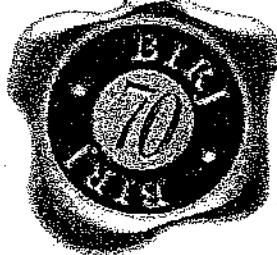


611

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO



612

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Nº 46.475/12-RJ

Solicitante

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO

Categoria

Imóvel Urbano – Terreno

Localização

Rua Almirante Saddock de Sá nº 245

Lagoa

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 22471-030

Objetivo

Determinar o Valor de Mercado para Venda em Condições Normais, com base no projeto apresentado pela instituição consulente

Finalidade

Subsidiar Decisão Administrativa

DEZEMBRO / 2012

Laudo Nº 46.475/12-RJ 1



613

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

1- APRESENTAÇÃO

A **BIRJ - Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - Empresa Brasileira de Avaliações** foi criada em 1939, possuindo, também, escritório em São Paulo desde 1967.

Com **73** anos de atuação no mercado de avaliações, já realizou mais de 200.000 estudos em todo o território nacional.

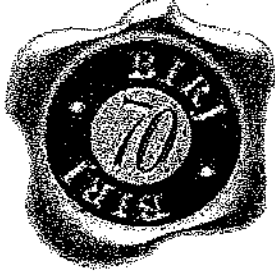
Dedica-se única e exclusivamente a avaliações patrimoniais (imóveis, máquinas e equipamentos, estudos de viabilidade, vocação imobiliária, etc.), não possuindo interesse direto no mercado (compra, venda e locação).

A **BIRJ** não adota em seus orçamentos, percentuais sobre o valor do bem, não havendo interesse, portanto, na determinação do valor final da avaliação. Por tais razões, seus laudos são imparciais e confiáveis.

Os trabalhos de avaliação são sempre realizados por uma Comissão de Avaliação composta por profissionais experientes e especializados, pertencentes ao seu corpo técnico, sem subcontratações de terceiros, no intuito de preservar a qualidade, confiabilidade e confidencialidade, necessárias aos trabalhos de avaliação.

Os Laudos de Avaliação, Pareceres Técnicos, Estudos ou Relatórios são elaborados seguindo conceitos e padrões próprios de rigidez, seriedade e isenção, definidos como primordiais desde a sua fundação, atendendo ainda as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo acompanhados de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

A **BIRJ**, através do rigor de sua conduta e filosofia, criou um conceito no mercado de avaliações: **PROBIDADE E PROFICIÊNCIA**, garantindo aos seus trabalhos seriedade e isenção.



614

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

2- PREMISSAS

O imóvel, objeto desse Laudo de Avaliação, foi considerado livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou comprometimentos (títulos, hipotecas, ações, contratos de locação, etc.) que impeçam ou imponham restrições à sua comercialização ou utilização, sendo considerado como possuidor de documentação pública legalizada.

As informações, documentação e demais elementos fornecidos pelo solicitante contratante (ou por seus representantes credenciados) foram admitidas como verdadeiras e confiáveis.

Não foram efetuadas investigações quanto à veracidade e validade dos documentos apresentados, pressupondo-se a boa fé de seus conteúdos.

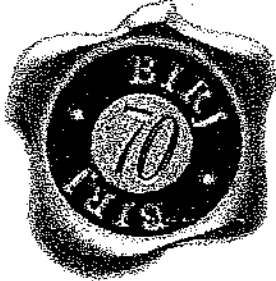
As informações de mercado obtidas nas pesquisas realizadas foram também consideradas como honestas e confiáveis.

Este Laudo de Avaliação constitui-se de peça única, não devendo, portanto, qualquer informação parcial ser tomada como conclusiva.

Os dados de quantidades físicas do imóvel (como áreas, medidas, vagas de veículos, etc.) foram informados por escrito ou verbalmente pelo solicitante ou seus prepostos, sendo considerados como verdadeiros.

As medidas e áreas são superficialmente checadas "in loco", quando possível.

O imóvel é vistoriado para o fim específico de avaliação de mercado, com enfoque às características aparentes na data da vistoria, considerando-se que toda a sua estrutura construtiva, elétrica e hidráulica encontra-se em bom estado, utilizável, salvo observações no corpo do presente trabalho.



A aplicação de diferentes metodologias não se sobrepõe à visão geral do imóvel como um todo dentro do mercado, onde a Lei da Oferta e da Procura nem sempre segue a lógica das diferentes metodologias técnicas propostas ou a soma de valores específicos e / ou individualizados.

A Comissão de Avaliação analisa sempre o imóvel como um todo, sensível à Lei da Oferta e da Procura, podendo adotar ou não o que é proposto pelas metodologias citadas abaixo.

3- REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Esta Avaliação foi desenvolvida também, em conformidade com os conceitos, métodos e procedimentos gerais da Norma Brasileira NBR-14.653-2:2011 "Avaliação de Bens Parte 2: Imóveis Urbanos", relativa aos Serviços Técnicos de Avaliação da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e com os critérios definidos pelo Instituto de Engenharia Legal.

A modalidade do trabalho está definida como laudo de avaliação de uso restrito, atingindo o grau III quanto à apresentação e fundamentação e grau II quanto à precisão, conforme determinações normativas.

4- METODOLOGIA

De acordo com as referências normativas, atendendo a finalidade e objetivo da avaliação do bem, conforme definido pelo solicitante, adotou-se o "**Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**", através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário relativo a imóveis assemelhados, de mesmo segmento e que estejam enquadrados no mesmo universo mercadológico.

Os principais "Elementos de Referência" pesquisados encontram-se em anexo.



636

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

Por esse processo, o valor do imóvel é definido através de comparações diretas com outros similares, cujos dados (dimensões, características físicas, valor, etc.) estejam disponíveis no mercado imobiliário local, procedendo-se às devidas adequações técnicas às características do imóvel avaliando, ponderando-se os atributos que, intrínseca ou extrinsecamente, exerçam influência na formação do valor.

Valor de Mercado, conforme o objetivo deste estudo é a expressão monetária do bem na data de referência da Avaliação, representado por livre negociação entre partes desejosas, mas não compelidas a efetivá-la, independentemente de quaisquer constrangimentos, sendo ambas as partes conhecedoras do imóvel com suas potencialidades e limitações, e das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

Toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor, vale dizer, de certo grau de subjetividade do avaliador. A sensibilidade do técnico em captar os fatores que valorizam ou desvalorizam um determinado imóvel num momento específico, constitui condição inicial para uma boa avaliação. Por esta razão, a BIRJ tem como procedimento essencial a instituição de Comissões de Avaliação para a determinação de valores, a fim de minimizar os efeitos da subjetividade individual.

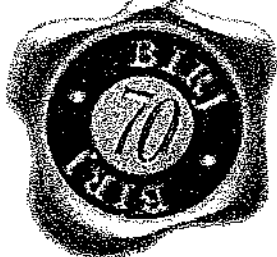
Nessa avaliação, vamos aliar a experiência da BIRJ com a metodologia proposta pelas normas específicas para avaliações de imóveis, focando sempre a inexorável Lei da Oferta e da Procura.

5- DOCUMENTAÇÃO

Foram compulsados os seguintes documentos:

- cópia da matrícula nº 93.832, 5º Ofício do RGI
- cópias das plantas baixas do projeto apresentadas pela consultante, escala 1: 75

Laudo Nº 46.475/12-RJ 5



617

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

Como rotina dos trabalhos de Avaliação, a BIRJ coleta, seleciona e armazena informações provenientes de diversas origens, tais como: matéria veiculada pela imprensa, publicações especializadas, índices de preços da construção civil, consultas a construtores, incorporadores e operadores de mercado imobiliário de cada região, dados coletados "in-loco" e informações do seu próprio cadastro, o qual é mantido permanentemente atualizado.

Na vistoria do imóvel são levantadas suas principais particularidades, de forma a permitir aos integrantes da Comissão de Avaliações, um contato tão próximo quanto possível com o objeto em Avaliação. Por tal razão, a documentação disponível, principalmente plantas e fotografias, são de fundamental importância.

6 - CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Refere-se o presente estudo a um terreno urbano, no qual está implantada uma edificação residencial unifamiliar antiga, sem expressão de valor comercial.

7- IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL E REGIÃO

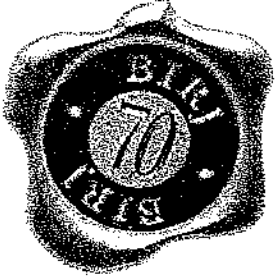
Após vistoria realizada no local no dia 01/11/2012, visitas à região circunvizinha, consultas aos nossos arquivos e a diversas fontes cadastrais, as principais características do imóvel são as seguintes:

7.1 - LOCALIZAÇÃO

O imóvel objeto do presente estudo localiza-se na Rua Almirante Saddock de Sá nº 245, na Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

Situa-se no trecho compreendido entre as ruas Vinícius de Moraes e Joana Angélica, distando cerca de 500m da Rua Visconde de Pirajá e 750m da Av. Vieira Souto (Praia de Ipanema).

Laudo Nº 46.475/12-RJ 6



618

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

7.2 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E CIRCUNVIZINHANÇA

Caracteriza-se por uma ocupação predominantemente residencial, de padrão construtivo médio / alto, constituída, de modo geral, por prédios multifamiliares e / ou mistos com gabaritos de altura diferenciados, além de diversas residências normalmente adaptadas para o uso comercial.

O comércio local apresenta fraca expressão, beneficiando-se da proximidade das inúmeras alternativas existentes nos bairros vizinhos.

Destacam-se, no contexto ocupacional da região, além da UniverCidade, a comunidade de favela do Morro do Cantagalo, os centros comerciais Fórum Ipanema e Quartier, filiais da rede de supermercados Zona Sul, unidades da universidade Cândido Mendes, além de bons restaurantes, agências bancárias, clubes recreativos, unidades hospitalares, clínicas médicas e galerias de lojas.

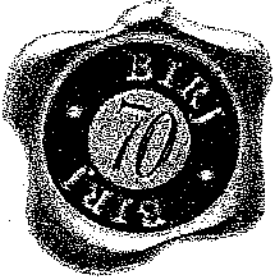
Por estar inserido em uma das regiões mais sofisticadas da Zona Sul do Rio de Janeiro, o local é servido por todos os melhoramentos públicos e equipamentos urbanos existentes na cidade, contando, ainda, com uma rede eficiente de transportes coletivos, representada por diversas linhas de ônibus comuns e especiais, que circulam especialmente ao longo da Av. Epitácio Pessoa e das ruas Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes, permitindo a ligação com o Centro e demais bairros.

Cabe ressaltar as facilidades oferecidas pelo Metrô, em sua Estação General Osório, distante cerca de 1km do imóvel.

7.3 - LOGRADOURO DE SITUAÇÃO

A Rua Almirante Saddock de Sá desenvolve-se obliquamente à Rua Alberto de Campos, com traçado retilíneo e perfil plano. Mede cerca de 15m de largura entre os alinhamentos confrontantes, sendo dotada de pista única de rolamento asfaltada, passeios revestidos em pedras portuguesas, iluminação pública a vapor de mercúrio e farta arborização.

Laudo Nº 46.475/12-RJ 7



619

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

7.4 - TERRENO

Dados básicos

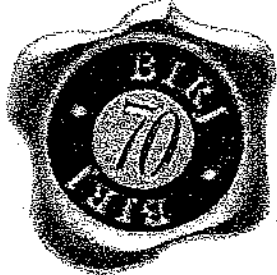
Topografia:	plana, ao nível do logradouro de situação
Configuração:	irregular
Frente:	10,05m, pelo alinhamento da Rua Almirante Saddock de Sá
Lado direito:	15,30m
Lado esquerdo:	13,60m
Fundos:	10,05m
Área total:	150,24m²

Nota: as dimensões e a área acima consignadas foram extraídas das cópias da matrícula do Registro Geral de Imóveis e das plantas baixas do imóvel fornecidas pela instituição consulente (em anexo)

7.5 - EDIFICAÇÃO

No terreno acima descrito e caracterizado, há uma edificação de uso residencial unifamiliar antiga, com 03 níveis, erigida em centro de terreno.

Outrossim, deixamos de descrever tal construção com o detalhamento habitual, por apresentar uma volumetria construtiva total inferior à ATE permitida pela legislação e, conseqüentemente, um valor global absorvido pelo valor de mercado do terreno, o qual foi admitido, portanto, como livre e desimpedido para um novo e adequado empreendimento no local.



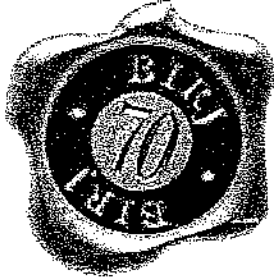
8 - PLANEJAMENTO URBANO

As consultas de praxe realizadas nos órgãos competentes da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro indicaram os seguintes parâmetros para o reaproveitamento do terreno, de acordo com os Decretos n^os 322/1976 e 28.224/2007 (APAC – Ipanema) e legislação complementar:

Região Administrativa:	VI
Área de Planejamento:	AP-2
Macrozona:	Ocupação Controlada
Zoneamento:	Zona Residencial Dois (ZR-2)
Centro de Bairro:	não
Afastamento mínimo frontal:	3m
Gabarito de altura:	04 pavimentos de qualquer natureza
Altura máxima da edificação:	12m (para o caso de edificações afastadas ou não das divisas)
Taxa de ocupação:	70%
Índice de Aproveit. do Terreno:	3,5
Área Total da Edificação (ATE):	$3,5 \times 150,24\text{m}^2 = 525,84\text{m}^2$

Notas:

- 1- por estar inserido em Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC – Ipanema), quaisquer obras de intervenção no imóvel, demolição e / ou novos empreendimentos deverão ser submetidos à prévia apreciação dos órgãos culturais municipais
- 2- os dados acima deverão ser considerados, apenas, como elementos indicativos de exigências e limites de ordem geral, independentes uns dos outros, enquanto que os valores definitivos dependem de um estudo arquitetônico detalhado, o qual não faz parte do escopo do nosso trabalho



8.1- SOLUÇÃO PROPOSTA

Atendendo à solicitação da instituição consulente, adotamos, para efeito do presente estudo, o projeto por ela apresentado, cujas características gerais são as seguintes:

- Empreendimento comercial de uso exclusivo, em bloco único, não afastado das divisas laterais do terreno, de alto padrão construtivo, composto de pavimento de acesso (com portaria, 05 vagas e demais setores condominiais), 03 pavimentos-tipo (com 01 unidade por andar) e cobertura (casa de máquinas do elevador e telhado).

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO	ÁREA (M ²)	
	Construída	Vendável
Térreo	81,33	81,33
Pav ^o s-tipo (03)	243,99	243,99
Casa de máquinas	20,00	20,00
TOTAL	345,32	345,32

9- ESTUDO DE VALORES

O "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", inicialmente proposto, apresentou-se tecnicamente inadequado, face à insuficiência de parâmetros de mercado envolvendo terrenos de porte e características semelhantes para incorporação, tendo sido o mesmo utilizado de forma subsidiária no cálculo do Volume geral de vendas (Vgv).

Desse modo, foi utilizado o "Método Involutivo", que consiste na obtenção do "Mais Provável Valor de Venda do Produto Final", ou seja, o Volume geral de vendas das unidades projetadas, deduzindo-se deste os custos e as despesas com a implantação e comercialização do empreendimento, bem como o lucro do incorporador.



9.1- CÁLCULOS FINANCEIROS

ITEM	R\$ (ADOTADO)
Vgv - Volume geral de vendas (345,32m ² x R\$ 25.000,00/m ²)	8.633.000,00
Cc - Custo de construção (345,32m ² x R\$ 1.800,00/m ² *)	621.600,00
Pv - Planejamento e vendas (5% s/Vgv)	431.650,00
Id - Impostos diretos (4% s/Vgv)	345.300,00
Di - Despesas de incorporação (1% s/Vgv)	86.300,00
Li - Lucro do incorporador (15% s/Vgv)	1.295.000,00
RL - Resultado Líquido	5.853.150,00
AL - Ajuste de Liquidez (10% s/RL)	585.315,00
Vt - Valor do terreno	5.267.835,00
VALOR ADOTADO	5.300.000,00

(*) Fontes: Revista "Construção Mercado" e índices do "SINDUSCON"

Apesar de o empreendimento proposto ser tecnicamente viável e capaz de gerar benefícios de ordem financeira a médio prazo, os valores encontrados, resultantes de cálculos estáticos, devem ser considerados como referenciais de mercado sujeitos a alterações, os quais estão diretamente ligados às características definitivas do projeto, obtenção de linhas de créditos, riscos normais, encargos, lucratividade, padrão do empreendimento, cronograma de recebimentos e desembolsos e ao planejamento mercadológico, dentre outros fatores.

Levando-se em consideração a condição de pagamento à vista, os recursos necessários à implantação do empreendimento e em função do atual quadro de expectativa que envolve o mercado de uma maneira geral, sob o ponto de vista técnico-mercadológico, é perfeitamente admissível a aplicação do índice de ajuste de liquidez proposto, promovendo assim uma melhor perspectiva econômica para possíveis investidores.



Tal ajuste é, na verdade, um fator de liquidez comumente empregado em estudos de pré-viabilidade e viabilidade de empreendimentos imobiliários, cuja faixa de redução varia entre 10% e 30%, tendo sido adotado, neste caso, o patamar mínimo, em função da prudência com que foram estabelecidos os valores de receitas e despesas, aliada ao baixo risco do empreendimento proposto.

10 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este item do trabalho procura posicionar o imóvel dentro do mercado imobiliário, no intuito de informar quanto à sua potencialidade de liquidez em caso de uma eventual negociação.

QUANTO À LOCALIZAÇÃO

O bairro da Lagoa caracteriza-se como um dos mais tradicionais da Zona Sul da cidade, estando compreendido entre os bairros do Leblon, Ipanema, Copacabana, Jardim Botânico e Humaitá. Apresenta poder aquisitivo médio / alto e um excelente nível de valorização, sendo beneficiado por uma adequada rede de transportes coletivos e por uma razoável infraestrutura comercial de apoio. O bairro possui interesse turístico, com reconhecimento, inclusive, internacional.

A Rua Almirante Saddock de Sá configura-se como uma via de caráter secundário e ocupação predominantemente residencial multifamiliar, dispondo de reduzida movimentação de pedestres e veículos. Tem como principal ponto positivo a proximidade da Lagoa Rodrigo de Freitas e das diversas alternativas comerciais existentes nos bairros circunvizinhos.

QUANTO AO IMÓVEL

O imóvel objeto deste laudo constitui-se em um terreno com área total reduzida, porém com excelente relação frente / profundidade e topografia plana, ao nível do logradouro de situação.



624

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

A edificação existente, conforme já mencionado, possui valor de mercado absorvido pelo do terreno, admitido, portanto, na condição de livre e desimpedido para um novo empreendimento no local.

QUANTO AO MERCADO

Sob o ponto de vista mercadológico, o mercado imobiliário, de uma forma geral, ainda se apresenta aquecido, o que vem sendo observado, principalmente, pelo grande número de lançamentos residenciais e comerciais, embora seja notória a redução da velocidade de venda dos imóveis em relação ao ano de 2011, fruto da nova crise econômica mundial.

Dessa forma, acreditamos que o imóvel em estudo não deverá encontrar dificuldades de liquidez a médio prazo, face à escassez de terrenos congêneres em oferta para venda na região, em que pese o elevado montante envolvido, devendo ser direcionado prioritariamente para empreendedores / investidores do ramo imobiliário.

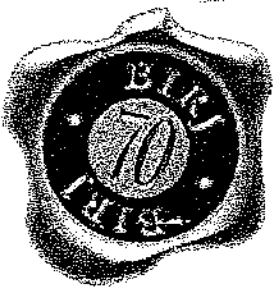
11 - AVALIAÇÃO

Observadas as premissas e referências normativas, com base nos elementos técnicos obtidos, na metodologia adotada e nas características gerais do local e do objeto, e tendo em vista o comportamento atual do mercado imobiliário, **AVALIAMOS** o terreno (com área de 150,24m²), situado na Rua Almirante Saddock de Sá nº 245, na Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, objeto do presente laudo, para Venda em Condições Normais, com base no projeto apresentado pela consultante, em **R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais)**.

O Serviço de Avaliação, referente ao imóvel objeto deste Laudo de Avaliação nº 46.475/12-RJ, composto por 14 páginas, numeradas de 01 a 14, é exclusivo do solicitante contratante pelo prazo de 180 dias a contar desta data, sendo o seu conteúdo confidencial por prazo indeterminado.

É vedado o direito de publicação ou reprodução total ou parcial desse laudo, sem a expressa autorização do solicitante e da BIRJ.

Laudo Nº 46.475/12-RJ 13



BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

Concluindo, a **BIRJ** solicita o obséquio de ser informada sobre qualquer impugnação, dúvida ou contestação ao valor apontado, para que possa justificar e defender a proficiência e probidade de seu trabalho.

11- ANEXOS


Integram o presente Laudo de Avaliação os seguintes anexos:

- fotografias
- mapa de localização
- fichas de pesquisa
- quadro de homogeneização
- cópia da matrícula do RGI
- cópias das plantas baixas do projeto apresentado pela consultante
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

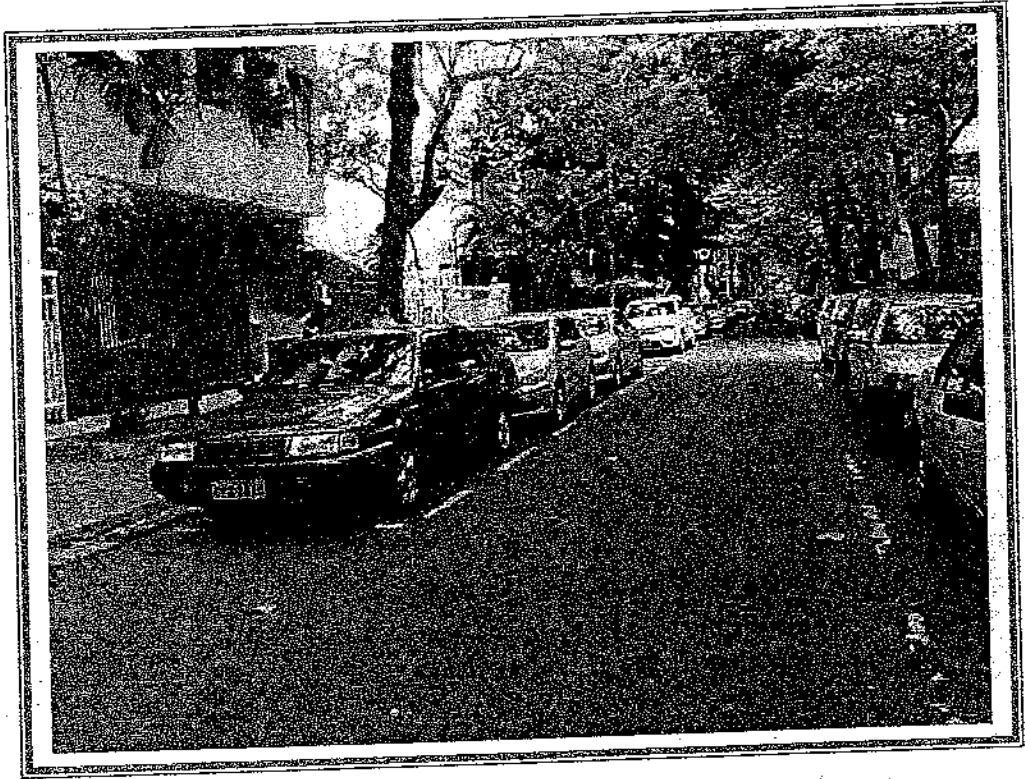
BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES
CREA 19732000018


HELVÉCIO DE ALCANTARA
Diretor Administrativo


CARLOS ROBERTO PEREIRA DE CASTRO
Engenheiro Civil CREA-RJ 84.1.07019.0/D
Diretor Técnico

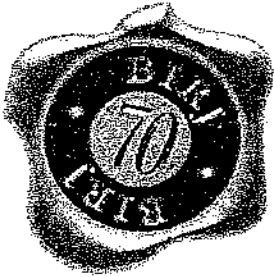


BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

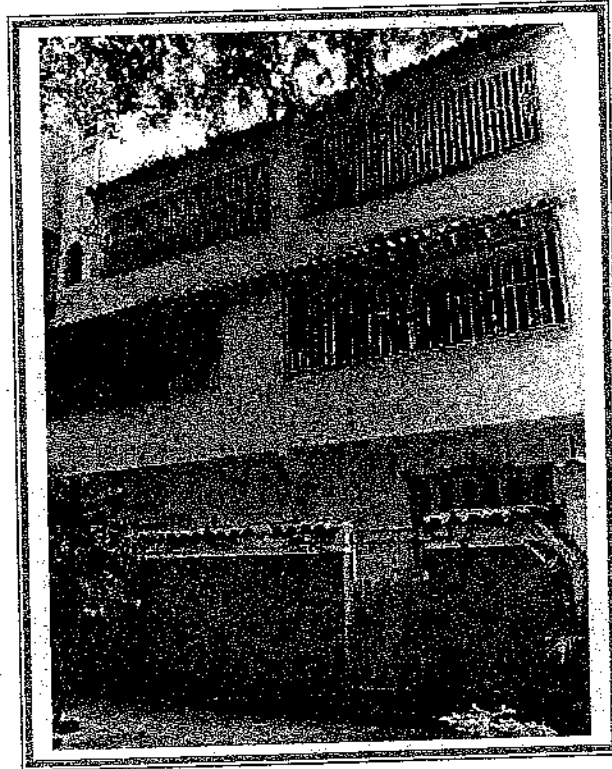


RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SÁ, NO TRECHO

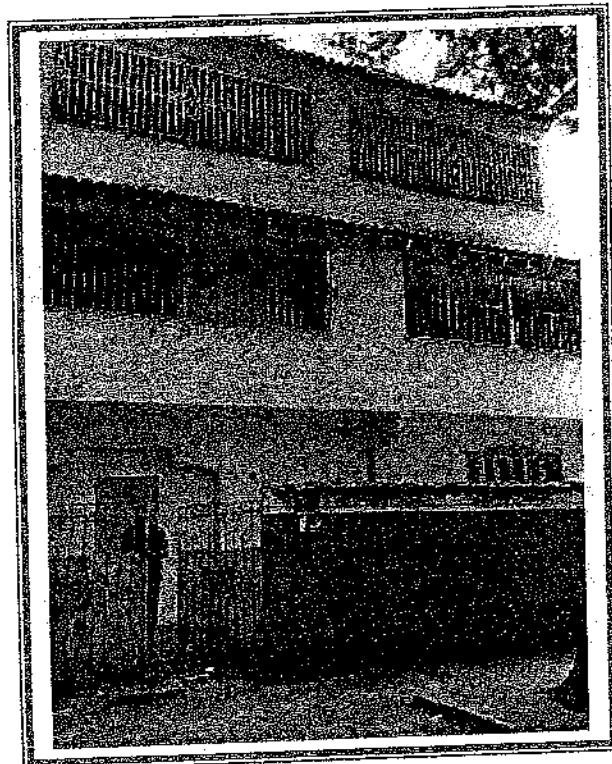


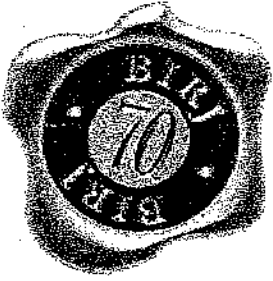


BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

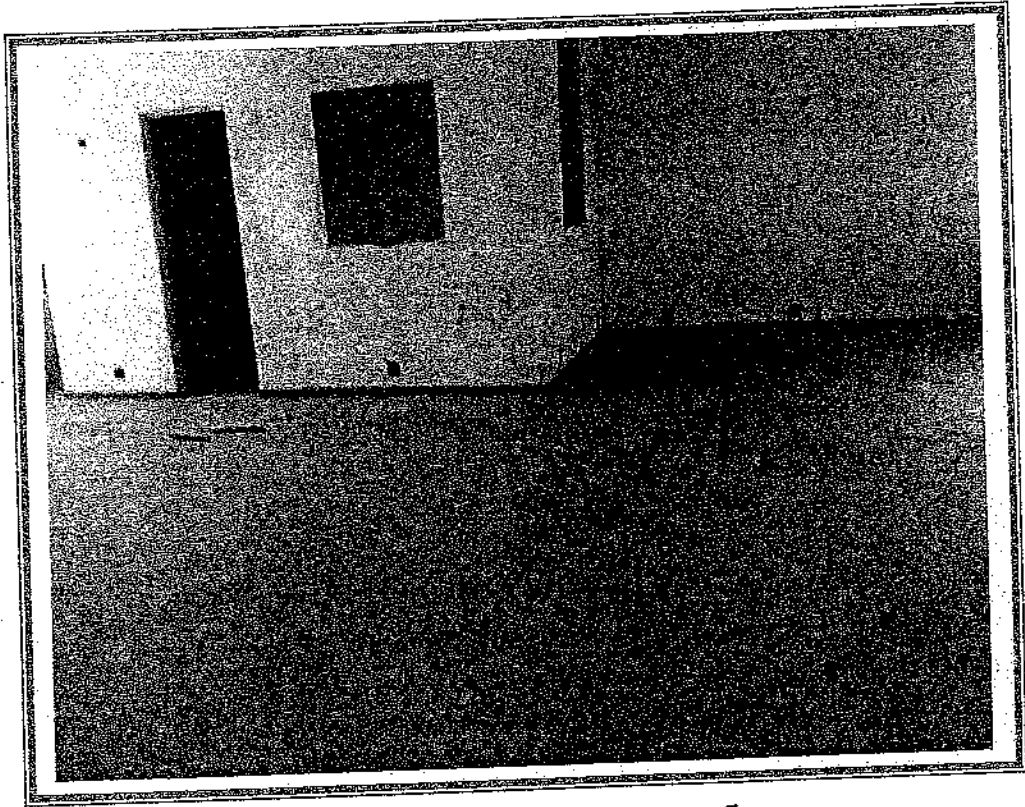


FACHADA DA CONSTRUÇÃO E TESTADA DO TERRENO





BIRJ -- BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

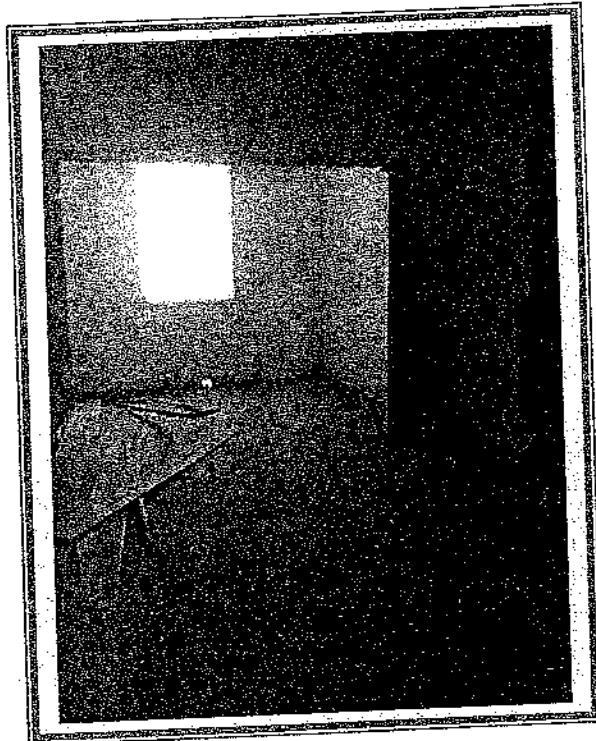


DETALHES DA CONSTRUÇÃO

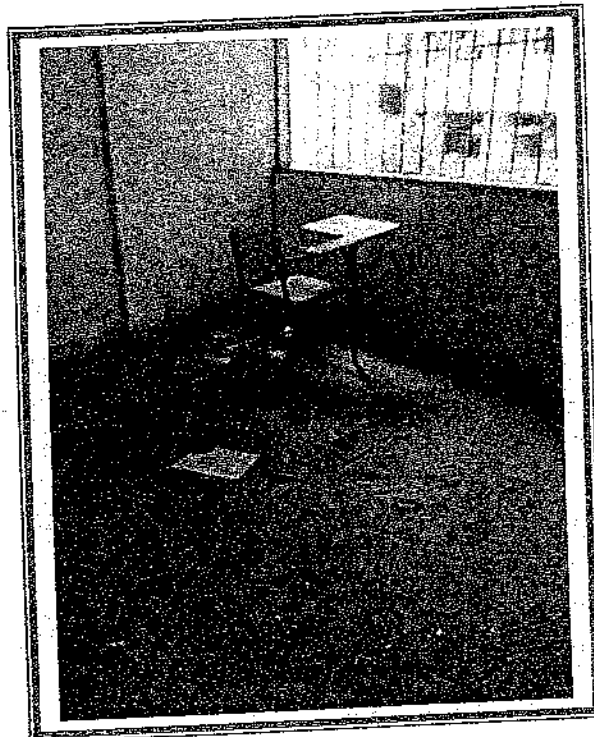


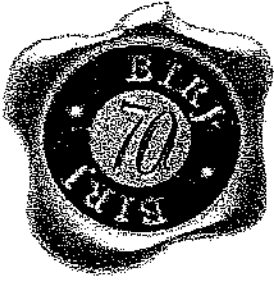


BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES



DETALHES DA CONSTRUÇÃO

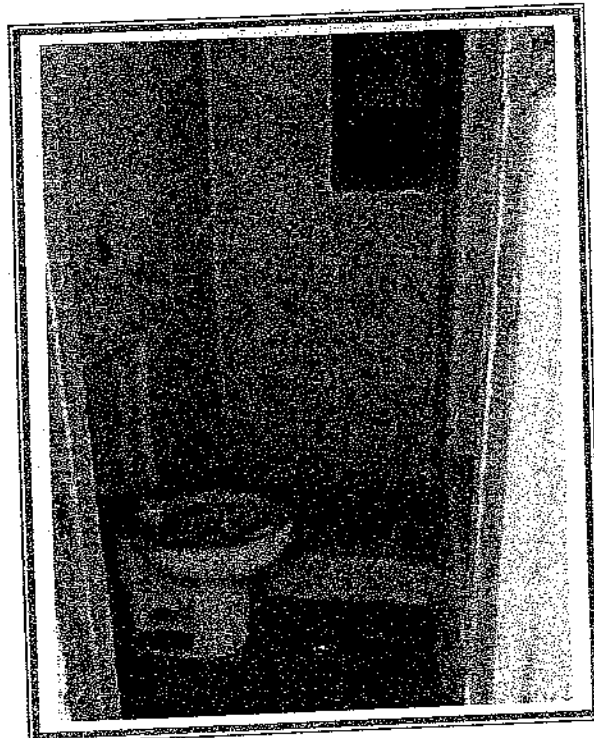




BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES



DETALHES DA CONSTRUÇÃO



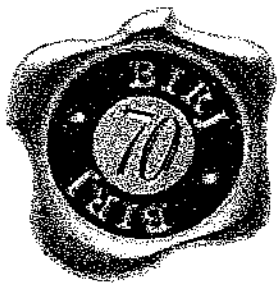


BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES



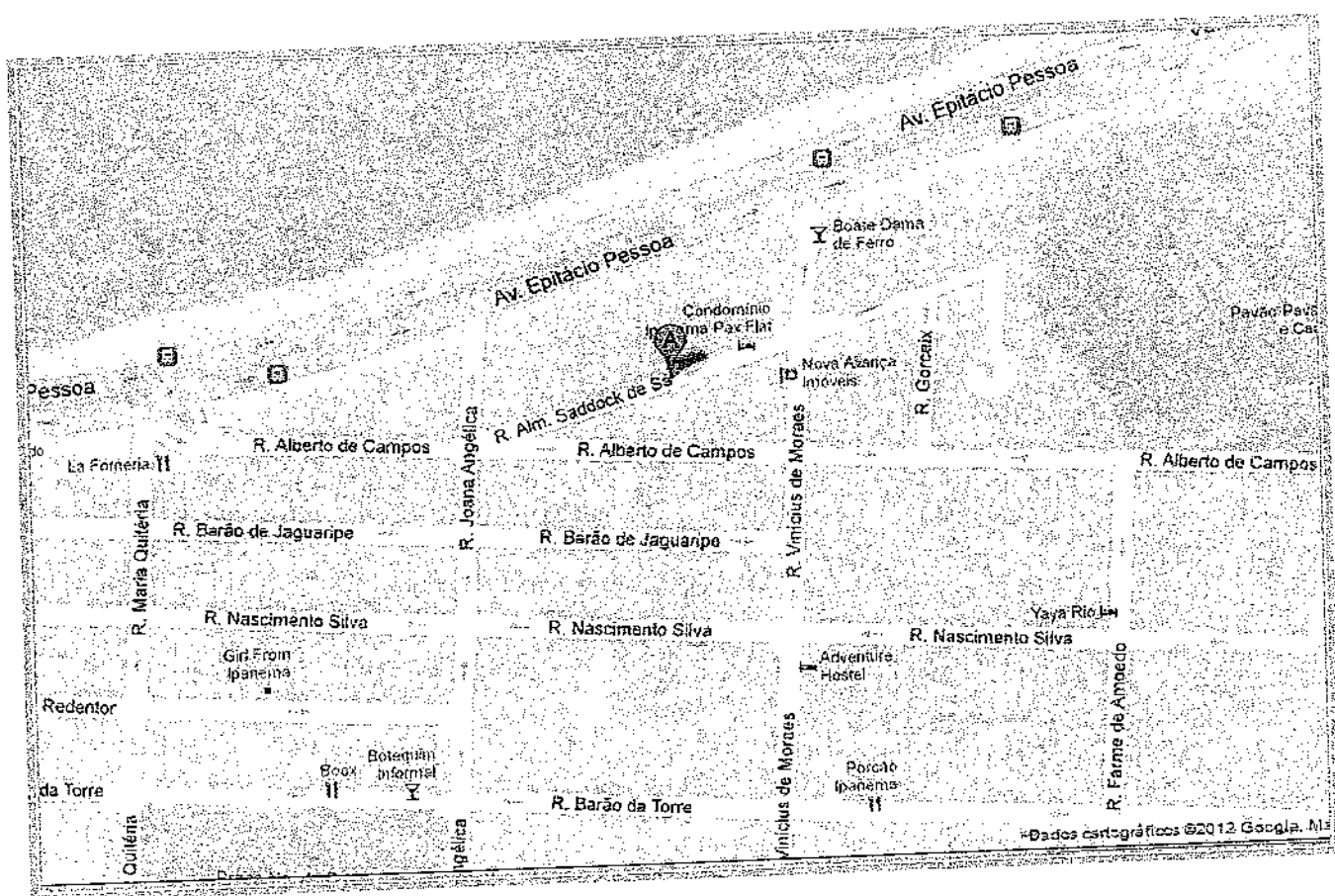
OUTROS DETALHES / VISTA OBTIDA A PARTIR DO IMÓVEL

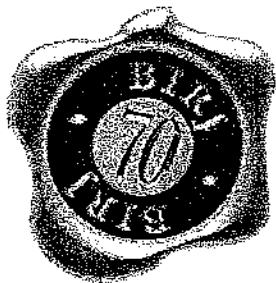




BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

MAPA DE LOCALIZAÇÃO





633

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

FICHAS DE PESQUISA - LAUDO 46.475/12-RJ

ELEMENTO 01

Local: Rua Nascimento Silva, 154, Ipanema

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 800m²

Oferta para Venda: R\$ 11.000.000,00

Fonte: Sr. Walter (tel. 2567-6665)

Observações: 03 pavimentos / diversas salas / banheiros / bom estado / bom padrão / 08 vagas de garagem / fachada em *curtain-wall*

ELEMENTO 02

Local: Av. Ataulfo de Paiva, 1.314, Leblon

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 396m²

Oferta para Locação: R\$ 75.000,00, mensais (referencial para venda: R\$ 9.000.000,00)

Fonte: Sr. Luiz Carlos (tel. 2187-3500)

Observações: próximo à Av. Visconde de Albuquerque / 03 pavimentos / salões corridos com banheiros / sem vaga de garagem

ELEMENTO 03

Local: Rua Vinícius de Moraes, Ipanema

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 300m²

Oferta para Venda: R\$ 5.000.000,00

Fonte: Sr. Ricardo (tel. 2187-3600)

Observações: loja com 60m² / 04 andares de escritórios / regular estado / sem vaga de garagem



634

BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ELEMENTO 04

Local: Rua Joana Angélica, 3ª quadra, Ipanema

Tipo: residência adaptada

Área de Terreno: 80m²

Área Construída: 224m²

Oferta de Venda: R\$ 4.800.000,00

Fonte: Sr. Marcelo (tel.: 3261-4200)

Observações: destinada ao uso comercial / salas / 04 lavabos / atualmente ocupada por uma clínica médica / 01 vaga de garagem / bom estado / jardim aos fundos

ELEMENTO 05

Local: Av. Borges de Medeiros, em frente ao Clube Piraquê, Lagoa

Tipo: casa comercial

Área Construída: 418m²

Oferta de Venda: R\$ 8.000.000,00

Fonte: Sr^a. Ana (tel. 2112-0600)

Observações: composto de 03 pavimentos / 06 salas / 02 varandas / 08 banheiros / bom estado / sem vaga de garagem

ELEMENTO 06

Local: Rua Farnes de Amoedo, entre as ruas Barão da Torre e Visconde de Pirajá, Ipanema

Tipo: prédio comercial

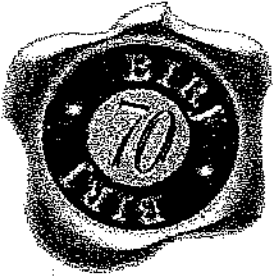
Área Construída: 700m²

Oferta de Venda: R\$ 7.500.000,00

Fonte: Sr^a. Tânia (tel. 3905-3205)

Observações: composto de 04 pavimentos; 1º pavimento (loja); 2º, 3º e 4º pavimentos (salas comerciais) / bom estado / sem vaga de garagem

635



BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ELEMENTO 07

Local: Rua Farnes de Amoedo, entre as ruas Visconde de Pirajá e Prudente de Moraes, Ipanema

Tipo: prédio comercial

Área Construída: 2.300m²

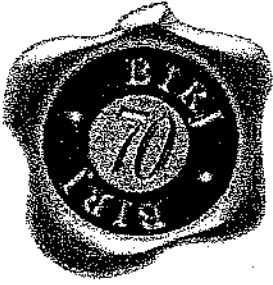
Oferta de Venda: R\$ 90.000.000,00

Fonte: Sr. Geraldo (tel. 2540-5777)

Observações: composto de 10 pavimentos, além de 02 subsolos (46 vagas de garagem) / fachada em *curtain-wall* / bom estado / ar central

Notas:

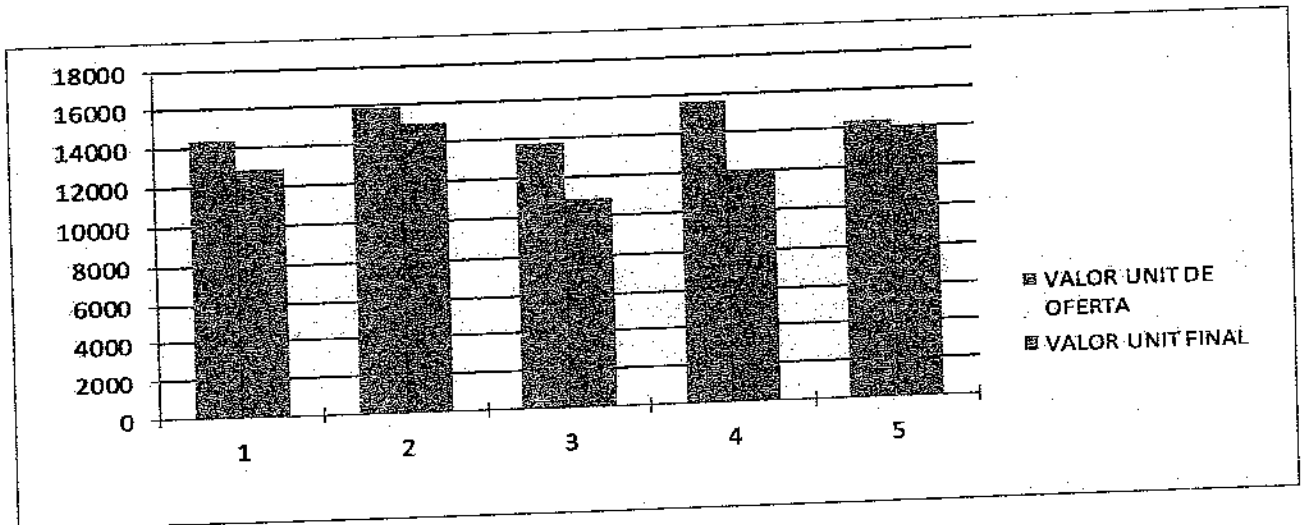
- 1- pesquisa realizada entre agosto e dezembro de 2012
- 2- os elementos em oferta aceitam propostas



BIRJ - BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

ANEXO: HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DE REFERÊNCIA - LAUDO Nº 46.475/12-RJ

AMOSTRA	FATOR OF.	F. LOC.	F. CONS.	F. AREA.	F. IDADE.	F. PAD.	F. VAGAS.	V. UNIT OF.	V. UNIT FINAL.
1	0,95	0,84	1,20	1,11	1,25	1,20	0,95	R\$ 13.750,00	R\$ 20.826,90
2	0,95	0,60	1,20	1,01	1,30	1,20	1,20	R\$ 22.727,27	R\$ 29.392,10
3	0,95	0,58	1,30	0,98	1,30	1,20	1,20	R\$ 16.666,66	R\$ 21.901,58
4	0,95	0,58	1,20	0,95	1,30	1,30	1,05	R\$ 21.428,57	R\$ 23.885,02
5	0,95	0,74	1,10	1,02	1,30	1,20	1,20	R\$ 19.138,75	R\$ 28.259,70
6	0,95	1,07	1,10	1,09	1,30	1,10	1,20	R\$ 10.714,28	R\$ 22.408,19
7	0,85	0,64	1,10	1,26	1,20	1,00	0,80	R\$ 39.130,43	R\$ 28.323,57
MÉDIA									R\$ 24.999,58



MÉDIA ARITIMÉTICA R\$24.999,58

MÉDIA SANEADA (DESVIO 20%)

LIMITE SUPERIOR R\$29.999,50

LIMITE INFERIOR R\$19.999,66

ELEMENTOS EXCLUÍDOS: 0

CÁLCULO DE VALOR

345,32m² x R\$24.999,58 = R\$ 8.632.854,96

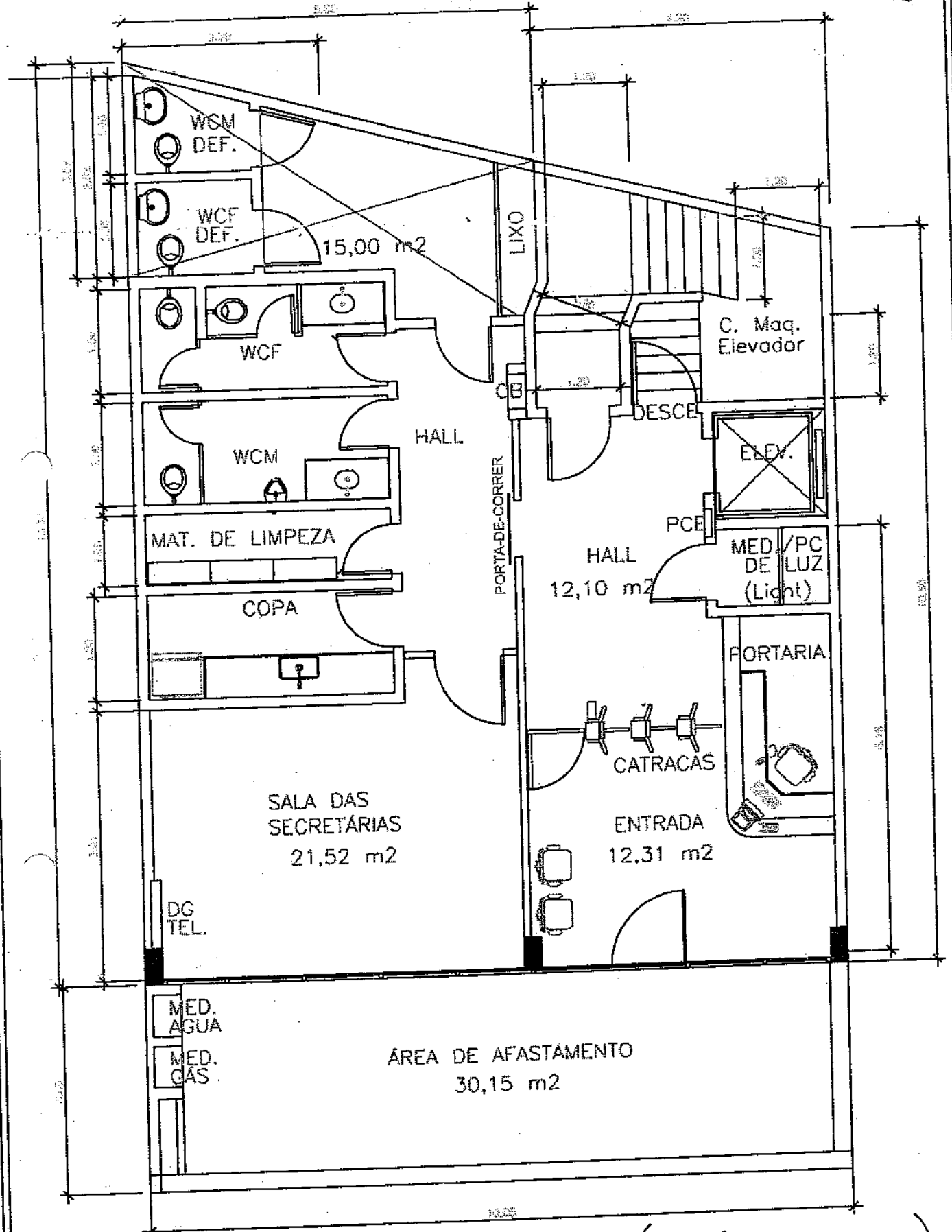
VALOR ADOTADO = R\$ 8.633.000,00

RUA ALMIRANTE
SADOCK DE SÁ 245

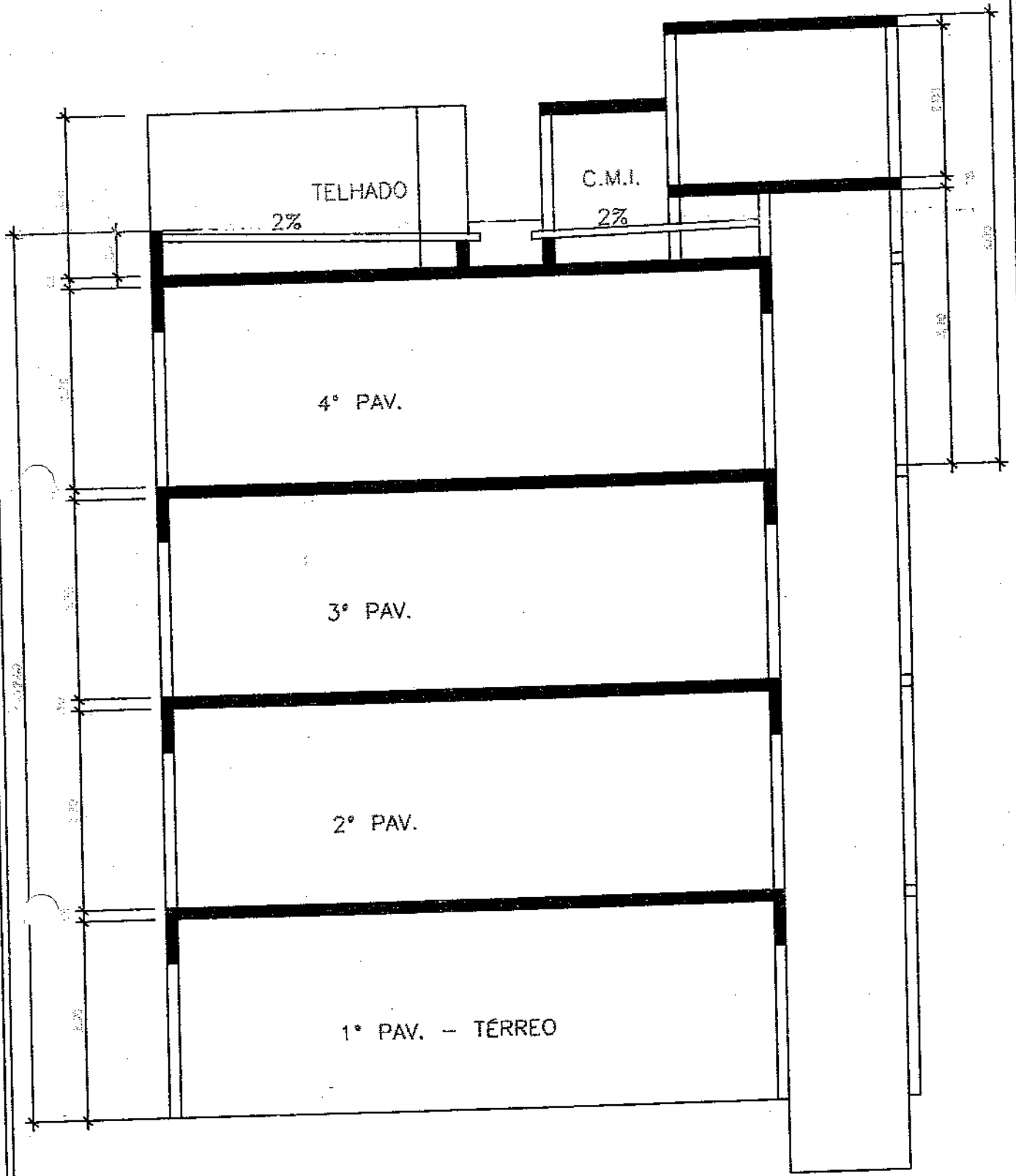
Ipanema - IV R. A.

Estudo para prédio
comercial, sede de
Empresa, com 4
(quatro) pavimentos.
(térreo + 3 Pav.)

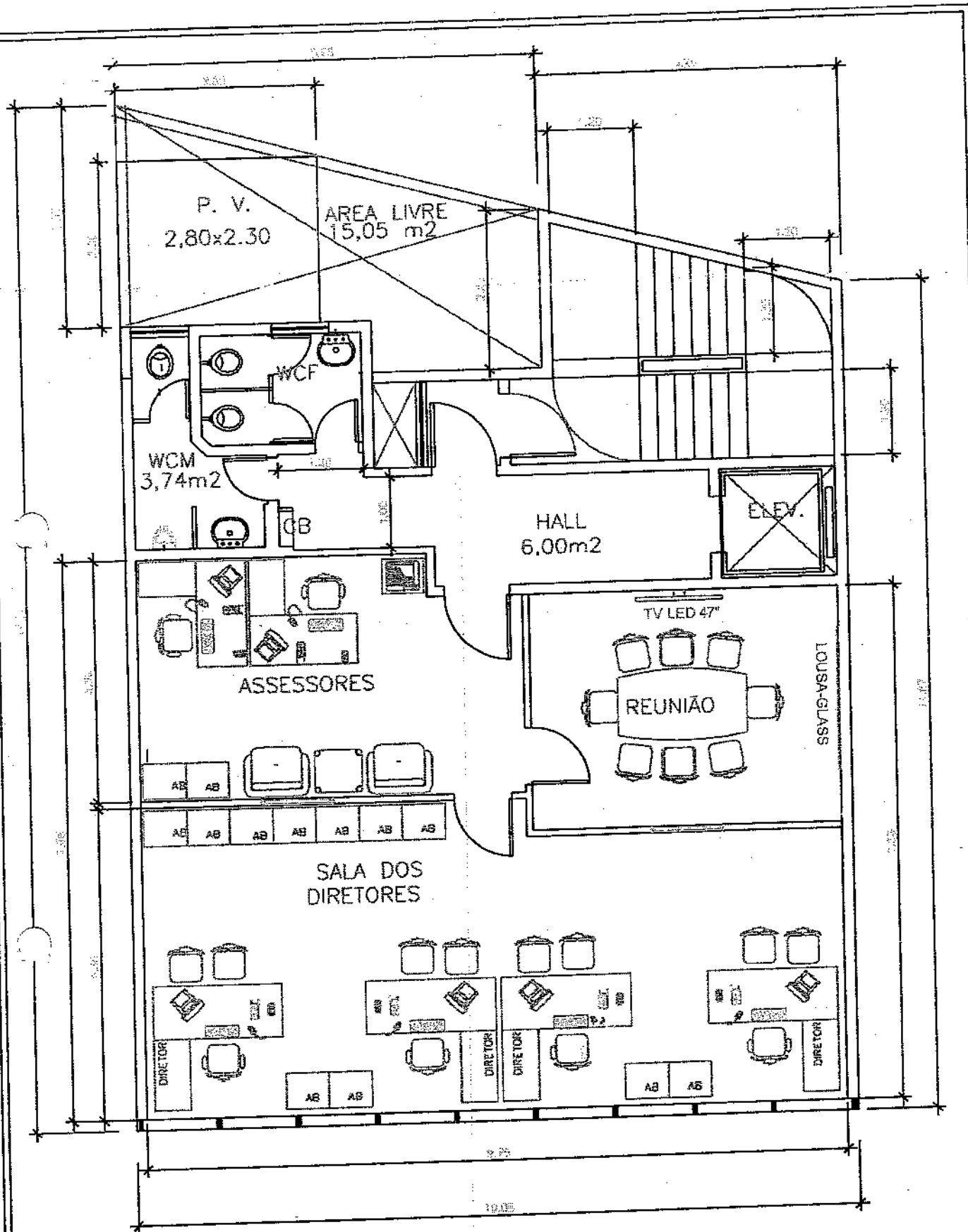
Escala - 1:75



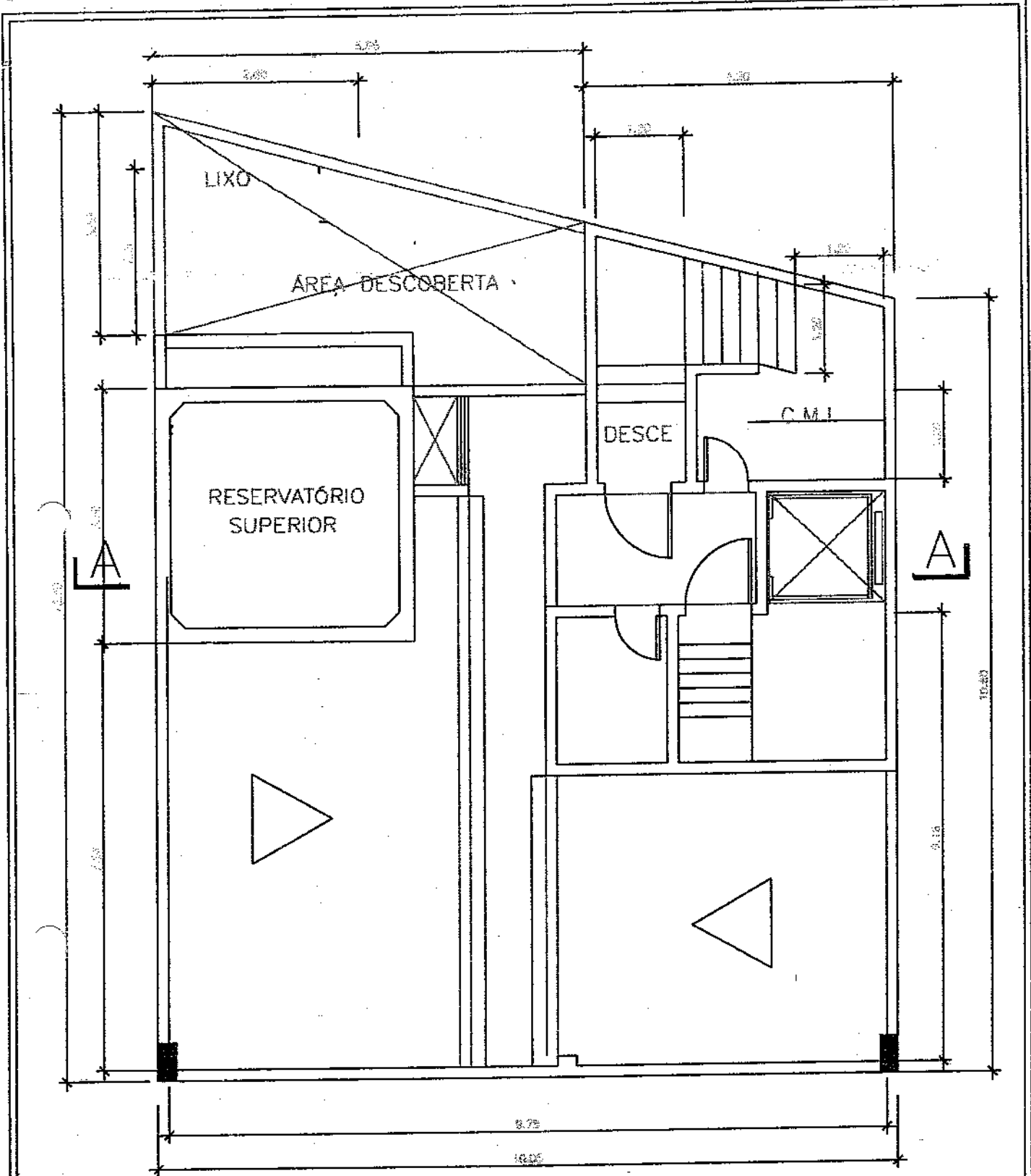
1º Pavimento (térreo)



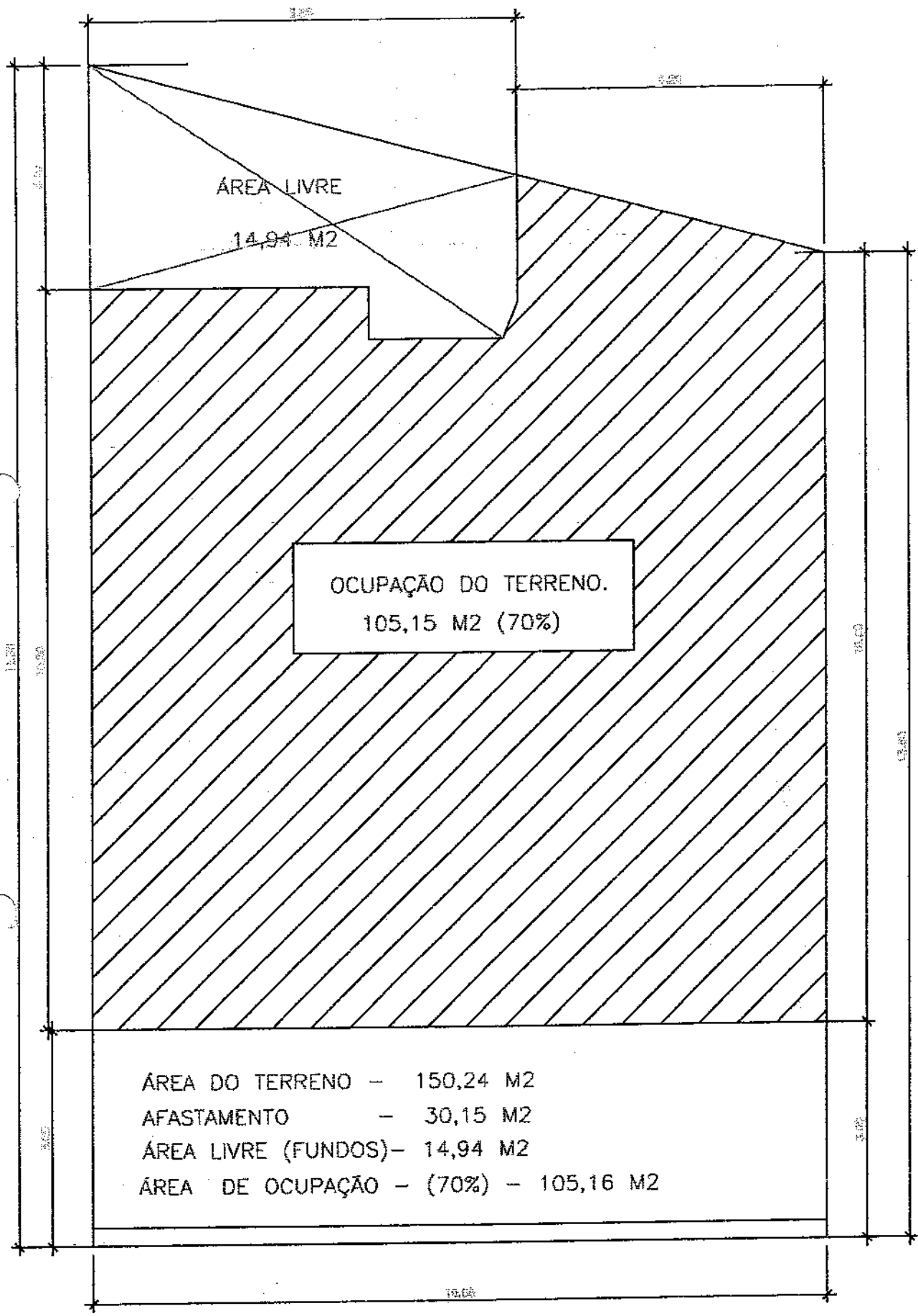
Corte Transversal - A-A
R. Alm. Sadock de Sá 245



DIRETORIA 3º pavimento



Telhado / Casa de Máquinas
R. Alm. Sadock de Sá 245



Planta de Ocupação

646

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 93832

L.º 2-AE/2

FLS. 273

IMÓVEL:- Casa nº 245 da Rua Almirante Sadock de Sa, cujo terreno mede 10,05m de largura na frente e nos fundos, 15,30m de extensão pelo lado direito e 13,60m pelo lado esquerdo, confrontando do lado direito com o nº 243 de Otalina Pitta de Castro Riegel, pelo esquerdo com o nº 257 de Julio Jelos e outros, nos fundos com onº 168 e 172 da Rua Alberto de Campos.- **PROPRIETÁRIO**:- OSWALDO CAMARGO ABIB, brasileiro, desquitado, médico, residente nesta cidade.- **REGISTRO**: Livro 3-BD-30348-026. FRE nº 140432 CL nº 6469.-Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994.

R/1-93832:- **PARTILHA**:- Nos termos de Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de OSWALDO CAMARGO ABIB, CPF nº 002.304.217/68, processado pelo MM. Juízo de Direito da 7ª V.O.S., desta cidade, assinado em 09/5/94, pelo MM. Juiz Mário Assis Gonçalves, sentença de 30/6/94, pelo Juiz Moisés Cohen, prenotada no Livro 1-AA-294318-087 em 30/6/94, o imóvel desta matrícula avaliado em CR\$6.000.000,00, foi partilhado a: 1) ANA LÚCIA CAMARGO, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente nesta cidade, CPF nº 380.090.487/04; 2) ESPÓLIO DE CÉLIA DE CASTRO CAMARGO ABIB, representado pelo inventariante Roberto Maia de Camargo Abib, CPF nº 031.017.707/34 e 3) WILSON CAMARGO, brasileiro, viúvo, pecuarista, residente em Curitiba-PR, CPF nº 128.691.809/00, na proporção de 1/3 para cada um. O ITBI, foi pago pela guia de nº 564/270500-0 em 29/6/94, hoje arquivada.-Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994.

MICROFILME ATUALIZADO EM 21.10.94

R.2/93832-PROMESSA DE VENDA:- Nos termos de escritura de 13.05.96 do 239 Ofício desta cidade, Lº 6486, fls. 110, prenotada no Livro LAC-320925-105 em 24.06.96, 1) ANA LUCIA CAMARGO e 2) WILSON CAMARGO, já qualificados, prometeram vender 2/3 do imóvel a SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO SESP, com sede nesta cidade, CGC nº 34.150.771/0001-87, pelo preço de R\$230.000,00, recebendo neste ato como sinal e princípio de pagamento a importância de R\$80.000,00. A presente é feita em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1996.

MICROFILME ATUALIZADO EM 26.6.96

R.3/93832-PARTILHA:- Pelo formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CELIA DE CASTRO CAMARGO ABIB, CPF:031.017.707-34, processados pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões, assinado em 3.8.98 pelo M.M. Juiz Dr. Mário Assis Gonçalves, contendo sentença de 17.2.97 do mesmo Juiz, (prenotação nr.356215 do LIAF-fls.67 de 24.9.98), 1/3 do imóvel desta matrícula foi partilhado a 1)ROBERTO MAIA DE CAMARGO ABIB, brasileiro, viúvo, estatístico, CIC:031.017.707-34, 2)RICARDO CAMARGO ABIB, brasileiro, solteiro, estudante, CIC nº 018.312.187-20 e PAULO ROBERTO CAMARGO ABIB, brasileiro, estudante CIC:038.165.937-20, todos residentes nesta cidade, na proporção de 1/6 para o 1º e 1/12 para cada um dos demais, tendo sido avaliado em R\$46.666,66. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nr. 564-377807-8 em 14.4.97 no valor de R\$1.773,32, sendo atribuído como base de cálculo o valor de R\$23.333,33.-Rio de Janeiro, 29 de



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Rua Buenos Aires, 40 Centro-Rio de Janeiro RJ CEP: 20070-020 • Tel:(21)2179-2000 - Fax:(21)2179-2283 - TELECREA:(21)2178-2007 - http://www.crea-rj.org.br

647

Nº IN00907640

3ª Via - CONTRATANTE.

ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Natureza: OBRA E SERVIÇO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	---	--

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1984107019	Nome do profissional: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	
	Há Prof. Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe -
	Nº do registro da empresa: 1973200018	Nome da Empresa BOLSA DE IMOVEIS DO RJ OU BOLSA CORRET IMOVEIS RJ	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEGOPEJ) ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO			CIC/CNPJ 34150771000187
	Endereço RUA HUMAITA			Nº 0 Complemento -
	Bairro: HUMAITA	Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22261000

Nº do Contrato: 46.473 A 46.476	Ramo: 1101	Ativ. Técnicas Res.: 5 11 36	Especif. da Ativ.: 73 - -	Complemento. da Ativ.: 41 76 -	
Quantificação 4,00 - un	Nº Pavtº 0	Data início 31/10/2012	Prazo do Contrato 10 mes(es)	Nº.H./J.T. -	Valor cont./Honorários R\$ 32.000,00 Salário -

CONTRATO	Descrição/Informações Complementares AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA ALMIRANTE SADDOCK DE SÁ NºS 245, 246 E 276 - IPANEMA, RIO DE JANEIRO; AVALIAÇÃO DO GALPÃO SITUADO NA ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES Nº 48 - JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO.			
	Endereço AVENIDA ALMIRANTE BARROSO			
	Bairro: CENTRO	Município: RIO DE JANEIRO	Nº 6 Complemento GR. 803/6	UF: RJ CEP: 20031000

() Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

ASS	Data 17/12/12	Profissional Contratado 	Contratante
-----	-------------------------	-----------------------------	-------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART
A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

AUTENTICACAO MECANICA

JOÃO JORGE DE ALENCAR MAIA
Engenheiro Civil

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SESPA Estrada do Rio Morto - Estrada Vereador Alceu de Carvalho

O CAMPUS referendado é composto de um conjunto de prédios com seis blocos (A, B, C, D, E e F) construídos e averbados em 1.999.

O CAMPUS tem como área total 504.000,00 metros quadrados de terreno e área construída de 18.000,00 m².

Memória de cálculo

Valor da terra nua ..504.000 m² x R\$ 1.300,00 / m² =
R\$ 655.200.000,00

Benfeitorias = 18.000,00 m² x R\$ 4.000,00 / m² = R\$ 72.000.000,00

O complexo TOTALIZA o valor, a preços de 2.013 de

R\$ 655.200.000,00 + R\$ 72.000.000,00 = R\$ 727.200.000,00

1. 100.000.000,00

649

A bol

2013 / 019639

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12.6º ANDAR
CERTIDÃO

334970 / MM

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240.661

FICHA
01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

06 de abril de 1999.

00240661



IMÓVEL. Lote 03 do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto, lado ím-
par à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandei-
rantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à di-
reita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais -
54,70m (alargando o terreno), limitando com os fundos dos lotes 02 e 01
mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o ter-
reno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (li-
mitando com a lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o ter-
reno) mais 160,00m (aprofundando o terreno configurando com a anterior
um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de
Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a an-
terior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pe-
lo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), con-
figurando com a anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro
confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL 32.961 da proprieda-
ria ou sucessores, e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à
esquerda com os lotes 04, 05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou su-
cessores, e com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda
com a Estrada Vereador Alceu de Carvalho, e nos fundos com terrenos de
Salvador João e com o Canal do Portelo. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE EDUCA-
CIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, com sede nesta cidade, CGC com o número -
34.177.246/0001-55. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE com o nº
1456997-4, e CL nº 0344. Adquirido em maior porção, por compra feita ao
casal Humberto Rizzaro, conforme escritura de 27.03.1978, do 3º Ofício,
livro 2549, fls. 34v, registrada em 14.06.1978, com o nº 02 na matríc-
la nº 34.928. INDICADOR REAL: Livro 4-F, nº 4832, às fls. 85. Rio de Ja-
neiro, 06 de abril de 1999.

AV:01 CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 15.03.99, prenotado em 15.03.99, com o
nº 732.023, às fls. 297v do livro 1-DV, instruído com certidão nº 19271
de 10.09.98, da SMUMA, fica averbado que no terreno desta matrícula foi
Segue no verso.

Ry 102
100

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240-661

FICHA
02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 01

RJ 05 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela cédula de crédito comercial nº 0690/00001/2000-
datada de 01.12.2000, prenotada em 01.12.2000 com o nº 809.546 às folhas
X 96v do Livro 1-EH e aditivo de 01.12.2000, prenotado em 01.12.2000 com
o nº 809.547 às folhas 96v do Livro 1-EH, hoje registrada no Registro
Auxiliar nº 7042. fica registrada a **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do
imóvel dada por **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - SESPA**, em
favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, com sede em São
Paulo, CGC nº 01.411.633/0001-87, pelo valor de R\$1.500.000,00 aos ju-
ros de 2,50% ao mês, pelo sistema T.P., a ser pago no prazo de 10 pres-
tações, cada uma no valor de R\$171.388,10, vencendo-se a primeira em
08.01.2001. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2000.
O Oficial

Av. 06 **CANCELAMENTO:** Pelo requerimento de 08 de outubro de 2001, prenotado em
26 de outubro de 2001 com o número 850847 às folhas 87v do livro 1-EN,
fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 05 de **HIPOTECA CEDULAR** do imó-
vel, face quitação dada pelo credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A -**
BANESPA. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.
O Oficial

RJ 07 **HIPOTECA CEDULAR:** Pela Cédula de Crédito Comercial nº 0690/00001/2001-
datada de 06 de novembro de 2001 prenotada em 16 de novembro de 2001 -
com o número 853492 às folhas 182v do livro 1-EN, e aditivo de 08 de -
novembro de 2001, prenotado em 16 de novembro de 2001 com o número --
853491 às folhas 182v do livro 1-EN, fica registrada a **HIPOTECA CEDU-**
LAR EM 1º GRAU do imóvel dada por **SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓS**
TOLO em favor de **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no valor de R\$ -----
R\$2.000.000,00 devendo ser pago em 12 prestações no valor de R\$--
R\$210.638,71, aos juros de 3,80% ao mês, vencendo-se a 1ª em 08 de de-
zembro de 2001. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2001.-----
O Oficial. Segue no verso

REGISTRAR
RBA56335

REGISTRAR
RBA56334

651

3
103
RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
240661

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 2

REGISTRAR
RERB0225

CECULAR EM 4º GRAU imóvel, dada por SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO, em favor de BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, pelo valor de R\$2.000.000,00, aos juros à taxa efetiva de 2,22% ao mês e 30,14% ao ano, a ser pago em 12 prestações, cada uma no valor de R\$193.764,81 vencendo-se a primeira em 08/02/04 e a última em 08/12/04. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2004. O Oficial

AV - 11

(R) 1 ato
RHG87224 LOK

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o n° 1017970 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o CANCELAMENTO do registro 10 de HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005. O Oficial

AV - 12

(R) 1 ato
RHG87226 VHS

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o n° 1017971 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o CANCELAMENTO do registro 9 de HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005. O Oficial

AV - 13

(R) 1 ato
RHG87228 CTE

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 16/06/05, prenotado em 20/06/05 com o n° 1017972 à fl. 119 do livro 1-FJ, fica averbado o CANCELAMENTO do registro 8 de HIPOTECA CEDULAR EM 4º GRAU do imóvel, em virtude de quitação dada pelo credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2005. O Oficial

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

240661

FICHA

4

continuação da ficha 3

EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO - SESPA (Processo número 2005.120.064597-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97, Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2008.

Cidônio

Não constando pesar qualquer onus real, além dos já citados, gravando o dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste serviço registral, até hoje, entretanto consta prenotado com o nº 1486629 - Requerimento de 09/01/2013 (Ação) estando em fase de exame, do que dou fé, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2013. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto as indisponibilidades, em Marcelo Silva Mello, digiter e Giovanni Giovannoli Silva.

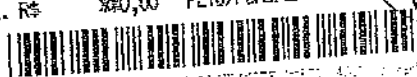
Luciano de Oliveira Pinto
6º Oficial Substituto
C.F.P.S. 87444/108 RJ



Do RCI - Regimento de Custas

Protocolo de Certidão No. 639/2013

Buscas - 2 R\$	R\$ 25,42	Certidão	R\$
Páginas - 2 R\$	R\$ 6,24	Microfilmagem	R\$
Informática R\$	R\$ 7,20	Total Emol.	R\$ 38,86
Grav. Elet. R\$	R\$ 0,00	FETJ/FUNPERJ/FUNPERJ	R\$ 17,50



JOÃO JORGE DE ALENCAR MAIA
Engenheiro Civil

Complexo PIEDADE

O CAMPUS PIEDADE é composto de 27 edificações incluindo pátios, jardins, piscinas, estacionamento, bibliotecas, cine teatro, parques desportivos e aquáticos.....

O complexo está construído em uma área de 52.000,00 metros quadrados, acrescidos de 45 % de áreas livres e obras auxiliares = 75.400,00 m²

Muito bem localizado em área da cidade com infraestrutura urbana completa, conduções publicas, hospitais e acessos a todos os bairros da cidade.

O valor do Custo de construção de agosto de 2014, na cidade do Rio de Janeiro é R\$ 1.213,11

(neste valor não inclui fundações, lucro do empreendedor e (BDI)

Para o caso em pauta, consideraremos

BDI 25 %

FUNDAÇÕES ESPECIAIS 15 %

LUCRO DE EMPREENDEDOR 15 %

Total = 65,31%

Portanto $R\$ 1.213,11 \times 1,6531 = R\$ 2.005,39$

$75.400,00 \text{ m}^2 \times R\$ 2.005,39 = R\$ 151.206.406,00$

JOÃO JORGE DE ALENCAR MAIA
Engenheiro Civil

Valor referente somente as construções

O prédio contém ainda

7 elevadores

12 subestações

104 reservatórios de água

12 sistemas SPDA (para raios)

Estes itens estão estimados em R\$ 20.000.000,00

Totalizamos então

Construção + equipamentos + terreno

151.206.000,00 + 20.000.000,00 + terreno =

Custo de terreno = 100.000 m² × R\$ 1.000,00 por metro quadrado

= R\$ 100.000.000,00

151.206.000,00 + 20.000.000,00 + 100.000.000,00 = R\$



271.206.000,00

proprietário			
S.U.G.F.			
endereço	ocupação	Insc IPTU	Mat RGI
Rua Manuel Vitorino, 369	Arquitetura	0.409.678-0	6º rgi 11991
Rua Manuel Vitorino, 379	Engenharia	0.458.701-0	6º RGI - 72462-A
Rua Manuel Vitorino, 465	Estacionamento	0.218.737-5	6º RGI - 34,930
Rua Manuel Vitorino, 471	pracas	0.218.738-3	6º rgi 34471
Rua Manuel Vitorino, 475	Piscina Pequena	0.218.379-6	6º rgi Lv 3-D fls 108 nº 94380
Rua Manuel Vitorino, 518	DCE	0.218.376-2	6º rgi 34470
Rua Manuel Vitorino, 521	Piscina	0.218.381-2	6º rig Lv 3-CT fls 255 nº 78176
Rua Manuel Vitorino, 575	Instituto de Pesquisas	0.218.384-6	6º rgi 88892
Rua Manuel Vitorino, 661	Comunicação Social	0.218.391-1	6º rgi 11992
Rua Manuel Vitorino, 697	Estacionamento	0.218.393-7	6º RGI - 53,798
Rua Martins Costa, 51	Estacionamento	0.570.820-1	6º rgi - 65660
Rua Martins Costa, 59	Estacionamento	0.123.708-0	6º rgi Lv 3-AL fls 88 nº 34535
Rua Martins Costa, 77	Prédio MR	0.123.732-0	6º rgi 65650
Rua Martins Costa, 85	Estacionamento	0.123.731-2	6º rgi 43715
Rua Xavier dos Pássaros, 109	Almoxarifado	0.316.550-3	
Rua Xavier dos Pássaros, 117	Biotério	0.126.354-0	6º rgi 5225
Rua Xavier dos Pássaros, 135	Estacionamento	0.804.865-4	6º RGI - 11994-A
Rua Xavier dos Pássaros, 160	Parque Esportivo	0.126.314-4	6º rgi Lv 3-DS fls 125 nº 95245
Rua Xavier dos Pássaros, 163	Creche	0.126.363-1	6º rgi 11993
Rua Xavier dos Pássaros, 167 ap. 101	ap	0.804.844-9	6º rgi 69660
Rua Xavier dos Pássaros, 180	Prédio GD	0.126.316-9	6º rgi - 11474
Rua Xavier dos Pássaros, 186	Prédio ON	0.126.318-5	6º rgi 34469
Rua Xavier dos Pássaros, 198	Estacionamento	0.126.319-3	6º rgi 11995
Rua Xavier dos Pássaros, 202	Estacionamento	0.316.556-0	6º rgi 11996
Rua Xavier dos Pássaros, 299	Escola de Enfermagem	0.125.987-8	6º rgi 34472
Travessa Martins Costa, 67	casa	0.196.393-3	6º rgi 12001

REGISTRO GERAL

LIVRO 2-AM

FL. 3

MATRÍCULA N.º 11991	DATA 30-6-78	ANOTAÇÕES
<p>IMÓVEL - RUA MANOEL VITORINO 369 e respectivo terreno medindo na totalidade 11,00m de largura por 66,00m de extensão, confrontando à direita com o prédio 361, à esquerda com o prédio 387 e nos fundos com o prédio 20-A da rua Viana Junior</p> <p>PROPRIETÁRIOS - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casado, educador; LEA PRADO FERREIRA DA GAMA funcionária estadual, desquitada; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA advogado casado; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade</p> <p>REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 30-3-73 do 11.º Ofício 1.191. Fls. 4 transcrita neste Registro no Livro 2-AM a fls. 172 sob o nº 90 095 em 8-6-73. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>		<p>INSCRIÇÃO: 409.678 CL: 7612</p> <p>11991</p>  <p>CERTIDAO</p>  <p>596153</p> <p>6.º Serviço Registral de Imóveis</p>

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1/11991	30-6-78	<p>ADJUDICAÇÃO DE 1/5</p> <p>TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública desquitada; ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, professor universitário, desquitado TITULO - Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luiz Murilo Fábregas em 5-11-75, contendo a sentença de 5-9-74 pelo VALOR de Cr\$31.040,00. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
V.1/11991	08/09/87	<p><u>MEDIDA CAUTELAR</u></p> <p>Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela MM. Juíza Dr. Jeanezy Therezinha de Souza, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração do "de cujus" visando contemplar os requerentes, netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Consta, portanto, finalmente, a deuta promoção da Curadoria de Ausentes, Órfãos e Interditos, de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", deferindo o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, Rio, 21/02/1986 (a Jeanezy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se, portanto, no fato de ter ou não, o Ministro Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o Campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a ele referentes. Os autos revelam indubitavelmente</p> <p>(continua no verso)</p>

DIGITALIZADA

654

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284, e essa convicção basta se leia o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, convenionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1966 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, em sua revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campo e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a ele relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de-cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, as fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer proferido pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Perceber que por examinar a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para nacer previamente à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986 (a) Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Eu, J. averbei. O Oficial <i>crs</i>
11991	11.09.90	SEQUESTRO CHESOR - ALFAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e GICILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGRY. DEVOLUCOES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TITULO - Ofício nº 1931/BN (Proc. 39990/78/BN) de 07.07.89 da 8ª. POS. desta cidade e certidão de 08.08.90. Eu, J. registrei. O Oficial <i>crs</i>
2-11991	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, Livro HB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o DIVÓRCIO de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, J. averbei. O Oficial <i>crs</i>
11991	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, Livro 7-HB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, J. averbei. O Oficial <i>crs</i>
11991	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento, expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, Livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO DE PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certificado, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, Livro HB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, volutando o conjuge mulher ao uso de nome de solteira. Eu, J. averbei. O Oficial <i>crs</i>
AV.5 11991	09/10/95	RETIFICAÇÃO (Art 213, §1º da Lei nº 6015/73) Certifico, nos termos, digo, Certifico que, fica retificado o CAPVT desta matrícula para que passe a figurar o imóvel como terreno onde existiu o prédio 369 da Rua Manoel Vitorino, já que a demolição do referido prédio foi averbada neste Ofício em 30/05/78, à margem do "registro anterior" supra indicado. Eu, J. averbei. O Oficial <i>crs</i>

Sexto Serviço Registrador de Imóveis
OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 -SUBSTITUTA-
 TABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar.

Serviço Registral de Imóveis - RJ
 Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
 Rio de Janeiro - RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ

CERTIDÃO Nº 596153

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
 O Oficial

Emolumentos R\$ R\$72,95

Luiz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2895

12042447



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - R.J.



596156

6º Serviço Registral de Imóveis

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 72.462-A	DATA 18/06/2001	C.L. 07.612-5 INSCRIÇÃO 0.458.701-0
------------------------------	------------------------	--

IMÓVEL - Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº 379 e respectivo terreno que mede 32m20 de frente, 41m70 de fundos, por 66m00 do lado direito e 65m60 do lado esquerdo; confrontando à direita com o prédio nº 369, à esquerda com os prédios nº 409 e 417 e nos fundos com os prédios nº 26 da rua Viana Júnior e nºs 98, 100 e 110 da rua Xavier dos Passaros.

PROPRIETÁRIOS - 1) - **LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileira, divorciada, CPF nº 003.154.787-72, residente e domiciliada nesta cidade, 2) - **PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileira, divorciada, CPF nº 229.584.107-06, residente e domiciliada nesta cidade, 3) - **PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileiro, separado consensualmente, residente e domiciliado nesta cidade, 4) - **IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 003.633.587-81, residente e domiciliado nesta cidade, 5) - **ESPÓLIO DE CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO** e 6) - **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65; na proporção de 20/100 para cada um dos enumerados em 1º, 2º e 3º lugar, 1/100 para o 4º, 1/100 para o 5º e 38/100 para a 6º

TÍTULO AQUISITIVO - Adquirido através da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 1866, Fls. 95, de 15/12/1972, registrada no Livro 3-DS, Fls. 132, sob o nº 95.267, em 05/11/1974; transportado para o Livro 2-IJ, Fls. 08, Matrícula nº 72.462, em 26/05/1994, Carta de Adjudicação da 5ª Vara de Família desta cidade, de 25/11/1975; contendo sentença de 18/11/1975, escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2338, Fls. 71, de 30/11/1994 e escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2338, Fls. 73, de 30/11/1994, registradas no Livro 2-IJ, Fls. 08, Matrícula nº 72.462, sob o nº R. 1, em 26/05/1994, R. 3, em 14/02/1995 e R. 5, em 14/02/1995. O Oficial.

AV.1 - 18/06/2001 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 72.462, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial.

R. 2 - 18/06/2001 - ADJUDICAÇÃO DE 1/100 - (Prot. 236.498)

Nos termos da Carta de Adjudicação da 4ª V.O.S. desta cidade, de 01/11/1995, contendo sentença de 29/08/1995, extraída dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Carlos Felipe Lage Ferreira da Gama Filho, falecido em 01/02/1989, CPF nº 003.632.927-48, foi adjudicado em favor de **ANA MARIA DE SOUZA LAGE**, brasileira, separada consensualmente, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 007.247.857-87, 1/100 do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$10,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 564/329.850-5, em 26/01/1996.(selo nº 74.962). O Oficial.

AV.3 - 18/06/2001 - INSCRIÇÃO E CL - (Prot. 237.278)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 04/06/2001, instruído pelo talão predial exercício de 2001, que foram lançados acima a Inscrição e o CL do imóvel objeto desta matrícula. (selo nº 74.963) O Oficial.

AV. 4 - 04/01/2002 - CASAMENTO - (Prot. 243.977)

Certifico que, nos termos do requerimento de 28/12/2001, instruído pela certidão de casamento de 29/12/95, da 7ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta cidade, livro B-0193, fls. 274, sob o nº 8724, fica averbado o casamento de **IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO** com **CAMILE BARBOSA DE ARAÚJO**, realizado em 29/12/95, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a adotar o nome de casada: **CAMILE BARBOSA DA GAMA FILHO**. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)

Sexto Serviço Registral de Imóveis

OFICIAL

LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA!

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

659

MATRÍCULA Nº 72.462-A

FICHA - 01 - VERSO

AV. 5 - 04/01/2002 - DIVÓRCIO - (Prot. 243.978)

Certifico que, nos termos do requerimento de 28/12/2001, instruído pela certidão de casamento de 01/07/93, da 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, livro BR-102, fls. 196, sob o nº 15.180, fica averbado o divórcio de MARCONDES ANTÔNIO DANTAS com ANA MARIA DE SOUZA LAGE, homologado por sentença de 21/05/93, pela 9ª Vara de Família desta cidade, continuando ela a usar o seu nome atual: ANA MARIA DE SOUZA LAGE. O Oficial.

R. 6 - 04/01/2002 - HIPOTECA - (Prot. 243.757)

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 3109, fls. 076, de 19/12/2001, Sociedade Universitária Gama Filho, com sede nesta cidade, CNPJ 33.809.609/0001-65; Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, brasileiro, separado judicialmente, empresário, IFP 992.570-2, CPF 004.336.087-49, residente nesta cidade; Léa Prado Ferreira da Gama, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, IFP 592.999, CPF 003.154.787-72, residente nesta cidade; Paulina Maria Prado Ferreira da Gama, brasileira, divorciada, psicóloga, IFP 1.701.925-8, CPF 229.584.107-06, residente nesta cidade; Ivan Lage Ferreira da Gama Filho, administrador de empresas, IFP 05.725.415-3, CPF 003.633.587-81, assistido de sua mulher Camile Barbosa da Gama Filho, do lar, IFP 08.110.719-5, CPF 045.344.227-76, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e, Ana Maria de Souza Lage, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RJ 58.603, CPF 007.247.857-87, residente nesta cidade, deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira e única hipoteca, ao BANCO SANTOS S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 58.257.619/0001-66, para garantia do pagamento da dívida de R\$7.000.000,00, conforme contrato de abertura de crédito fixo - BNDES automático nº 4707-8, firmado em 11/09/2000, com vencimento previsto para o dia 15/09/2007, pagáveis na forma e condições previstas no título. O Oficial.

AV. 7 - 29/11/2007 - SUB-ROGAÇÃO DE HIPOTECA - (Prot. 303.819)

Certifico, nos termos do requerimento datado de 11/10/2007, instruído por demais documentos que ora se arquivam, que o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, sub-rogou-se nos créditos e nas garantias decorrentes da hipoteca de que trata o ato R. 6 acima, de acordo com o Artº 14, da Lei 9365/96; figurando como devedora a Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.

AV. 8 - 30/01/2008 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 305.865)

Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-6, sub-rogada no ato AV-7, supra, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do requerimento de 15/01/2008 e declaração de quitação de 11/01/2008. O Oficial.

CERTIDÃO: Cuius certificar que consta prenotado sob o nº 276746, fls. 150, do Lº1-AO, em 05/05/2005, a Penhora da 4ª V. de Execução Fiscal, processo 88.0012081-4, sendo apresentante, a Fazenda Nacional. Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. O Oficial.

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

EMOLUMENTOS
R\$ 72,95



Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

660

LIVRO 2 cx

FL. 095

MATRICULA Nº 34930

DATA 02-09-82

ANOTAÇÕES

IMÓVEL - PRÉDIO 465 DA RUA MANOEL VITORINO, construído em terreno que mede na totalidade 9,50m de frente e fundos, 41,30m de ambos os lados, confronta à direita com o prédio 457, à esquerda com o prédio 471 e nos fundos com o mesmo prédio 471.-

CL. * 7612
INSCRIÇÃO: 218.737

PROPRIETÁRIO - LUIZ CARLOS DE CASTRO NUNES



CERTIDÃO



596158

6º Serviço Registral de Imóveis

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por Carta de Adjucação de 06-10-47, da 1ª. V.O.S., 2º Ofício, sentença de 16-6-48, digo de 15-4-46, Aditamentos de 12-4-48, 16-6-48, 26-11-48, 15-6-49, registrada neste Ofício no livro 3AR, fls. 104, sob o número 40 em 25-08-49. Eu, registrei. O Oficial

Nº ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34930	05-09-82	ADJUDICAÇÃO ADQUIRENTE - ELISA LOPES DE CASTRO NUNES, - brasileira, viúva, TRANSMITENTE - ESPOLIO DE LUIZ CARLOS DE CASTRO NUNES, - FORMA DO TÍTULO - FORMAL da 2ª.V.O.S., 3ª Ofício, de 20-6-78 sentença de 15-09-77, Aditamento de 24-05-76, - VALOR - CR\$100.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO GUIA 25/10165.-Eu, registrei. O Oficial
R-2-34.930	26.09.84	PARTILHA. ADQUIRENTE - AUREA LOPES DE MIRANDA CARVALHO, brasileira, viúva, proprietária, inscrita no CPF nº 001.158.497-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - ESPOLIO DE ELISA LOPES DE CASTRO NUNES. FORMA DO TÍTULO - FORMAL de Partilha da 2ª VOS, datada de 31.01.84, contendo a sentença de 20.01.84. VALOR - Cr\$ 2.097.600,00. TRANSMISSÃO - Guia nº 2.504.337 de 30 de julho de 1984. Eu, registrei. O Oficial
AV-3-1930	24/12/87	RETIFICAÇÃO CERTIFICÓ, nos termos do aditamento ao fomal de partilha que serviu de base ao ato acima (M/2), datado de 28/19/1987, para declarar que, o número secreto do CPF de AUREA LOPES DE MIRANDA CARVALHO, é 0002158497/91, e não como declarado. Eu, averbei. O Oficial
R-3-34.930	22.07.88	COMPRA E VENDA ADQUIRENTE - SERGIO LUIZ CRAVO DE JESUS GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, IEP 3.794.207, CPF 462.531.067-91, residente nesta cidade. TRANSMITENTE - AUREA DE PNE DE MIRANDA CARVALHO, já qualificada. TÍTULO - Escritura do 18º Ofício de Notas desta cidade, de 06.05.88, livro 4837 fls 109. PREÇO - Cr\$1.138.500,00. TRANSMISSÃO - Pago pela guia nº 291.999-2 de 06.05.88. Eu, registrei. O Oficial
R-4-34.930	03.01.95	COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, em 23.12.94, livro - 2620 fls. 084, SERGIO LUIZ CRAVO DE JESUS GONÇALVES DA SILVA, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de R\$ 25.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 250.181 em 22.12.94. Eu, registrei. O Oficial

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Rua da Assembleia, 44 - 2º andar
Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 596158

Certifico a autêntica que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos R\$ R\$ 72,95

LUIZ CARLOS DE ROCHA
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
UPU
17042442

DIGITALIZADA



REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

661

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 cu

FL. 236

MATRICULA Nº 34471	DATA 12-08-82	ANOTAÇÕES
<p>IMÓVEL - PREDIO 471 DA RUAMANEL VITORINO, construído em terreno que mede na totalidade 1,60m de largura até a extensão de 41,00m, alargando-se aí para 11,00m, seguindo com essa largura até a extensão de 25,50m, confrontando à direita com o prédio 465, à esquerda com o prédio 475 e nos fundos com o prédio 130 da rua Xavier dos Passos.</p> <p>PROPRIETÁRIOS - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por Carta de adjudicação da S.U.O.S., 2.º Ofício, de 20-3-75; sentença de 5-3-75, registrada neste Ofício no livro 30X, fls. 181, sob o nº 59152, de 26-9-75.-Eu, registrei. O Oficial</p>		<p>CL: * INSCRIÇÃO:</p> <p>34471</p>  <p>CERTIDAO</p>  <p>596160</p> <p>6.º Serviço Registral de Imóveis</p>

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34471	12-08-82	<p>PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81 do 6.º Ofício, Livro 3984, Fls. 075 até 36. - PREÇO - CR\$200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia 2/204410. -Eu, registrei. O Oficial</p>
R-2-34471	10/03/85	<p>COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede n/cidade, CGC 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TITULO - Escritura do 1.º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/1983, Livro 582, Fls. 058. PREÇO - R\$ 200.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.410, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial.</p>
R-1-34471	08/09/87	<p>REDEIRAR CANCELAR</p> <p>Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/01/1987, da S.ª U.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo Sr. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, e inteiro teor da sentença proferida pela MM. Juíza Irmã Jeaneiry Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luis Gama Filho, que f. e seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juiz Civil, como se f. de fls. 455 a 460". Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando cumprir as condições, assim como, isso em 1979, embora averçada, posteriormente, e testamento (item 5 de fls. 180). Considerando, finalmente, a desta promoção da Curadoria de Amécias, Ofício e Interditos de fls. 203/208, que, pela sua profundidade e base de vocabulário dispensa maiores comentários; a qual acolhe "in totum", define e pedida de coleção na forma regularizada a - fls. 221 por si, sigo, por Aldeir Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e Cecilia Maria Moreira da Gama Jeaneiry, netos de falecido Luis Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeaneiry Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02, sigo, de 02/12/1986 da 7ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Civil nº 1008, nestes termos: "RECURSA - Inventário - Colação de bens dados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Ci-</p>

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

Nº RDEN.	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		<p>Óvel nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Luiz Moreira Ferreira da Gama e outros, acordou, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colegiada 7ª Câmara Cível do Agrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campo da Universidade Gama Filho, cujos direitos foram atribuídos a ela relativamente. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos e fatos, que os apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente, não se limita a que se referem as escrituras de fls. 282/284, a mesma convicção tem-se pela sentença anterior de inventariada, feita em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, denominada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 19/03/1968 (fls. 336/341), em que, embora não tenham produzido seus efeitos, na pela revogação, entre parênteses, de assinatura dos demandados, servem contudo a demonstrar a permanente presunção de doação em favor a herança de conjunto de propriedades integrantes no campo e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariante pagava com recursos próprios os preços das aquisições em dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, nos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos dos filhos de "de cujus" Paulina e Lea, prestados perante o Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, e transcritos nos autos por certidão de fls. 62/63 e 71, digo, e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis em questão, adquiridos por seu pai e em seus nomes celebrados. Por isso parte doada a herança quando, tendo por fundamento o crédito parecer suscitado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado em fls. 535/543, houve por bem deferir a omissão das bases reclamadas. Passou que por ocorrer a matéria versada aqui, também se adota, nos termos de parecer preliminar, para negar provimento ao apelo, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Svettler - Presidente e Relator". Eu, / averbel. O Oficial</p>
1-34471	11.09.90	<p>REQUERIMENTO OREDORES - ALFAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, CÍCILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEITE, DEVEDORES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931/HH (Proc. 39990/78/HH) de 07.07.89 da Se. 708., desta cidade e certidão de 06.08.90. Eu, / registrei. O Oficial</p>
2-34471	11.09.90	<p>RETIFICAÇÃO Certifico que fica arquivado o ato, digo, fica retificado o ato R.2 acima quanto ao nome do 2º devedor que é Pedro Ernesto Prado Ferreira da Gama, e não como consta. Eu, / averbel. O Oficial</p>
1-34471	02.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, Livro BB/01 fls. 11 nº 10, consta averbado o DIVÓRCIO de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, / averbel. O Oficial</p>
1-34471	01.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, Livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, / averbel. O Oficial</p>
1-34471	16.11.93	<p>ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e RANOU PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contendo a sentença de ... 18.11.75 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IFF nº 992.570 e UFF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2521586 em 24.09.75. Eu, / registrei. O Oficial</p>
1-34471	16.11.93	<p>DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, Livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, Livro BB-26 fls. 195 nº 4.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime de comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o cônjuge mudar ao uso de nome de solteira. Eu, / averbel. O Oficial</p>

CONTINUA NA FOLHA Nº 02

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

663

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 34.471	DATA 12/08/82	C.L. 07612-5
		INSCRIÇÃO 0218.738-3

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 34.471, LIVRO Nº 2-CU

IMÓVEL - RUA MANOEL VITORINO Nº 471.

R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.088).

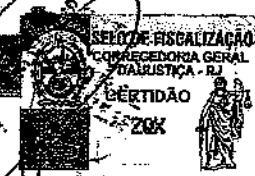
Certifico, nos termos das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$120.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luis Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.456-8, em 01/09/1994. O Oficial.

Handwritten signature

AV. 5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembléias Gerais/Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial.

Handwritten signature



CERTIDÃO Nº 596160

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95

Handwritten signature
Luis Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO



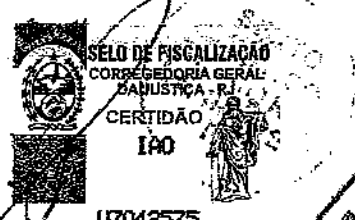
596163

Certidão nº 596163

6º Serviço Registral de Imóveis

CERTIFICO que revendo os livros deste Serviço Registral, desde 16 de janeiro de 1931, data da sua instalação, até hoje, neles encontrei, no livro 3-DR, às fls. 108, sob o nº 94.380, em 12 de agosto de 1974, registrado em nome de **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, o prédio situado à **RUA MANUEL VITORINO, nº 475**, na freguesia de Inhaúma, e respectivo terreno que mede: 7,85m de largura na frente e nos fundos e 22,00m de extensão de ambos os lados, confrontando de um lado com o nº 471, do outro lado com a vila 483 e nos fundos com a casa XXI da mesma vila. Havido de Manoel Rodrigues de Menezes e sua mulher, conforme escritura de compra e venda de 17 de julho de 1974, do 11º Ofício, livro 1856, fls. 97. **CERTIFICO** mais que consta averbado à margem da citada transcrição, em 04 de outubro de 1982, que *o referido prédio foi demolido, tendo sido aceitas as obras em 04 de agosto de 1982.* Sobre o lote descrito, não pesam hipotecas ou outros ônus reais, reconhecidos em lei, neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. O Oficial

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
nº 202804



UZ042575



DIGITALIZADA

EMOLUMENTOS
R\$ 72,95

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

REGISTRO GERAL

LIVRO 2. CU

FL. 235

MATRÍCULA N.º 34470

DATA 12-08-82

ANOTAÇÕES

IMÓVEL - PREDIO 518 DA RUA MANOEL VITORINO, construído em terreno que mede na totalidade 5,35m de frente e fundos, 12,68m de ambos os lados, confronta à esquerda com o prédio 512, à direita com o prédio 522 e nos fundos com o leito da Rede Ferroviária Federal S.A.

CL. *
INSCRIÇÃO: *

34470



PROPRIETÁRIO - LUIS FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA, - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, -

CERTIDÃO



596165

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por escritura de compra de 07-12-71, do 11º Ofício Livro 1836, fls. 14v, registrada nesta Ofício no livro 304, fls. 60, sob o número 89968, em 20-03-72.-Eu, registrei. O Oficial

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34470	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, Livro 3984, fls. 075, ato 36. - PREÇO - CR\$250.000,00. IMPUS- TO DE TRANSMISSÃO - GUIA 2 204409.-Eu, registrei. O Oficial
R-2-34470	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE-SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede n/Cidade, CGC nº 33.609.609/0001-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificadas. FORMA DO TITULO- Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/1983, Livro 591, fls. 058. PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPUSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 2204409, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial
AV-1/34470	08/09/87	MEDIDA CAUTELAR Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da sen- tença proferida pela MMª Juíza Drª Jeanezy Therezinha de Souza, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando contemplar os re- querentes, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, e testamento (Item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a deuta promoção da Curadoria de Ausentes, Orções e IN- terditos de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maio- res comentários, a qual acolho "in totum", defiro o pedido de colação na forma requerida a fls. 221 por si, digo, por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do fale- cido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanezy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02, digo, de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inven- tário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos fi- lhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cí- vil

6000 - 07/83

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

L ^o DEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		<p>Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministro Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aqui relativos a ele referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se refere as escrituras de fls. 282/284. A essa convicção basta se ler o testamento anterior do inventariante, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, conveniada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, na pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia de conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariante pagava em recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos, a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de cujus" Paulina e Iza, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerógrafias, as fls. 62/62v e 7, 8, 9, e 53, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis - questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, - D. Curador, e lançado as fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parecer que por exaurir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Zweiter - Presidente e Relator. Eu, /, averbei. - O Oficial.</p>
34470	11.09.90	<p>SEQUESTRO CREDOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CIQUELLA MARIA MOREIRA DA GAMA LEBRY. DEVEDORES - PAULO CEZAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931/HR (Proc. 39990/78/HR) de 07.07.89 da Ba. VOS, desta cidade e certidão de 08.09.90. Eu, /, registrei. O Oficial.</p>
34470	01.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11nº 10, consta averbado o DIVÓRCIO de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, /, averbei. O Oficial.</p>
34470	01.10.93	<p>DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 1463 fls. 187, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, /, averbei. O Oficial.</p>
34470	06.06.97	<p>INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROJ. Nº 200.086) Certidão, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA ESPERIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTAS S/A., figurando como representantes Luiz Felipe Magre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Haraci na Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.458-4, em 01.09.94. Eu, /, registrei. O Oficial.</p>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 Rua de Janeiro, 23 de agosto de 2013
 O Oficial

CERTIDÃO Nº 596165

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 185 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando as eventuais datas que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
 O Oficial

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95

Luiz Carlos da Rocha
 Luiz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2895

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LÍNO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

667

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

CERTIDAO



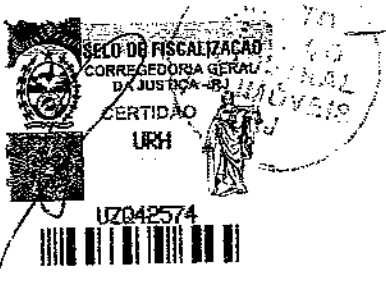
596147

Certidão nº 596147

6º Serviço Registral de Imóveis

CERTIFICO QUE, revendo os livros deste Serviço Registral, desde 16/01/1931, data da sua instalação, até hoje, neles encontrei, registrado em nome de: 1) **LEA PRADO FERREIRA DA GAMA**, desquitada, 2) **PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA**, casado, 3) **PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA**, casado, na proporção de 1/5 para cada um, 4) **PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA**, desquitada, na proporção de 1/5, 5) **MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA**, viuva, na proporção de 1/10; 6) **LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere, 7) **CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere, 8) **SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA**, emancipada, 9) **ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL**, casada pelo regime da separação de bens com Nuno Vieira Leal, na proporção de 1/50 para cada um, 10) **CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere, e 11) **IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere, na proporção de 1/100 para cada um, o imóvel situado na **RUA MANOEL VITORINO nº 521**, medindo o terreno 11m00 de frente e fundos por 66m00 de ambos os lados, confrontando de um lado com o n.º 511, do outro com o de n.º 529, e, nos fundos com o de n.º 156 da rua Xavier dos Pássaros. Adquirido da seguinte forma: os três primeiros por compra feita a Manuela Carril Acunha, conforme escritura de 15/08/69 do 11º Ofício, livro 1701 fls. 90, registrada no livro 3-CT às fls.255 sob o nº 78176 em 16/12/69; a quarta, o terreno onde existiu o prédio 521, da rua Manoel Vitorino, por adjudicação de Climerio Gonçalves Cardoso de Oliveira, conforme carta da 1ª Vara de Família, dada e passada em 27/08/71 contendo a sentença de 05/08/71 registrada no livro 3-DS sob o nº 95245 às fls. 125 em 04/11/74 e os sete últimos, o terreno onde existiu o prédio 521, da rua Manoel Vitorino, do Espólio de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, conforme formal de partilha da 4ª VOS.-3º Ofício, desta cidade dado e passado em 13/07/73 contendo a sentença de 26/06/72 registrado no livro 3-DS sob o nº 95269 às fls. 133 em 05/11/74. Consta averbado em 08/09/1987, **MEDIDA CAUTELAR**, conforme Ofício n.º 119, de 08/05/1987, da 8ª VOS., processo n.º 55.648/87 contendo a sentença de 21/02/1986. Sobre o imóvel descrito, **não pesa outro gravame, além da Medida Cautelar**, já mencionada neste Serviço Registral. Dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. O Oficial

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



EMOLUMENTOS
R\$ 72,95

DIGITALIZADA

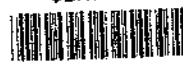
Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º andar



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

CERTIDÃO



596148

668

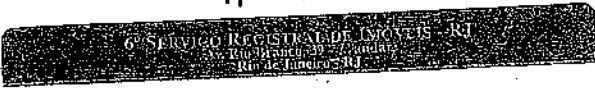
6º Serviço Registral de Imóveis

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 88.892	DATA 03/04/2000	C.L. INSCRIÇÃO
<p>IMÓVEL - Prédio situado na RUA MANOEL VITORINO Nº 575 e respectivo terreno que mede 11m50 de frente e fundos, por 66m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 553, à esquerda com o prédio nº 595 e nos fundos com o prédio nº 180 da rua Xavier dos Pássaros.</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS - 1) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 2) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, separado consensualmente, IFP nº 992.570, CPF nº 004.336.087-49, 3) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 4) - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, 5) - CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO e 6) - IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, na proporção de 10/50 para a 1ª, 10/50 para o 2º, 10/50 para a 3ª, 19/50 para a 4ª e 1/100 para cada um dos dois últimos.</p>		
<p>TÍTULO AQUISITIVO - Escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 1615, Fls. 43, de 17/09/1968, registrada no Livro nº 3-CR, Fls. 63, sob o nº 75.248, em 17/09/1968, Carta de Sentença da 1ª Vara de Família de 27/08/1971, contendo sentença de 05/08/1971, registrada no Livro 3-DS, Fls. 125, sob o nº 95.245 e título registrado no Livro 3-DS, Fls. 133, sob o nº 95.268 escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, Livro 581, Fls. 058, de 31/01/1983, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 2, em 10/03/1983, Carta de Sentença da 5ª Vara de Família de 25/11/1975, contendo sentença de 18/11/1975, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 4 em 16/11/1993 e escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, Livro nº 2310, Fls. 133, de 29/03/1994, registrada no Livro 2-CU, Fls. 233, Matrícula nº 34.468, sob o nº R. 5, em 17/05/1994. O Oficial.</p>		
<p>R. 1 - 03/04/2000 - PENHORA - (Prot. 222.382) Nos termos do mandado de 01/09/1999, da 4ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo nº 495-97-execução fiscal), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 06/10/99, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$16.193,25, figurando como devedor SOC.UNIVERS. GAMA FILHO e OUTROS. O Oficial.</p>		
<p>AV. 2 - 03/04/2000 CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.</p>		



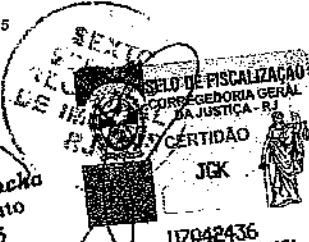
CERTIDÃO Nº 596148

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os seguintes dados que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial.

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



UZO42436



6º Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
TABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Rio Branco, 39 / 7º Andar

UNOVI - RUA MANOEL VITORINO 661 e respectivo terreno medindo na totalidade 11,30m de largura por 23,10m de extensão, confrontando à direita com o prédio 625, à esquerda com o prédio 675 e nos fundos com o prédio 661-F, estando incluída nessa metragem uma faixa de servidão de passagem de 2,20m destinada aos prédios 661 e 661-F

INSCRIÇÃO: 218.391
CL.: 7612

11992



669

CERTIDÃO



596150

6º Serviço Registral de Imóveis

PROPRIETÁRIOS - em proporção de 1/5 para cada um dos 4 primeiros; 1/10 para a seguinte; 1/50 para cada um dos 4 seguintes e 1/100 para cada um dos 2 últimos: 1) ANA TORADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária estadual; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, estado solteiro; 2) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; 3) MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, viúva; 4) LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; 5) GECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, em companhia; ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA, estado casado com NUNO VIKTOR REAL pelo regime de completa separação de bens; CAMILLA FELIPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere e IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 18-1-68 do 119 Ofício L (42) fls. 95; por Carta de Adjudicação da 1ª Vara de Família de 27-6-71, sentença de 5-11-71 e por Formal de Partilha de 4-11-72 do 32 Ofício de 13-7-72 sentença de 26-6-74 transcritos neste Registro, respectivamente nos livros 3-00 a fls. 158 sob o nº 72.688 em 5-4-68; 3-DS a fls. 125 sob o nº 95.245 em 1-3-74 e 3-DS a fls. 184 sob o nº 95.272 em 5-11-74. Su. registrei. O Oficial

NOME DO REGISTRO	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-3-11992	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMISSÃO - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA funcionária pública desquitada; ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, professor universitário, desquitado TÍTULO - Carta de 1º d.º da 1ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Marilo Figueiredo em 5-11-75 contendo a sentença de 5-11-74 pelo VALOR de Cr\$31.040, digo de Cr\$60.000,00. Su. registrei. O Oficial
1-2-11992	12-06-83	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDORA - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, e s/coliga TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, brasileiros, casados pelo regime comum, C.C., digo casus, representadas por Luis Monteiro de Silva, C.C. - 035138447-91 e JOSÉ Jair Correa Ribeiro, C.C. - 041 607 637-31. - FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, Livro 3984, fls. 075, ato 36. - PREÇO - Cr\$600.000,00. IMPORTE DE TRANSFERÊNCIA - GUIA 204411. - Su. registrei. O Oficial
1-3-11992	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CCG sob o nº 33.809.609/0001-65; TRANSMISSANTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e sua mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO - Escritura do 17º Ofício de Notas desta cidade, de 31/01/83, livro 501, fls. 058. PREÇO - Cr\$ 600.000,00. IMPORTE DE TRANSFERÊNCIA - Guia nº 204.411, de 30/12/81. Su. registrei. O Oficial
AV-1-11992	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, Livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CÁSSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime de comunhão parcial de bens em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Su. averbei. O Oficial
AV-2-11992	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, Livro BR-74 fls. 182 LUIZ MAROULO MOREIRA e OROILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime de comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se OROILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LAGEY. Su. averbei. O Oficial

Continua.....

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

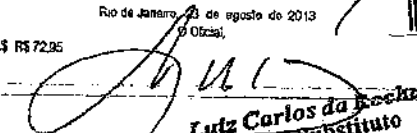
		Continuação
AV-3-11.992	09.07.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 27.06.93, livro RB-18 fls. 206, nº 1.601, consta averbado a separação consensual do casal de BUHO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 14.08.79, voltando o ex-conjuge mulher ao uso do nome de solteira ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, consta ainda a conversão em divórcio, homologada por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 30.09.82. Eu, <i>[assinatura]</i> averbel. O Oficial <i>[assinatura]</i>
R-4-11.992	09.07.93	PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE 9/50. Nos termos da escritura lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade, em 18.03.93, livro SP-214 fls. 092; MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 908230 e CPF nº 028.058.477-68; LUIS IGNÁCIO MOREIRA DA GAMA FILHO e s/m RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF nºs ... 3.728.709 e 05.216.391.2 e CPF nº 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, CRM-RJ nº 52.26703/7 e CPF nº 026.940.777-49; SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, solteira, maior, IFF nº 2.637.019 e inscrita no C.R.F. sob o nº 219.097.257-49 e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LESSEY, assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGEY, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, IFF nºs nºs 05.222.834.3 e 3.414.164 e CPF nºs 534.690.977-04 e 495.661.997-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CAC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de Cr\$88.920.000,00, pagáveis na forma de título, em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV-4-11992	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro HB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de LINA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>[assinatura]</i> averbel. O Oficial <i>[assinatura]</i>
J-5-11992	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro HB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>[assinatura]</i> averbel. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV-6-11992	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro HB-06 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGLA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 5ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjuge mulher ao uso do nome de solteira. Eu, <i>[assinatura]</i> averbel. O Oficial <i>[assinatura]</i>
R-5-11992	23.05.94	COMPRA E VENDA DE 9/50 Certifico, nos termos da escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, livro 2310 fls 135 que 1) Maria Sylvia Moreira Ferreira da Gama, 2) Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e s/m Rita de Cassia Ribeiro Moreira da Gama Filho, 3) Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, 4) Sylvia Maria Moreira Ferreira da Gama e 5) Cecilia Marian Moreira Ferreira da Gama Lessey, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legay, todos já qualificados, venderam a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CAC nº 33.809.609/0001-65, com sede nesta cidade, 9/50 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$88.920,00. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 15186 em 14.05.93. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
R-6-11.992	24/08/2009	PENHORA - (Prot. 325.168). Certifico, nos termos do Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Divisão Ativa do Município do Rio de Janeiro - Proc. 2007.001.258666-5), de 07/08/2009, protocolizado em 24/08/2009, contendo Termo de Penhora datado de 11/05/2009, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$7.929,42; figurando como devedora Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial <i>[assinatura]</i>
AV-7-11.992	24/08/2009	CONSIGNAÇÃO. Certifico que, não tendo sido efetuados os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o restituição dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Resolução Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO Nº 596150

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, data constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
9º Ofício

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95


Luiz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2895

SENTE DE ESPECIALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

CERTIDÃO

02042592

AM Rio Branco, 39 / 7º Andar

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
SUBSTITUTA

LINDA NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL

Serviço Serviço Registral de Imóveis



53798



JUSTIÇA DO ESTADO
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
COMARCA C



596151

RO
EIS

071

LIVRO 2-FO

REGISTRAR

FL. 94

MATRÍCULA Nº 53.798

DATA 23.09.86

6º Serviço Registral de Imóveis
C. L. 07612
INSCRIÇÃO 0.216393

IMÓVEL - Prédio situado na Rua Manoel Viterino, nº 597, edificado em terreno que mede em sua totalidade: 11,00m de frente e fundos por 66,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio nº 585, do lado esquerdo com o nº 709, e com os prédios da Rua Martins Costa, nºs 9, 11, 13, 15, 17, 19 e nos fundos com o prédio 21 da Rua Martins Costa.

PROPRIETÁRIOS - 1) - HELIO HILL, casado, 2) - JORGE PINTO DA SILVA, casado e 3) - WILSON CARLOS CORREIA DE MOURA, casado, na proporção de 1/3 para cada um.

REGISTRO ANTERIOR - Formal de Partilha da 2ª VOS, Cartório do 3º Ofício desta cidade, de 18.05.49, - contendo a sentença de 27.04.49, registrado neste Ofício em 18.01.52, no livro 3-AX nº 44.174 fls... 109. Formal de Partilha da 1ª VOS, Cartório do 1º Ofício desta cidade, de 02.10.61, contendo a sentença de 05.09.61, registrado neste Ofício em 07.10.68, no livro 3-CQ nº 74.322 fls. 189. Escritura lavrada em notas do 16º Ofício desta cidade, em 26.05.70, livro 1655 fls. 76v, registrada neste Ofício em 03.11.71, no livro 3-DE nº 84.758 fls. 140. Escritura lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade, em 19.07.72, livro 1198 fls. 16v, registrada neste Ofício em 13.09.72, no livro 3-DJ nº 87.681 fls.. 41. Escritura lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade, em 19.07.72, livro 1198 fls. 15v, registrada neste Ofício em 13.09.72, no livro 3-DI sob o nº 87.682 fls. 59. Eu, registrei. O Oficial

R - 1 - 23.09.86 - PARTILHA DE 1/3.

ADQUIRENTE - JORGE PINTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, militar, inscrito no C.R.F. - sob o nº 009.370.966-87, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES** - EX-CASAL DE JORGE PINTO DA SILVA e MARIA ELISABETH DE MORAES GABRAL. **FORMA DO TÍTULO** - Formal de Partilha extraído dos autos de separação consensual do casal supra, processado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta cidade, datado de 05.06.78, contendo a sentença de 11.05.78. **VALOR** - Cr\$ 200.000,00. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO** - Guia nº 2.501.430 de 15.03.78. Eu, registrei. O Oficial

AV - 1 - 23.09.86 - RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO NA FORMA DO ARTIGO 213 § 1º DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73.

Certifico a fim de tornar certo que o imóvel objeto da matrícula é o terreno situado na Rua Manoel Viterino, onde existia o prédio nº 597, da citada rua e não como declarado. Eu, averbei. O Oficial

R.2 - 09.12.88 - COMPRA E VENDA.

ADQUIRENTE - CELSO BIZARRI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, SSP/SC. nº 3/R 521608, CPF nº 512.423.977-87, residente nesta cidade. **TRANSMITENTES** - 1) HELIO HILL, funcionário autárquico, IEP nº 00415223-7, CPF 008036857-34 e s/mulher DARILEIA DOS SANTOS HILL, professora, IEP 1126473, CPF sob o nº 028861547-68, brasileiros, casados pelo, digo, casados pelo regime da comunhão de bens, 2) JORGE PINTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, militar, M.Ex. nº 3G-423932, CPF 009370966-87 e 3) WILSON CARLOS CORREIA DE MOURA, empresário, IEP 3396548, e s/mulher DILVA CECILIA HILL DE MOURA, professora, identidade do Estado de Minas Gerais nº 880306, CPF 034990907-59, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, todos residentes nesta cidade. **TÍTULO** - Escritura de 10º Ofício desta cidade, de 26.10.88, livro 4368 fls. 01. **PREÇO** - Cr\$ 5.700.000,00. **TRANSMISSÃO** - Guia de nº 338615-7 de 25.10.88. Eu, registrei. O Oficial.

AV.2 - 25.06.96 - RETIFICAÇÃO DO Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL.

Certifico, nos termos do art. 213 § 1º da Lei 6015/73 e talão do imposto predial de 1996 que fica retificado o "caput" desta matrícula quanto ao nº de inscrição do imóvel junto ao F.R.E. que é 0218393-7 e não como o declarado. Eu, averbei. O Oficial

R.3 - 25.06.96 - PROMESSA DE VENDA.

Certifico, nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, de 09.05.96, livro 2685 fls. 106 ato 043 que Celso Bizarri, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, identidade nº 3/R-521.608, da SSP/SC., CIC nº 512.423.977-87, residente nesta cidade, prometeu vender a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$80.000,00 pagáveis na forma do título. A presente é celebrada em caráter irrevogável e irretratável. Eu, registrei. O Oficial

R.4 - 18/07/96 - COMPRA E VENDA.

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas, desta cidade, livro 2685, fls. 172, de 18/06/96, - Celso Bizarri, domiciliado nesta cidade, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, - pelo preço de R\$80.000,00, à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65; tendo o imposto de transmissão, sido recolhido através da guia nº 341.761, em... 11/06/96. Eu, registrei. O Oficial.

R. 5 - 21.06.2007 - PENHORA - (Prot. 299.286)

Nos termos do ofício 2045/07-GD-GASPAR, de 29.05.2007, da 12ª. Vara de Fazenda Pública desta cidade (processo número 2006-120.062567-5-execução fiscal), contendo termo de penhora de 24.05.2007, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$69.938,27; figurando como devedora Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.

CONTINUA NO VERSO

672

AV. 3 - 21.06.2007 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o MINISTÉRIO DO RIO DE JANEIRO (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O Oficial.

Sexto Serviço Registral de Imóveis - RJ
Av. Rio Branco, 39 / 7º andar
Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 596151

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos R\$ R\$72,95

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
LFK
12042438

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º andar



JUSTIÇA DO ESTADO DO
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DA
 COMARCA DA

CERTIDÃO



65660



596152

FL. 25

LIVRO 2-EJ

REGISTRO

6º Serviço Registral de Imóveis
 C. L.

MATRÍCULA N.º 65.660

DATA 20.11.90

INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Apartamento nº 102, do prédio situado na Rua Martins Costa, nº 51, e sua correspondente fração ideal de 1/6 do terreno que mede na totalidade: 19,50m de frente, 7,80m de fundos, por 18,00m à direita e 30,95m à esquerda em 3 segmentos de 13,30m mais 11,50m mais 6,15m, confrontando à direita com o prédio nº 41, à esquerda com o prédio nº 59, e nos fundos com o prédio nº 245 da Rua Manoel Vitorino

PROPRIETÁRIOS - 1) - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA, casado. 2) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada. 3) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado. 4) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado e 5) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada.

REGISTRO ANTERIOR - Escritura lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, em 28.07.75, livro - 2012 fls. 96, registrada neste Ofício em 28.07.75, no livro 3-DV nº 98.203 fls. 221. Eu, *ex* registrei. O Oficial *ex*

R - 1 - 20.11.90 - SEQUESTRO.

CREDORES - 1) - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA. 2) - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA. 3) - LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e 4) - CÍCILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGY. DEVEDORES 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA. 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA. 3) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA. 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, FORMA DO TÍTULO - Ofício nº 1931/EN (Processo nº 39.990/78/EN), datado de 07.07.89 e certidão datada de 08.08.90, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 8ª VOS desta cidade. Eu, *ex* registrei. O Oficial *ex*



CERTIDÃO N.º 596152

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 196 1º da Lei 6015 de 1973, dele constando as eventuais ónus que recaem sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
 O Oficial

Emolumentos R\$ 6472,85

Amc

Lutz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/280e



Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

674

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO Nº 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

CERTIDAO



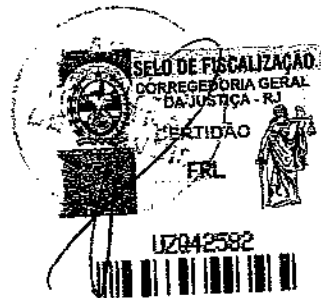
596154

Certidão nº 596154

6º Serviço Registral de Imóveis

CERTIFICO que, revendo os livros deste Serviço Registral, desde 16/01/1931, data da sua instalação, até hoje, deles, **NÃO CONSTA** registrado em nome de quem quer que seja o imóvel que se diz situado na rua **Martins Costa, nº 59**, na freguesia de Inhaúma, conforme me foi pedida a certidão. Dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. O Oficial:

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



EMOLUMENTOS
R\$ 72.95

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA



JUSTIÇA DO ESTADO DO R
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO RE
 COMARCA DA CAPI



CERTIDÃO

65650

596155

LIVRO 2-~~BJ~~

REGISTRO GE

6º Serviço Registral de Imóveis

FL. 15

MATRÍCULA N.º 65.650

DATA 20.11.90

C. L.
 INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Casa I, da vila situada na Rua Martins Costa, nº 77, edificada em terreno que mede em sua totalidade 5,48m de frente e fundos, por 11,35m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 71, à esquerda com a casa III, e nos fundos com o prédio nº 667 da Rua Manoel Vitorino, sendo que a vila tem acesso por uma servidão de 2,00m de largura e 31,30m de comprimento

PROPRIETÁRIOS - 1) - IUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA DA GAMA, casado. 2) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada. 3) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado. 4) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado. 5) - PAULINA MARIA FERREIRA DA GAMA, desquitada.

REGISTRO ANTERIOR - Escritura de compra e venda lavrada em notas de 11º Ofício desta cidade, em 18 de novembro de 1970, livro 1755 fls. 30v, registrada neste Ofício em 24.12.70, no livro 3-0Z sob o nº 81.730 às fls. 189. Ex. 4 registrei. O Oficial

R - 1 - 20.11.90 - SEQUESTRO.

CREDORES - 1) - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 2) - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 3) - IUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e 4) - CIGILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGY. DEVEDORES: - 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, 3) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. FORMA DO TÍTULO - Ofício nº 1931/HN, (Processo nº 39.990/78/HN), datado de 07.07.89, e certidão datada de 08.08.90, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 8ª VOS desta cidade. Ex. 4 registrei. O Oficial

AV.1 - 20.08.96 - DIVÓRCIO

Certifico, nos termos do requerimento de 19.07.96 e documentos devidamente arquivados neste Ofício em 01.10.93 que LEA PRADO FERREIRA DA GAMA passou ao estado civil de DIVORCIADA conforme sentença do Juízo da 3ª. Vara de Família de 12.06.78. Ex. 1 averbei. O Oficial

AV.2 - 20.08.96 - DIVÓRCIO.

Certifico, nos termos do requerimento de 19.07.96 e documentos devidamente arquivados neste Ofício em 01.10.93 que PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA passou ao estado civil de DIVORCIADA conforme sentença de 14.06.78 do Juízo da 1ª. Vara de Família desta cidade. Ex. 1 averbei. O Oficial



CERTIDÃO Nº 596155

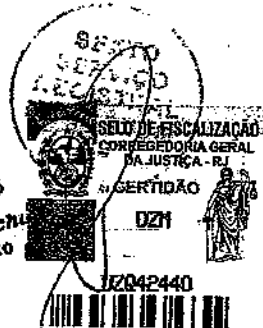
Certifico e dou fé que a presente obteve a reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 195 1º da Lei 6016 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaíam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
 O Oficial

E molimentos R\$ R\$72,95

[Handwritten Signature]

Luiz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2895



JZ042440

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



43715



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DA CAPITAL

LIVRO 2-EE

REGISTRO GERAL

99/...

FL. 181

MATRICULA N.º 43715

DATA 26/03/84

C.L.

INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Terreno situado na Rua Martins Costa, onde existiram os prédios n.ºs. 81 e 85, medindo na totalidade 9m00 de largura na frente e nos fundos, 27m05 de comprimento à direita e 24m50 à esquerda, confrontando à esquerda com terreno onde existiu o prédio n.º 89, à direita e nos fundos com o imóvel n.º 77 ambos da Rua Martins Costa.

PROPRIETÁRIOS - 1) JOSÉ DE CARVALHO LUCENA, casado; 2) LUIZ FELLIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA casado; 3) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado; 4) PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado; 5) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; 6) LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, na proporção de 5/10 para o primeiro, e 1/10 para cada um dos demais.

TÍTULOS DE PROPRIEDADE - Do primeiro: escritura de 21 de junho de 1927, do 5º Ofício de Notas desta Cidade, transcrita no 4º Ofício do Registro de Imóveis, no livro 3-T, às fls. 161, sob o n.º 9969, em 21 de julho de 1927; dos demais: escritura de 28 de maio de 1974, do 11º Ofício de Notas desta Cidade (livro 1956, fls. 78), transcrita neste Cartório, no livro 3-DQ, às fls. 193, sob o n.º 97799, em 19 de junho de 1974. Eu, *[assinatura]*, matriculei. O Oficial *[assinatura]*

AV.1 - 26/03/84 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE METADE

Certifico que metade do imóvel objeto desta matrícula foi prometida à venda, por JOSÉ DE CARVALHO LUCENA à sua mulher, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO CARVALHO, ao ESPOLIO DE ARTHUR SKINNER, conforme escritura de 20 de setembro de 1955, do 12º Ofício de Notas desta Cidade (livro 699, fls. 71), re-ratificada pela de 08 de junho de 1960, do 11º Ofício de Notas desta Cidade (livro 1183, fls. 37), inscritas neste Cartório no livro 4-AR, às fls. 142, sob o n.º 27161, em 06 de dezembro de 1972. Eu, *[assinatura]*, averbai. O Oficial *[assinatura]*

R.1 - 26/03/84 - PARTILHA DE DIREITO E AÇÃO (METADE)

Adquirentes: 1) DURVALINA MESSIAS SKINNER, brasileira, viúva, de lar; 2) NEWTON SKINNER, brasileiro, casado pela regime da comunhão de bens com Aurenívia Alencar Skinner, funcionário municipal; 3) JOÃO BAPTISTA SKINNER, brasileiro, casado com Elza Maria Leop Skinner, engenheiro, todos residentes e domicílios nesta Cidade, na proporção de 2/3 para a primeira e 1/3 para cada um dos demais. Transmittente: Espólio de Arthur Skinner, formado título: segunda via de fôrmal de partilha expedido em 09 de dezembro de 1983 pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Cidade, contendo sentença proferida em 05 de junho de 1964, transitada em julgado. Valor: Cr\$350.000,00. Imposto de transmissão: pago em 13 de novembro de 1961, pela guia n.º 25/34614. Eu, *[assinatura]*, registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV.2 - 08/09/87 - MEDIDA CAUTELAR

Certifico, nos termos do Ofício n.º 1193, de 08/05/1987, da 8ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Cidade, Processo n.º 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela MMª Juíza Dra. Jeaneicy Therezinha de Souza, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de curis" visando contemplar os requerentes, seus netos, inco em 1970, embora revogada posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a deuta promoção da Curadoria de Ausentes, Orfãos e Interditos, de fls. 503/508, que, ainda pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolhe "in totum", deferiu o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legay, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeaneicy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível n.º 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovemento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 3008, em que são apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de 6 votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a eles referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa convicção basta se ler o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, conveniada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, na pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integrantes do campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de-curis" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos - por xerocópias, às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer proferido pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a Colação dos bens reclamados. Parecer que por examinar a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Eu, *[assinatura]*, averbai. - O Oficial. *[assinatura]*

Continua.....

Continuação

644

R - 2 - 20.11.90 - SEQUESTRO DE 1/2.

CREDORES - 1) - AITAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 2) - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, 3) - LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e 4) - VICIITA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGGEY, DEVEDORES - 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, 3) - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. FORMA DO TITULO - Oficio nº 1931/HN, - (Processo nº 39.990/78/HN), datado de 07.07.89, e certidão datada de 08.08.90, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 8ª VOS desta cidade. Eu, *asr* registrei. O Oficial



CERTIDÃO Nº 696157

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 18 § 1º da Lei 6.015 de 1973, não constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2013
O Oficial,

Impulmentos: R\$ R\$72,95

Luiz Carlos da Rocha

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

678

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO Nº 39 – 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO



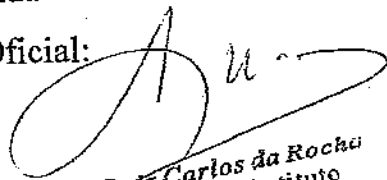
596159

Certidão nº 596159

6º Serviço Registral de Imóveis

CERTIFICO que, revendo os livros deste Serviço Registral, desde 16/01/1931, data da sua instalação, até hoje, deles, **NÃO CONSTA** registrado em nome de quem quer que seja o imóvel que se diz situado na **rua Xavier dos Pássaros, nº 109**, na freguesia de Inhaúma, conforme me foi pedida a certidão. Dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013.

O Oficial:


Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 947895



EMOLUMENTOS
R\$ 72,95

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

MATRÍCULA N.º 5225

DATA 5-1-77

ANOTAÇÕES

IMÓVEL. - Prédio e respectivo terreno à rua Xavier dos Passaros, 117 antigo 81, medindo o terreno 6,50m de largura por 66,00m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 11B, pelo eguérdo com o 121, e nos fundos com o 186 da rua Clarimundo de Melo, e com terreno situado entre os prédios nºs 186 e 204 da Rua Casario Amárico.

Inscrição - 126.354
C.L. 6706

5225



GERIDAO



596161

6º Serviço Registral de Imóveis

PROPRIETÁRIO: ALZEMIRO CARDOSO FERREIRA, casado

REGISTRO ANTERIOR. - Adquirido por escritura de 19/8/58 do 24º Ofício, L.º 67, fls. 82v, transcrita neste registro no L.º 7, fls. 49 nº 54363 em 15/1/60. Eu, *[assinatura]* Registrat.º Oficial:

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-5225	5-1-77	<p>PARTEIRA - ESPÓLIO DE ALZEMIRO CARDOSO FERREIRA. - ADQUIRENTES: - MERCEDES DA SILVA FERREIRA, viúva; SUELI SIQUEIRA FERNANDES, brasileira, industrialista, casada com JORGE SIQUEIRA FERNANDES; ANAURI CARDOSO FERREIRA, brasileiro, comerciante, casado com MARLENE VASCONCELOS FERREIRA; SERGIO CARDOSO FERREIRA, brasileiro, funcionário do INDER, casada com MARILENA MELLO FERREIRA, na proporção de metade, para a 1/2 e 1/6 para cada um dos demais. TÍTULO. - Formal de partição de 13/10/76 da 1ª V.O.ª. 3ª Ofício, assinado pelo Juiz Rosaura Estelita e sentença de 27/7/76 do mesmo Juiz. - VALOR - CR\$80.000,00. Eu, <i>[assinatura]</i> Registrat.º Oficial:</p>
2-5225	07-07-80	<p>PROMESSA DE COMPRA E VENDA. - CREDORES - 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitado. 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado. 3) - LIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada. 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada. 5) - LUIZ FÉLIX MAIGES DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casada. DEVEDORES - 1) - MERCEDES DA SILVA FERREIRA, viúva. 2) - SUELI SIQUEIRA FERNANDES, e seu marido JORGE SIQUEIRA FERNANDES. 3) - ANAURI CARDOSO FERREIRA, e sua mulher MARLENE VASCONCELOS FERREIRA. 4) - SERGIO CARDOSO FERREIRA, e sua mulher MARILENA MELLO FERREIRA. FORMA DO TÍTULO - Escritura de 26-09-75, livro 2.062 fls. 24, ratificada pelas de 23-02-80, livro 2190, de figo 2190-fls. 217, ambas lavradas em notas do 11º Ofício desta cidade. PREÇO - CR\$ 90.000,00. FORMA DE PAGAMENTO. Na forma do título. CONDIÇÕES - Irrevogável e Inextinguível com Inissão da Posse. Eu, <i>[assinatura]</i> Registrat.º Oficial:</p>
3-5225	07-07-80	<p>COMPRA E VENDA: - ADQUIRENTES 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 004.336.087-49, identidade nº 992.570 do IEP. 2) - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, economista, casado pelo regime da comunhão de bens com TÂNIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, identidade do IEP nº 1.907.428, inscrito no C.P.F. sob o nº 007.465.507-82. 3) - LIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública, identidade do IEP nº 592.999, inscrita no CPF sob o nº 003.154.787-72. 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública, identidade do IEP, nº 1.701.925, inscrita no CPF sob o nº 229.584.107-06. 5) - LUIZ FÉLIX MAIGES DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, que também se assina LUIZ GAMA VILHO, educador, casado pelo regime da comunhão de bens com ALZAIR HORACINA PRADO FERREIRA, identidade nº 240.867 do IEP, inscrito no CPF sob o nº 004.217.237-34; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES - 1) - MERCEDES DA SILVA FERREIRA, viúva, do lar, identidade do IEP nº 2.706.645 e inscrita no CPF sob o nº 399.096.207-82. 2) - SUELI SIQUEIRA FERNANDES, industrialista, e seu marido JORGE SIQUEIRA FERNANDES, industrialista,</p>

Continua.....

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

		<p>industrial, casados pelo regime da comunhão de bens, identidades nºs 1.778-647 e 1.334.059 de IEP, inscritos no CPF sob os nºs 032.636.737-34 e 037.770.877-34 - AHAURI CARDOSO FERREIRA, comerciante e sua mulher MARLENE VASCONCELOS FERREIRA, bancária, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no C.P.F. sob os nºs 238.147.997-04 e 102.507.437-53 - A) - SÉRGIO CARDOSO FERREIRA, funcionário de bens, identidades do IEP nºs 1.968.386 e 2.298.632, inscritos no C.P.F. sob os nºs 127.134.307-04; todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. FORMA DO TÍTULO - Escritura lavrada em notas do 118º Ofício desta cidade, em 23.02.78, livro nº 2190 Fls. 217. PREÇO - Cr\$ 96.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Pago através da guia nº 2.456.330 em 01.09.77. Su, registrei. O Oficial</p>
R-4-5225	12-08-82	<p>PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, CGC - digo FILHO, DEVEDORES - PEDRO ERNESTO FERREIRA GAMA, e s/mulher TANIA ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, - digo e s/mulher TANIA MARIA ANGRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, -brasileiros, etc - 007 465 507-82.- FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, de 6º Ofício, livro 3984, fls. 075 ato 36.- PREÇO - Cr\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204413.-Eu, registrei. O Oficial</p>
R-5-5225	10/03/83	<p>COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, CGC sob o nº 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e sua mulher TANIA MARIA ANGRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO - Escritura do 174º Ofício de Notas desta cidade, de 31/01/83, livro 581, fls. 058. PREÇO - Cr\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - guia nº 204.413, de 30/12/1981. Eu, registrei. O Oficial</p>
AV-1-5225	08/09/87	<p><u>MEDELA CANCELAR</u> Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade, Proceso nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da sentença proferida pela MM. Juíza Dra. Jeanecy Therezinha de Souza, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração do "de cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a doutra promoção da Curadoria de Ausentes, Órfãos e Interditos, de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolhe "in totum", de plano o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Maria Legey, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanecy Therezinha de Souza; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovemento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministro Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, cu direitos aquisitivos a ele referentes. Os autos revelam inquirição, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa convicção basta se ler o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, convenionada como "ratificação de herança", em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatazo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerócopias, às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquirido, tomando por fundamento o erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e por exaurir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Su, averbei. O Oficial.</p>
R-5-5225	11.09.90	<p>SEQUESTRO CREDOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGOR MOREIRA DA GAMA FILHO, SYLVIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGEY, DEVEDORES - PAULO CESAR FERREIRA FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931 de 07.07.89 da 8ª. VOS e certidão de 02 de agosto de 1990. Su, registrei. O Oficial</p>

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

REPRODUZIDO AS FLS. 53 DO LIVRO 2-IT



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO 2 - II

REGISTRO GERAL

FL. 53

MATRÍCULA N.º	DATA 01.10.93	C. L. INSCRIÇÃO
---------------	---------------	--------------------

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 5225 FLS. 134 DO LIVRO 2-M.

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS, Nº 117 antigo 81.

AV - 2 - 5225 - DIVÓRCIO, 01.10.93.

Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, ✓ averbei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 3 - 02.10.93 - DIVÓRCIO.

Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro BB.01 fls. 11 do livro 1463 fls. 187, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, ✓ averbei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 4 - 16.11.93 - DIVÓRCIO CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais, nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando a ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, ✓ averbei. O Oficial *[assinatura]*

R. 7 - 13.09.2000 - PENHORA (Proc. nº 302, 800)

Nos termos do mandado de 01.09.99, da 4ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo nº 341/97), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 06.10.99, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia de pagamento da dívida de R\$10.071,07, figurando como devedor Paulo Cesar Ferreira da Gama, qualificada anteriormente. Eu, ✓ registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV. 5 - 13.09.2000 - CONSIGNAÇÃO AO ATO FAVENDOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Eu, ✓ averbei. O Oficial *[assinatura]*



CERTIDÃO Nº 596161

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, data constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95

[assinatura]

Luiz Carlos da Roche
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

682
CERTIDÃO



596162

6º Serviço Registral de Imóveis

FICHA: 01

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11994-A	DATA 28/11/2000	C.L. 6706 INSCRIÇÃO 804.865
----------------------	-----------------	--------------------------------

IMÓVEL – PRÉDIO nº 135, situado na RUA XAVIER DOS PASSAROS, medindo o terreno na totalidade 11,00m de largura por 60,00m de extensão, confrontando de um lado com o prédio 131, do outro com o prédio 139 e nos fundos com propriedade de Jose Fernandes.

PROPRIETÁRIOS – 1) LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 2) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, separado consensualmente, 3) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, divorciada, 4) CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impubere, 5) IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impubere e 6) SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.809.609/0001-65, na proporção de 20/100 para os tres primeiros, 1/100 para o 4º e 5º e 38/100 para a sexta.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido conforme escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, Livro n.º 1745, Fls.89v, de 14.05.70 e Formal de Partilha da 4ª VOS, 3º ofício de 13.07.72, contendo sentença de 26.06.72, registrados nos livros 3-DS, fls 126, sob o nº 95.249, em 04.11.74 e 3-DS, fls 134, sob o nº 95.272, em 05.11.74, transportadas para o livro 2-AM, fls 06, matrícula nº 11.994, em 30.06.78, Escritura do 17º ofício de Notas desta cidade, de 31.01.83, livro 581, fls 058, registrada no livro 2-AM, fls 6, ato R.3, na matrícula 11.994, em 10.03.83 e Escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, livro 2310, fls 137, registrada no livro 2-AM, fls 6, ato R.5, em 23.05.94, na matrícula 11994. Construção averbada em 18.04.86, sem declaração de habite-se O Oficial.

AV.1 – 28/11/2000.

Certifico, que esta matrícula foi aberta em virtude do encerramento da de nº 11994, de acordo com a Resolução nº 01/2000, de 24/04/2000, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. O Oficial

R. 2 – 28/11/2000 – PENHORA – (Prot. 231.429).

Certifico, nos termos do Mandado da 5ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro) (Proc. 1494/1997), de 01/09/2000, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 05/10/2000, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$124.271,00, figurando como devedora LEA PRADO FERREIRA DA GAMA e outros. O Oficial

AV.3 – 28/11/2000 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Av. Rio Branco, 26 - 4º Andar
Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO

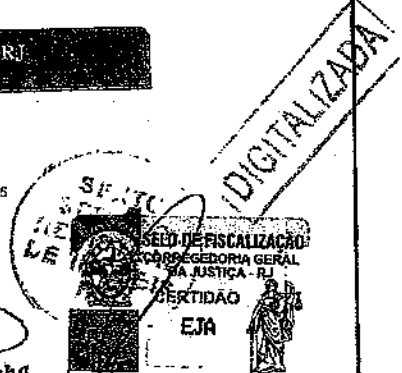
Nº 596162

Certidão e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA, a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dada constando as averbações ótimas que recaem sobre o imóvel

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos R\$ R\$72,95

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 9472095



Sexto Serviço Registral de Imóveis

OFICIAL

LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

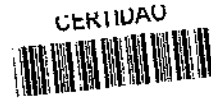
U2642444



683

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
AVENIDA RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO



596164

Certidão nº 596164

CERTIFICO que revendo os Livros deste Serviço Registral, desde 16 de janeiro de 1931, data da sua instalação, até hoje, neles encontrei: 3/5 registrados em nomes de: 1) **LEA PRADO FERREIRA DA GAMA**, desquitada; 2) **PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA**, casado; 3) **PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA**, casado, na proporção de 1/5 para cada um, havidos de Manoel Peres Filgueiras, conforme escritura de compra e venda de 15 de agosto de 1969, do 11º Ofício, Livro 1701, fls. 91, registrado no Livro 3-CU, às fls. 90, sob o n.º 77 163, em 03 de setembro de 1969; 1/5 em nome de **PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA**, desquitada, adquirido de Clímério Gonçalves Cardoso de Oliveira, conforme Carta de Adjudicação da 1ª Vara de Família de 27 de agosto de 1971, contendo a sentença de 05 de agosto de 1971, registrado no Livro 3-DS, às fls. 125, sob o n.º 95245, em 04 de novembro de 1974, e 1/5 em nomes de 1) **MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA**, menor viúva; 2) **LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere; 3) **CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere; 4) **SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA**, emancipada; 5) **ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA**; 6) **CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere; e 7) **IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO**, menor impúbere, na proporção de 1/10 para a primeira, 1/50 para cada um dos 4 seguintes e 1/100 para cada um dos 2 últimos, adquiridos do Espólio de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, conforme Formal de Partilha da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões, 3º Ofício, de 13 de julho de 1972, contendo a sentença de 26 de junho de 1972, registrado no Livro 3-DS, às fls. 134, sob o n.º 95272, em 05 de novembro de 1974; o **TERRENO**, designado por **LOTE 3 DO PA 12509**, onde existiram os prédios 156 e 160, situado à **RUA XAVIER DOS PÁSSAROS**, na freguesia de Inhaúma, que mede 28,85m de frente, 28,50m de fundos por 66,00m em ambos os lados, confrontando à direita com os lotes 3 e 5 do PA 12 363, à esquerda com o prédio 148 e nos fundos com os prédios 511 e 521 da rua Manoel Vitorino. **CERTIFICO** mais que consta averbado em 08 de setembro de 1987, nos termos do Ofício n.º 1193, de 08

“CONTINUA”

DIGITALIZADO

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL

LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

AVENIDA RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR

RIO DE JANEIRO

Certidão nº 596164

de maio de 1987, da 8ª. Vara 8ª. Vara de Órfãos e Sucessões desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela Mma. Juíza Dra. Jeanecy Therezinha de Souza, em 21 de fevereiro de 1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456vº. Considerando, ainda, a declaração do "de cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a douta promoção da Curadoria de Ausentes, Órfãos e Interditos, de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", defiro o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecilia Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanecy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível n.º 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª. Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministro Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o Campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a ele referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa convicção basta se leia o testamento anterior do inventariado, feito em

DIGITALIZADA

"CONTINUA"

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL

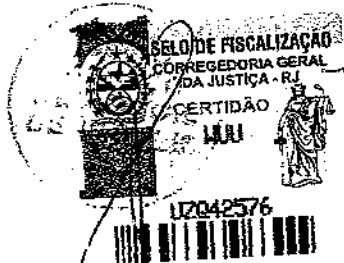
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

AVENIDA RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR
RIO DE JANEIRO**Certidão nº 596164**

19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, convencionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de-cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, as fls. 62/62vº e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo andou a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos. D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parecer que por exaurir a matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. CONSTA averbado em 04 de março de 1975, o casamento de Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, sob o regime da completa separação de bens com Nuno Vieira Leal em 14/07/74, passando a mesma a assinar-se **ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL**, nos termos do requerimento de 05 de fevereiro de 1975, instruído por Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição Livro BB-18, fls. 106, sob o nº 3601. CERTIFICO ainda que não consta averbada construção do atual prédio nº 160 à Rua Xavier dos Pássaros, do qual foi pedida certidão. E por ser o que consta, certifica e dou fé. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. O Oficial

EMOLUMENTOS
R\$ 72,95

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

DIGITALIZADA

Sexto Serviço Registral de Imóveis

OFICIAL

LINO NORUEGA VIANNA BASTO

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar


REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

686

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 -AM

FL. 5

MATRÍCULA N.º	11993	DATA	30-6-78	ANOTAÇÕES
IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS 163, e respectivo terreno medido 11,00m de largura por 66,00m de extensão; confrontando à direita com o prédio 159, à esquerda com o prédio 167 e nos fundos com a Travessa Martins Costa				INSCRIÇÃO: 126363 CL: 6706 11993 
PROPRIETÁRIOS - na proporção de 1/5 para cada um dos 4 primeiros; 1/10 para o 5º e 1/50 para cada um dos 4 seguintes e 1/100 para cada um dos 2 últimos a saber: 1º) LEA PRADO FERREIRA DA GAMA desquitada, funcionária estadual; 2º) PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; 3º) PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, educador; 4º) PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; 5º) MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA viúva; 6º) LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere; 7º) CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA emancipada; 8º) ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, casada com NUNO VITOR LEAL pelo regime da comunhão separação de bens; 10º) CARLOS FELIPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere e 11º) IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, menor impúbere, todos brasileiros, residentes domiciliados nesta cidade				
REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 7-2-69 do 11º Ofício L 1694 fls. 61v; por Carta de Adjudicação da 1ª Vara de Família de 27-8-71, sentença de 5-8-71; e por Formal de Partilha de 4ª V.O.S. 3º Ofício de 13-7-72 sentença de 26-6-72 transcritos neste Registro, respectivamente nos livros 3-05 a fls. 161 sob o nº 75 857 em 26-5-69; 3-DS a fls. 125 sob o nº 95 245 em 11-digo em 2-1-74 e 3-DS a fls. 114 sob o nº 95 272 em 5-11-74. Eu, registrei. O Oficial				

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-11994 digo R-1-11993	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA funcionária pública, desquitada; ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, desquitado. TITULO - Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Marilo Fábregas em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de Cr\$12.000,00. Eu, registrei. O Oficial
R-2-11994 digo R-2-11993	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, - DEVEDOR - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, livro 8384, fls. 075 ato 036. - PREÇO - CR\$900.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204415. - Eu, registrei. O Oficial
R-3-11994 digo R-3-11993	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE- SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com s/nesta Cidade, CGC 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES- PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificadas. FORMA DO TITULO- Escritura do 7º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/1983, livro 581, fls. 058. PREÇO- CR\$ 500.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO- Guia nº 204.415, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial.
AV-1-11994 digo AV-1-11993	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ INACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CÁSSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, averbei. O Oficial
AV-2-11994 digo AV-2-11993	09.07.93	CASAMENTO. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BR-74 fls. 182 LUIZ MARCELO LEGY e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGY. - Eu, averbei. O Oficial
AV-3-11994 digo	09.07.93	SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

687

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		Continuação pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 17.06.93, Livro BB-18 fls. 206 nº 3.601, consta averbado a separação consensual do casal de NUNO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 14.08.79, voltando o ex-conjuge mulher ao uso do nome de solteira "ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA", consta ainda a conversão em divórcio, homologada por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 30.09.82. Eu, / averbei. O Oficial <i>W.D.</i>
4-11994 digo 1.4.11993	09.07.93	PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9/50. Nos termos da escritura lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade, em 18.03.93, Livro 6B-214 fls. 092, MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 908230 e CPF nº 028.083.477-68; LUIS IGNÁCIO MOREIRA DA GAMA FILHO, e s/m RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF nºs 3.728.709 e 05.216.391.2 e CPF nº 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, GRM-RJ nº 52-25703/7 e CPF nº 2.637.019 e inscrita no CPF sob o nº 219.097.257-49 e CECÍLIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGER assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGER, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens IFF nºs 05.222.834.3 e 3.414.164 e CPF nºs 534.690.977-04 e 495.661.997-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de Cr\$ 88.920.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretratável com imissão de posse. Eu, / registrei. O Oficial <i>W.D.</i>
7-4-11994 digo 17.4.11993	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição, desta cidade, em 07.07.93, Livro BB-01 nº 10, consta averbado o divórcio de Lea Prado Ferreira da Gama, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, / averbei. O Oficial <i>W.D.</i>
7-5-11994 digo 17.5.11993	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, Livro 7BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, / averbei. O Oficial <i>W.D.</i>
7-6-11994 digo 17.6.11993	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, Livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, Livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjuge mul. ex ao uso de nome de solteira. Eu, / averbei. O Oficial <i>W.D.</i>
7-5-11994 digo 1.5.11993	23.05.94	COMPRA E VENDA de 9/50. Certifico, nos termos da escritura do 42º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, Livro 2310 fls 139 que 1) Maria Sylvia Moreira Ferreira da Gama, 2) Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e s/m Rita de Cassia Ribeiro Moreira da Gama Filho, 3) Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, 4) Sylvia Maria Moreira Ferreira da Gama e 5) Cecilia Maria Moreira Ferreira da Gama Legey, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legey, todos já qualificados, venderam a SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, CGC nº 33.809.609/0001-65 com sede nesta cidade, 9/50 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$88.920,00. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 151.862 em 14.05.93. Eu, / registrei. O Oficial <i>W.D.</i>
7-6-11993	06.09.2000	PENHORAS Nos termos do mandado de 19.06.2000, da 3ª. Vara de Fazenda Publica desta cidade, (Processo nº 1.000000344/1997), de execução fiscal, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 04.08.2000, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.153,82, figurando como devedora a SOCIEDADE UNIV. GAMA FILHO e outros. O Oficial <i>W.D.</i>
7-7-11993	06.09.2000	CONSTATANDO AO ATO ANTERIOR Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado o registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial <i>W.D.</i>

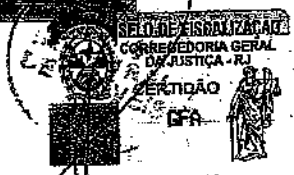
Serviço Registral de Imóveis - RJ
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 596175

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, esta constando as eventuais ónus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos: R\$ 857,25



Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CAROSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º andar



JUSTIÇA DO ESTADO DO
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO R
COMARCA DA CAI

CERTIDÃO



69660



596178

LIVRO 2 -B2

REGISTRO G

6º Serviço Registral de Imóveis

FL. 165

MATRÍCULA N.º 69.660

DATA 12.11.92

C. L.

INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Apto. 101 situado na rua Xavier dos Passaros nº 167, e a fração ideal de 1/2 do terreno que mede na totalidade 12m00 de largura na linha da frente, 13m60 de largura na linha dos fundos, por 39m40 de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o prédio 163, do lado esquerdo com o prédio 173 e nos fundos com o prédio 157 da Travessa Martins Costa.

PROPRIETÁRIO - MANOEL LINO DE CARVALHO, casado.

REGISTRO ANTERIOR - Escritura de 17.07.68 do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 924 fls 5v, registrada neste Ofício no Livro 3-CP fls 165 sob o nº 74229 em 25.09.68. Eu, *[assinatura]* matriculei. O Oficial *[assinatura]*

R.1 - 12.11.92 - PROMESSA DE VENDA.

Certifico que, de acordo com a escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, de 05.10.72, livro 1822 fls 81v, MANOEL LINO DE CARVALHO, contabilista, brasileiro, identidade nº 1.466.301 e s/m ANADIR SILVA DE CARVALHO, do lar, brasileira, identidade do IEP nº 1.691.582, residentes nesta cidade, prometeram vender à EMMANUEL LEO PACHECO, advogado, brasileiro, casado, identidade do Min. Ex. nº 18-758898 inscrito no CPF nº 065.414.557, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$37.880,00 pagáveis na forma do título. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R.2 - 12.11.92 - CESSÃO.

Certifico, nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, de 21.11.73, livro 1924 fls 77, que EMMANUEL LEO PACHECO e sua mulher WAIKYRIA DAUMAS PACHECO, brasileiros, ele advogado, ela do lar, CPF 065.414.537, cederam e transferiram seus direitos aquisitivos ao imóvel objeto desta matrícula em favor de LUIZ FELIPPE MAIGHE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casada, educador, CPF 004.217.237; LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, desquitada, funcionária pública, CPF 003.154.784; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, casado, advogado, educador, CPF 004.336.087; PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, desquitada, funcionária pública, CPF 020.702.607 e PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, casado, economista, educador, CPF 007.465.507, todos residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$20.000,00. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia de número 2416971 em 14.11.73. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R.3 - 09.02.93 - PROMESSA DE CESSÃO DE 1/5.

Certifico, nos termos da escritura de 23.11.81 do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 3984 fls 075 ato 036 que, Pedro Ernesto Prado Ferreira da Gama, brasileiro, economista, IEP nº 1.907.418, CPF nº 007.465.507-82 e sua mulher Tania Maria Andrade de Souza Ferreira da Gama, brasileira, do lar, IEP nº 2.181.150, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, prometeram vender à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC 33.809.609/0001-65, os direitos aquisitivos sobre 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$300.000,00, integralmente pagos. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R - 4 - 16.11.93 - ADJUDICAÇÃO DE 1/5.

Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contendo a sentença de 18.11.75, 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IEP nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.521.586 em 24.09.75. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 1 - 16.11.93 - DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO DE PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro EB-26 fls.195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 2 - 24.02.94 - DIVÓRCIO.

Nos termos do requerimento de 13.12.93, instruído pela certidão, arquivada neste Ofício em 01.10.93 expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro EB.01 fls. 11, termo nº 10, da qual consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família, de 12.06.78. Eu, *[assinatura]* averbei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 3 - 24.02.94 - DIVÓRCIO.

Nos termos do requerimento de 13.12.93, e certidão de casamento arquivada neste Ofício em 01.10.93 expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, de 12.07.93, livro 1463 fls. 187, da qual consta aver

DIGITALIZADA

Continua.....

Continuação

averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 1ª Vara da Família de 14.06.78. Eu, averbei. O Oficial

AV - 4 - 05.05.95 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO NA FORMA DO ARTIGO 213 § 1º DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73.

Certifico, a fim de tornar certo que LEA PRADO FERREIRA DA GAMA e PAULINA PRADO FERREIRA DA GAMA, estão inscritas no CPF sob os nºs 003.154.787-72 e 229.584.107-06, e que a adjudicação de que trata o Ato R. 4 supra é de direito e ação, e não como declarado. Eu, averbei. O Oficial

R - 5 - 05.05.95 - GRESXO DE 1/5.

Nos termos da escritura lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, em 31.01.95, livro 2625 fls 034, PEDRO BERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, economista e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ITP nºs 1.907.418 e 2.181.160 e inscritos no CPF sob o nº 007.465.507-82, cederam e transferiram 1/5 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 422.475.8 em 01.09.94. Eu, registrei. O Oficial

R - 6 - 05.05.95 - COMPRA E VENDA DE 4/5.

Pelo mesmo título do Ato R. 5, MANOEL LINO DE CARVALHO, contabilista e s/m ANADIR SILVA DE CARVALHO do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ITP nºs 1.466.301 e 1.691.582 e inscritos no CPF sob o nº 045.279.767-53, venderam 4/5 do imóvel objeto desta matrícula a PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, separado judicialmente, advogado, ITP nº 992.570 e inscrito no CPF sob o nº 004.336.087-49, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, ITP nº 592.999 e CPF nº 003.154.787-72, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, psicóloga, ITP nº 1.701.925-8 e CPF nº 1.701.107-06, e a digo e CPF número 229.584.107-06, e a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no C.G.C. sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2442103 em 29.11.72. Eu, registrei. O Oficial

AV - 5 - 05.05.95 - MEDIDA CAUTELAR.

Certifico, que foi averbada em 08.09.87, no Ato Av. 1 da matrícula nº 34.472 às fls. 237, do livro 2-CU, uma medida cautelar, nos termos do ofício nº 1193, de 08.05.87, da 8ª VOS, processo número 55668/87, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, cujo inteiro teor se acha averbado na referida matrícula nº 34.472, supra citada. Eu, averbei. O Oficial

AV - 6 - 05.05.95 - SEQUESTRO.

Certifico, que foi registrado, no Ato R. 2 da matrícula 34.472 mencionada no Ato Av. 5, um sequestro em que figura como credor ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CIGILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGY e como devedores PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO BERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, servindo de título o Ofício nº 1931/HN (Proc. 39990/78/HN) de 07 de julho de 1989, da 8ª VOS desta cidade, e certidão de 08.08.90. Eu, averbei. O Oficial

R - 7 - 06.06.97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROT. Nº 200.088)

Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$45.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.454-1, em 01.09.94. Eu, registrei. O Oficial

R.8 - 23.09.97 - COMPRA E VENDA DE 1/5 (Prot. 204.625)

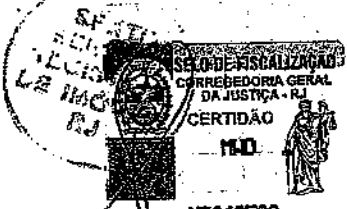
Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, livro 2.754, fls 197, de 17.07.97, MANOEL LINO DE CARVALHO, contabilista e sua mulher ANADIR SILVA DE CARVALHO, do lar, brasileiros, casa dos pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ITP sob os números: 1.466.301 e 1.691.582, CPF nº 045.279.767-53, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam 1/5 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$0,01 a CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A, com sede nesta cidade, CGC 42.515.877/0001-42, tendo sido recolhido o imposto de transmissão através da guia nº 2442103 em 29.11.72. Eu, registrei. O Oficial

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av Rio Branco, 39 / 7º Andar

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RI
Av. Rio Branco, 39 - 7º Andar
Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO Nº 596178
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, emitida nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os seguintes dados que recaem sobre o imóvel:
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895





689

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 - 23-

FL. 86

MATRÍCULA N.º 11474	DATA 17-5-78	ANOTAÇÕES
<p>IMÓVEL - LOTE 1 do PA. 35313 DA RUA XAVIER DOS PASSAROS, onde figura o prédio 180 a ser demolido, medindo 22,00m de frente; nos fundos 11,00m mais 1,00m - aprofundando o terreno, mais 11,00m, - 65,00m à direita e 66,00m à esquerda. confrontando de um lado com o prédio 186, do outro com, digo 186.*</p> <p>PROPRIETARIOS SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR * Adquirido por escritura de 16-6-72, do 11.º Ofício, livro 1822, fls. 57, transcrita no livro 3DE, fls. 215, sob nº 86949, em 10-7-72 e escritura de 7-5-78, do 11.º Ofício, livro 2018, fls. 73v, transcrita neste Registro no Livro 302, fls. 46, sob o nº 98635, em 28-8-75. - Eu, <i>[assinatura]</i>, registrei. O Oficial: <i>[assinatura]</i></p>		<p>INSCRIÇÃO:*</p> <p>CL.:</p> <p>11474</p>  <p>CERTIDÃO</p>  <p>536180</p> <p>6º Serviço Registral de Imóveis</p>

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
AV-1-11474	17-5-78	CERTIFICO a requerimento de 11-4-78, instruído por Certidão do Departamento de Edificações de 11-4-78, para declarar que o TERRENO lote 1 do P.A. 35313 da RUA XAVIER DOS PASSAROS, objeto da matrícula, é o RESULTANTE do MEMBRAMENTO dos lotes de terreno onde existiu o prédio 184, localizado j/antes do prédio 186 e terreno do prédio 180, ambos da rua feferida. - Eu, <i>[assinatura]</i> , averbei. O Oficial: <i>[assinatura]</i>
AV-2-11474	09.03.81	DEMOLIÇÃO. Certifico que nos termos do requerimento datado de 12.02.81, instruído pela Certidão número 010267, expedida pela Departamento de Edificações, datada de 12.07.72, o prédio nº 180, da Rua Xavier dos Passaros, foi demolido, tendo sido assitas as obras de demolição em 10.07.72. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
P.1-11474	16/10/2000	PENHORA - (Prot. 230.533). Certifico, nos termos do Mandado da 8ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro) (Proc. 0362/97), de 01/09/2000, protocolado em 28/09/2000, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 25/09/2000, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, para garantia do pagamento da dívida de R\$67.522,15; figurando como devedor SOC. Universidade Gama Filho. O Oficial. <i>[assinatura]</i>
AV.3-11474	16/10/2000	CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.882/97). O Oficial. <i>[assinatura]</i>

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINDA NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

690

Nº DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-2 - 11.474	28/12/2012	PENHORA - (Prot. 368.598). Certifico, nos termos do Mandado nº 0052.007106-8/2012 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo Eletrônico nº 0039869-78.2012.4.02.5101 (2012.51.01.039869-7), de 31/10/2012, contendo Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito datado de 04/12/2012, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida de R\$2.829.406,70; figurando como devedora SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO. O Oficial.
AV-4 - 11.474	28/12/2012	CONSIGNAÇÃO. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for a Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.
R-3 - 11.474	03/05/2013	PENHORA - (Prot. 372.878). Certifico, nos termos do Mandado nº 0047.000584-1/2013 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade (Proc. 2012.51.01.060609-9) de 06/02/2013, protocolizado em 04/04/2013, contendo Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito datado de 28/03/2013, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da FAZENDA NACIONAL/INSS, para garantia do pagamento da dívida de R\$6.017.506,29; figurando como devedora a Sociedade Universitária Gama Filho. O Oficial.
AV-6 - 11.474	03/05/2013	CONSIGNAÇÃO. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for a Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.
R-4 - 11.474	23/05/2013	PENHORA - (Prot. 373.458). Certifico, nos termos do Mandado nº 0052.001084-2/2013 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo Eletrônico nº 0015868-29.2012.4.02.5101 (2012.51.01.015868-6), de 22/02/2013, contendo Auto de Penhora e Depósito datado de 11/04/2013, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida de R\$8.499.274,59; figurando como devedora SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO. O Oficial.
AV-8 - 11.474	23/05/2013	CONSIGNAÇÃO. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for a Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

6ª SEÇÃO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Rio Branco, 39 / 7º andar
Rio de Janeiro, RJ

CERTIDÃO Nº 596180

Este documento é uma cópia e reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 10 § 1º da Lei 6.015 de 1973, esta considerando as eventuais ónus que recaiam sobre o imóvel.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2013
O Oficial.

Emolumentos R\$ R\$ 72,95

[Handwritten Signature]

Lutz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

691

LIVRO 2 cu.

FL. 234

<p>MATRÍCULA N.º 34469</p>	<p>DATA 12-08-82</p>	<p>ANOTAÇÕES</p>
<p>IMÓVEL- PRÉDIO 186 DA RUA XAVIER DOS PASSAROS, construído em terreno que mede na totalidade 28,00m de frente e fundos, 66,00m de ambos os lados, confronta a esquerda com prédio 180, a direita parte com o prédio 198, parte com o prédio 77 da rua Martins Costa e nos fundos com o prédio 625.</p>		<p>CL. *</p> <p>INSCRIÇÃO:</p> <p align="center">34469</p>  <p align="center">CERTIDÃO</p>  <p align="center">596182</p> <p align="center">6.º Serviço Registral de Imóveis</p>
<p>PROPRIETÁRIO - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, - (de 1/5 cada) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, - desquitada, - (de 1/5) - MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA (de 1/10) - LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, - CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, casado com NUNO LEAL, digo NUNO VIEIRA LEAL, - (de 1/50 cada) e CARLOS FELIPPE LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, e IVAN LAGE FERREIRA DA GAMA FILHO, (de 1/100 cada um)</p>		
<p>REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por Formel da 4a. V.O.S., 3a Ofício, de 13-7-72, sentença de 26-6-72, registrada neste Ofício no livro 30S, fls. 134, sob o nº mere 95272, Carta da la. Vara de Família de 27-08-71, sentença de 05-08-71, registrada no livro 30S, fls. 125, sob o nº 95245, e Carta da 3a. V.O.S., 3a Ofício, de 04-6-69, sentença de 21-5-69, registrada neste Ofício no livro 3CU, fls. 166, sob o nº 77619, Eu, registrei. O Oficial</p>		

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34469	12-08-82	<p>PROGRESSA DE VENDA de 1/5</p> <p>CREADOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81, de 6.º Ofício, livro 398A, fls. 075 até 076, - PREÇO - R\$28.000,00, 00, 00, - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204419, - Eu, registrei. O Oficial</p>
1.2.34469	10/03/83	<p>COMPRA E VENDA DE 1/5</p> <p>ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com s/nesta Cidade, CGC 33.809.609/0081-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, qualificados acima. FORMA DO TITULO - Escritura de 17.º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, livro 581, fls. 058. PREÇO - R\$ 28.000,00, 00, 00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.419, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial</p>
IV-1-34469	09.07.93	<p>CASAMENTO.</p> <p>Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4a Circunscrição desta cidade, em 01.07.93, livro B.225 fls. 192 nº 21.582, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e RITA DE CASSIA RIBEIRO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26.12.84, passando ela a assinar-se RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO. Eu, averbei. O Oficial</p>
IV-2-34469	09.07.93	<p>CASAMENTO.</p> <p>Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5a Circunscrição desta cidade, em 25.06.93, livro BB.74 fls. 182, LUIZ MARCELO LEGGEY e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA FILHO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.12.82, passando ela a assinar-se CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGGEY. Eu, averbei. O Oficial</p>
IV-3-34469	09.07.93	<p>SEPARAÇÃO CONSENSUAL.</p> <p>Nos termos do requerimento de 06.07.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5a Circunscrição desta cidade, em 17.06.93, livro BB.18 fls. 206 nº 3.601, consta averbado a separação consensual do casal de NUNO VIEIRA LEAL e ALTAIR MARIA MOREIRA DA GAMA LEAL, --</p>

Continua.....

6.º Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7.º Andar

DIGITALIZADA

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		<p>Continuação</p> <p>LEGAL, por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 14.08.79, voltando o ex-conjuge mulher ao uso do nome de solteira "ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA", constando ainda a conversão em divórcio, homologada por sentença do M.M. Juiz da 2ª Vara de Família desta cidade, em 30.09.82. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
3-34.469	09.07.93	<p>PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE 9/50.</p> <p>Nos termos da escritura lavrada em notas do 24º Ofício desta cidade, em 18.03.93, Livro 1 SB-214 fls. 092, MARIA SYLVIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, viúva, IFF nº 908230, e CPF nº 028.058.477-68; LUIS IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO, e s/m RITA DE CÁSSIA RIBEIRO MOREIRA DA GAMA FILHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFF números 3.728.809 e 05.216.391.2 e CPF nº 405.845.337-20; ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, divorciada, GRK-RJ nº 52626703/7 e CPF nº 026.940.777-49; SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, brasileira, solteira, maior, IFF nº 2.637.019 e CPF nº 219.097-257-49 e CECILIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA LEGEY, assistida de s/m LUIZ MARCELO LEGEY, brasileiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, IFF nº 05.222.834.3 e s..... 3.414.164 e CPF nº 534.690.977-04 e 495.661.997-91, prometeram vender 9/50 do imóvel objeto desta matrícula a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-55, pelo preço de Cr\$ 266.760.000,00, pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável com emissão de posse. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
V-4-34469	01.10.93	<p>DIVÓRCIO.</p> <p>Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro EB.01 fls. 10, consta averbado o divórcio de LISA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
7-5-34469	01.10.93	<p>DIVÓRCIO.</p> <p>Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro H-EB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
4-34.469	16.11.93	<p>ADJUDICAÇÃO DE 1/5.</p> <p>Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contida a sentença de 13.11.75, 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IFF nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia número... 2.521.586 em 24.09.75. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
V-6-34469	16.11.93	<p>DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL.</p> <p>Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, - do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro EB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, - por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjuge mulher ao uso de nome de solteira. Eu, <i>[assinatura]</i> averbei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>
3.5-34.469	17.05.94	<p>COMPRA E VENDA DE 9/50</p> <p>Certifico, nos termos da escritura do 4º Ofício de Notas desta cidade, de 29.03.94, livro nº 2310 fls. 141 que Maria Sylvia Moreira Ferreira da Gama, já qualificada, Luis Ignacio Moreira da Gama Filho e s/m Rita de Cássia Ribeiro Moreira da Gama Filho, Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Maria Moreira Ferreira da Gama e Cecilia Maria Moreira Ferreira da Gama Legey, assistida de seu marido Luiz Marcelo Legey, todos já qualificados, venderam à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, CGC 33.809.609/0001-55 com sede nesta cidade, 9/50 do imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$ 266.760,00. O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 151.964 em 14.05.93. Eu, <i>[assinatura]</i> registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i></p>

(CONTINUA NA FICHA 02)

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



**SEXTO OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA N.º 34.469	DATA 12/08/82	C.L. INSCRIÇÃO
----------------------	---------------	-------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 34.469, LIVRO N.º 2-CU

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS n° 186

R. 6 - 14/01/2000 - PENHORA - (Prof. 223.840)

Nos termos do mandado de 28/09/99, da 8ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo n.º 345/97), contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 15/11/99, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor do **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$21.984,46; figurando como devedores Sociedade Universitária Gama Filho e outros, qualificada anteriormente. O Oficial.

AV. 7 - 14/01/2000 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n° 29.682/97). O Oficial.



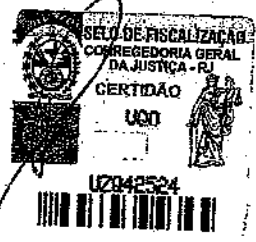
CERTIDÃO Nº 596182

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973, seja constando os averbados fúteis que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial,

Emolumentos R\$ R\$72,95

Lutz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mpf. 94/2895



Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA



REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

694

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 -AM

FL. 7

MATRÍCULA Nº 11995	DATA 30-6-78	ANOTAÇÕES
<p>IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS 198 e respectivo terreno medindo na totalidade 8,50m de frente 9,80m de fundos por 25,70m à direita e 25,50m à esquerda, confrontando à direita com o prédio 202, à esquerda com a vila 196 e nos fundos com terreno de José Carvalho Lucena</p> <p>PROPRIETÁRIOS - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casado, educador; LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, advogado; PEDRO ERNESTO ALGO PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA casado, economista e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA desquitada, funcionária pública, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade</p> <p>REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 9-5-72 do 11º Ofício L 1822 fls. 41v transcrita neste Registro no Livro 3º PH a fls. 179 sob nº 86 683 em 13-6-72. Eu, registrei. O Oficial</p>		<p>INSCRIÇÃO: 126 319 CL.: 6706</p> <p align="center">11995 </p> <p align="center">CERTIDÃO </p> <p align="center">596183</p> <p align="center">6º Serviço Registral de Imóveis</p>

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
N.º 11995	30-6-78	<p>ADJUDICAÇÃO DE 1/5</p> <p>TRANSMITENTE - FANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada residente e domiciliada nesta cidade ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO - Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luiz Murillo Fábregas em 6 de maio em 3-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$18.000,00. Eu, registrei. O Oficial</p>
N.º 11995	20/04/82	<p>DEMOLIÇÃO</p> <p>CERTIFICO, nos termos do requerimento datado de 14/01/1982, instruído por Certidão nº 192081 passada aos 24/02/1981, pela S.M.O.S.P. desta Cidade, para declarar a demolição do prédio objeto da matrícula, tendo as obras sido aceitas em 23/02/1981. Eu, averbei. O Oficial</p>
N.º 11995	12-08-82	<p>PROMESSA DE VENDA de 1/5</p> <p>CREDOUR - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO. - DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, Livro 1984, fls. 075 ato 036. - PREÇO - R\$250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia 204416.-Eu, registrei. O Oficial</p>
N.º 11995	10/03/83	<p>COMPRA E VENDA DE 1/5</p> <p>ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, CGC sob o nº 33.809.609/0001-65. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificados. FORMA DO TÍTULO - Escritura do 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, Livro 981, fls. 058. PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.416, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial</p>

- VIDE VERSO -

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA-VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

DEM.	DATA	ESPÉCIE
11995	08/09/87	MENTIDA CADUCAR Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta Cidade; Processo nº 55648/87, assinado pelo MR. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da sentença proferida pela MR. Juíza IRA Jeanecy Therezinha de Souza, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental consistente dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando contenciar os requerentes, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (Item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a denta promoção da Curadoria de Ausentes, Órfãos e Interditos de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolhe "in totum", defiro o pos, digo, defiro e concedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Luiz Philippe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, Rio, 02/1986 (a) Jeanecy Therezinha de Souza"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/02/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "SENTENÇA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Incorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos de Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia contra-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a eles referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa conclusão basta se ler o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 280) e a escritura pública, convenionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro pela falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto das propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de-cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, as fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo endou a sentença quando, diante por fundamento e erudito parecer exarado pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, é lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens reclamados. Parece que por, examinar a matéria versada aqui, digo, matéria versada aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a). Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Su, ✓, averbei. O Oficial <i>CRB</i>
R.4-11995	11.09.90	SEQUESTRO CREDOR - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CECILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEGEY. DEVEDORES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931/89 (Proc. 39990/78/89) de 07.07.89 da 8ª. VOS., desta cidade e certidão de 08.08.90. Su, ✓ registrei. O Oficial <i>CRB</i>
11.09.95	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB.01 fls. 10 const. digo fls. 11 nº 10, consta averbado o divórcio de LÉA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Su, ✓ averbei. O Oficial <i>CRB</i>
11.09.95	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Su, ✓ averbei. O Oficial <i>CRB</i>
11.09.95	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbado o DIVÓRCIO DE PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78 do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.83, livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão de casamento consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família em 12.06.78, verificando o conjuge mulher ao uso de nome de solteira. Su, ✓ averbei. O Oficial <i>CRB</i>

Próximo Serviço Registral de Imóveis

OFICIAL

LIZINO NORUEGA VIANNA BASTOS

SUBSTITUTA

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO

Rio Branco, 39 / 7ª And.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

696

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 11.995-	DATA, 30/06/78	C.L. 06706-6
		INSCRIÇÃO 0126319-3

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 11.995, LIVRO Nº 2-AM

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PÁSSAROS Nº 198.

R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.088).

Certifico, nos termos das Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00 (incluído 1/5 do prédio situado na Rua Xavier dos Pássaros nº 202, objeto da matrícula nº 11.996), foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luís Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.460-6, em 01/09/1994. O Oficial.

AV.5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembléias Gerais Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial.



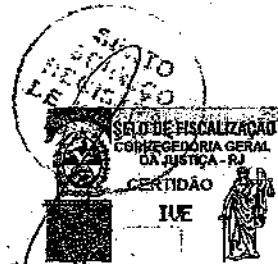
CERTIDÃO Nº 596183

Certifico a dou fe que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, arquivada nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando os eventuais dados que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial.

Emolumentos: R\$ R\$ 72,95

Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



DIGITALIZADA

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



REGISTRO DE IMÓVEIS - 5.º OFÍCIO

697

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 -AM

FL. 8

MATRÍCULA N.º 11996	DATA 30-6-78	ANOTAÇÕES
<p>IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS 202 e respectivo terreno medindo na totalidade, 1/5ª da frente 7,00m de fundos por 26,00m à direita e 25,70m à esquerda, confrontando à direita com o prédio 204, à esquerda com o prédio 198 e nos fundos com o terreno de José Garvalho Lubena</p> <p>DETENTORES - LUIZ FELIPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA casado, educador; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada, funcionária pública; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, advogado, casado; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA economista casado e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, desquitada. Todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.</p> <p>IMÓVEL ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 9-5-72 do 1.º Ofício I, fls. 41v transcrita neste Registro no livro 3-DV a fls. 170 sob o nº 85 digo nº 683 em 13-6-72. Eu, registrei. O Oficial.</p>		<p>INSCRIÇÃO: 316 556 CL: 6706</p> <p>11996</p>  <p>CERTIDÃO</p>  <p>596184</p> <p>6º Serviço Registral de Imóveis</p>

DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
30-6-78	<p>ADJUDICAÇÃO DE 1/5</p> <p>TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada residente e domiciliada nesta cidade. ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Erik Digo juiz Luis Marillo Fábregas em 5-11-75 contendo a sentença de 5-3-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$18.000,00. Eu, registrei. O Oficial.</p>
20/04/82	<p>DEMOLIÇÃO</p> <p>CERTIDÃO, nos termos do requerimento datado de 14/01/1982, instruído por Certidão nº22 de go Certidão nº 192.081, pshasda aos 24/02/1981, pela S.M.O.S.P. desta Cidade, para declarar a demolição do prédio objeto da matrícula, tendo as obras sido aceitas em 23/02/1981. Eu, averbei. O Oficial.</p>
11-08-82	<p>PROMESSA DE VENDA de 1/5</p> <p>CREDORES - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, - DEVEDORES - PEDRO NE, digo PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/mulher TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, - FORMA TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 6º Ofício, Livro 398A, Fls. 075 ato 036.- PREÇO - CR\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204417.-Eu, registrei. O Oficial.</p>
10/03/83	<p>COMPRA E VENDA DE 1/5</p> <p>ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta Cidade, CGC 33.809.609/0001-85. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, acima qualificadas. FORMA DO TÍTULO - Escritura de 17º Ofício de Notas desta Cidade, de 31/01/83, Livro 581, fls. 056. PREÇO - R\$ 250.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - Guia nº 204.417, de 30/12/81. Eu, registrei. O Oficial.</p>

= V I D E V E R S O =

DIGITALIZADA

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

608

DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
08/09/87	<p>MENTE CAUTELAR</p> <p>Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/09/1987, da S. V.O.S. desta Cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo M. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, e inteiro teor da sentença proferida pelo M. Juiz Dr. Jeanney Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental consistente dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juiz Civil, especialmente as fls. 456 e 456v, Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando contemplar os requerentes, assim como, lido em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a dita promoção de Curadoria de Ausentes, Criação e Interditos de fls. 501/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual sob o "in totum", defiro o pos. digo, defiro e no dia de colação na forma requerida as fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Leley, netos do falecido Luiz Felipe Magro de Oliveira Ferreira da Gama, fls. 02/1986 (a) Jeanney Theresinha de Sousa", e o inteiro teor do Acórdão de 02/02/1986 da Câmara Civil do Tribunal de Justiça desta Estado, na Apelação Civil nº 3008, nestes termos: "EMENTA - Inventário e Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta e ocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios da doadora em nome dos filhos - Desprezimento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Civil nº 3008, em que são Apelantes - Paula Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luiz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos a eles referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa conclusão basta se ler o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls. 286) e a escritura pública, conveniada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação", celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro pela falta de assinaturas dos demais partilhantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seriam os depoimentos das filhas do "de cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juiz de Direito da 3ª Vara Civil da Capital, e trazidos aos autos por xerógrafos, as fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido os imóveis questionados, e adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso, tanto antes a sentença quando, tomando por fundamento o exposto parecer emitido pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado as fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens repleados. Parecer que por examinar a matéria versada, digo, matéria versada aqui, também se adota, nos termos do parágrafo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) - Des. Waldemar Zetter - Presidente e Relator". Su. 1, averbal. O Oficial.</p>
11.09.90	<p>SEQUESTRO</p> <p>ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CECILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LELEY. DEVIDORES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ENNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, FAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TÍTULO - Ofício nº 1931/HR (Proc. 39990/78/HR) de 07.07.89 da 8ª. VAR., desta cidade e certidão de 08.06.90. Su. 1 registrei. O Oficial.</p>
01.10.93	<p>DIVÓRCIO</p> <p>Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, Livro 8101 fls. 10 digo fls. 11 sob o nº 10, consta averbado o divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do N.M. Juiz da 1ª Vara de Família em 12.06.78. Su. 1 averbal. O Oficial.</p>
01.10.93	<p>DIVÓRCIO</p> <p>Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, Livro 7-RR fls. 187 nº 1463, consta averbado o divórcio de FAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78, do N.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Su. 1 averbal. O Oficial.</p>
16.11.93	<p>DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL</p> <p>Nos termos do requerimento de 30.08.93, e certidão de casamento da 8ª Circunscrição, data de 02.07.93, Livro 145 fls. 50 nº 27149, consta averbado o divórcio de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juiz da 5ª Vara de Família. Certifico mais, nos termos da certidão de casamento, de 5ª Circunscrição de 06.07.93, Livro RB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARGIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se em regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se MARGIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbado na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença de 15.12.85, voltando o conjugue mulher ao uso do nome de 92</p>

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Nilo Peçanha nº 26 - 4º Andar - Castelo - RJ.

699

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 11.996	DATA 30/06/78	C.L. 08706-6
		INSCRIÇÃO 0316566-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 11.995, LIVRO Nº 2-AM

IMÓVEL - RUA XAVIER DOS PASSAROS Nº 202.

R. 5 - 06/06/97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (Prot. 200.086).

Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05/05/78 e 17/05/78, que 1/5 do direito aquisitivo sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$40.000,00 (incluído 1/5 do prédio situado na Rua Xavier dos Passaros nº 198, objeto da matrícula nº 11.995), foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A., figurando como transmitentes Luis Felipe Maigre de Oliveira da Gama, educador e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, do lar, brasileiros, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 464/422.461-4, em 01/09/1994. O Oficial

[Handwritten signature]

AV.5 - 03/07/97 - RETIFICAÇÃO.

Certifico, nos termos do Artº 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, e com base nos atos das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05/05/1978, que serviram ao registro, fica retificado o ato R. 5, para tornar certo que a incorporação objeto daquele ato, é de 1/5 do imóvel, não como declarado. O Oficial

[Handwritten signature]



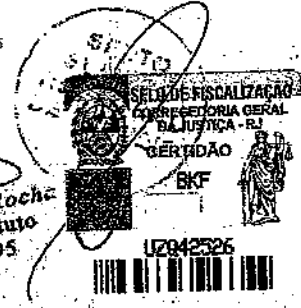
CERTIDÃO Nº 596184

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, data constante os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial

Emolumentos R\$ R\$72,95

[Handwritten signature]
Luis Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895



Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIVULGADA



REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.º OFÍCIO

400

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 CU

FL 237

MATRÍCULA N.º 34472	DATA 12-08-82	ANOTAÇÕES
IMÓVEL - PREDIO 299 DA RUA XAVIER DOS PASSAROS, construído em terreno que mede na totalidade 10,60m de frente e fundos, 21,40m de ambos os lados, confronta: à direita com o prédio 295; à esquerda com o prédio 303 e nos fundos com o prédio 175 da rua Assis Carneiro.		CL: * INSCRIÇÃO: * 34472  CERTIDÃO  596185
PROPRIETÁRIOS - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, - LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA.		
REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por escritura de compra de 14-12-73, do 20.º Ofício Livro 1490, fls. 76v, registrada nesta Ofício no livro 308, fls. 296, sob o número 93229, em 07-05-74. - Eu, registrei. O Oficial		

N.º ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
R-1-34472	12-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 digo PROMESSA DE CESSÃO de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, DEVEDORES - PEDRO ERNESTO FERREIRA DA GAMA e s/mulher YVANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TITULO - Escritura de 23-11-81 do 6.º Ofício, Livro 3984, fls. 75 até 36. - PREÇO - CR\$500.000,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 22/04483. - Eu, registrei. O Oficial
AV-1-34472	08/09/87	MEDIDA CAUTELAR Certifico, nos termos do Ofício n.º 1193, de 08/05/1987, da 8.ª V.O.S. desta Cidade, Processo n.º 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da Sentença proferida pela MM. Juíza Dra. Jeaneicy Theresinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Iriz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível, como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de-cujus" visando contemplar os herdeiros, seus netos, isso em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 às fls.280). Considerando, finalmente, a dita proção da Curadoria de Ausentes, Criação e Interditos, de fls.503/508, que, pela sua profundidade e beleza de vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolhe "in totum", deixo o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luis Ignácio Moreira da Gama Filho e Cecília Maria Moreira da Gama Legey, netos do falecido Iriz - Felipe Kalgre de Oliveira Ferreira da Gama, Rio, 21/02/1986 (a) Jeaneicy Theresinha de Sousa"; e o inteiro teor do Acórdão de 02/12/1986 da 7.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível n.º 3008, nestes termos: "RESENTA - Inventário - Colação de bens doados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de transferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do deador em nome dos filhos - Desprovemento da Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 3008, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7.ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centrou-se no fato de ter ou não, o Ministério Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Iriz Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade Gama Filho, ou direitos aquisitivos e eis referentes. Os autos revelam indubitavelmente, pelos documentos ofertados pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis à que se refere as escrituras de fls.282/284. A essa doação basta se lida o testamento anterior do inventariado, feito em 19/08/1970 (fls.280) e a escritura pública, convenionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls.330/331), os quais, embora não tenham produzido seus efeitos, um pela revogação, outro por falta de assinaturas dos decedidos pactantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do deador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariado pagava com recursos próprios -

V I D E R E V E R S O

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

Nº ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		os preços dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais se apresentava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação e riam os depoimentos das filhas de "de-cujus" Paulina e Léa, prestados perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Civil da Capital, e trazidos aos autos por xeroxógrafas, às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram que não são os imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo não dou a sentença quando, tomado por fundamento o acórdão proferido pelo Dr. Cláudio Ramos, D. Curador, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens realizados. Parecer que por examinar a matéria versada aqui, também se adote, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão decorrida. Rio de Janeiro, 02 de Dezembro de 1986: (a) Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Eu, <i>J</i> , averbei. O Oficial <i>carl</i>
1-2-34472	11.09.90	SEQUESTRO CREDOR - ALFATR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA, LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e CICILIA MARIA MOREIRA DA GAMA LEFREV. DEVEDORES - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. TITULO - Officio nº 1931/HN (Proc. 39990/78/HN) de 07.07.89 da C.C. VOS, desta cidade e certidão de 08.08.90. Eu, <i>J</i> registrei. O Oficial <i>carl</i>
2-2-34472	11.09.90	RELIQUAÇÃO Certifico que fica revogado o ato R.2 acima quanto ao nome do 2º Devedor que é Pedro Ernesto Prado Ferreira da Gama, e não como cometeu. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
3-2-34472	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, livro BB-01 fls. 11 sob o nº 10, consta averbação do divórcio de LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
4-2-34472	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, livro 7-EB fls. 187 nº 1463, consta averbação do divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
1-3-34472	16.11.93	ADJUDICAÇÃO DE 1/5. Nos termos de Carta de Adjudicação, extraída dos autos de desquite, em que são partes PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, processada pelo Juízo da 5ª Vara de Família desta cidade, datada de 25.11.75, contendo a sentença de 18.11.75 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, brasileiro, desquitado, IEP nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, pelo valor de... Cr\$ 90.000,00, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.521.986 em 24.09.75. Eu, <i>J</i> registrei. O Oficial <i>carl</i>
1-4-34472	16.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento datado de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbação do DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. Certifico, mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, livro EB-26 - fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84, passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbação na referida certidão a separação consensual do casal, por sentença do M.M. Juiz da 5ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso de nome de solteira. Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
AV.5-34472	04.05.95	RELIQUAÇÃO EX-OFFICIO NA FORMA DO ARTIGO 213 § 1º DA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73. Certifico, a fim de tornar certo que eram proprietários quando da abertura desta matrícula ERNESTO FERRI e SALVATORE ORLANDO, italianos, casados e que os que figuram como proprietários, LUIZ FELIPE NAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, LEA PRADO FERREIRA DA GAMA, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, eram os promitentes compradores, conforme escritura do 11º Ofício, de 19.12.73, Livro 1943 fls. 87v, registrada neste Ofício no livro 3-AU fls. 107 sob o nº 29262 e que a adjudicação a que se refere o Ato R. 3 é do direito e ação, não como o declarado.... Eu, <i>J</i> averbei. O Oficial <i>carl</i>
R-4-34472	04.05.95	CESSÃO DE 1/5. Nos termos da escritura lavrada em notas do 11º Ofício desta cidade, em 31.01.95, livro 2625 fls. 031, PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, economista e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IEP nºs. 1.907.418 e 2.181.160 e inscritos no CPF sob o nº 007.465.507-82, cederam e transferiram o

Continua....

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CARTORIO DO SEXTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DA CAPITAL

302000

FL. 62

LIVRO 2-IO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

DATA 04.05.95

C. L.
 INSCRIÇÃO

REPRODUÇÃO DA MATRÍCULA Nº 34.472 ÀS FLS. 237 DO LIVRO 2-GH.

IMÓVEL - PRÉDIO SITUADO NA RUA XAVIER DOS PASSÁROS Nº 299.

o imóvel objeto desta matrícula (1/5), a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 422.462-2 em 01.09.94. Eu, *[assinatura]* registrei o Oficial *[assinatura]*

R - 5 - 04.05.95 - COMPRA E VENDA.

Pelo mesmo título do Ato R. 4, **BENEDETTO FERRI**, jornalista e s/m **ANTONIETTA ORLANDO**, do lar, italiano, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 073.173.447-53 e **SALVATORE ORLANDO**, jornalista e s/m **ERMELINDA LOMBARDI ORLANDO**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº 073.173.367-34, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, identidade de IPTF nº 992.570 e CPF nº 004.336.087-49, **LÍDA PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, IPTF nº 592.999 e CPF nº 103.154.787-72, **PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA**, brasileira, divorciada, psicóloga, identidade do IPTF nº 1.701.925-8 e inscrita no C.F.F. sob o nº 229.584.107.04 e **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, com sede nesta cidade, e inscrita no CGC sob o nº 33.809.609/0001-65, pelo preço de R\$ 0,01, tendo sido pago o imposto de transmissão através da guia nº 2.435.680 em 08.02.74. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

R - 6 - 06.06.97 - INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROT. Nº 200.088)

Certifico, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que 1/5 do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$44.000,00, foi incorporado ao patrimônio da **CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A.**, figurando como transmitentes **Luiz Felipe Maigre de Oliveira Ferreira da Gama** e sua mulher **Altair Horacina Prado Ferreira da Gama**, brasileiros, ele educador, ela do lar, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.451-7, em 01.09.94. Eu, *[assinatura]* registrei. O Oficial *[assinatura]*

AV - 6 - 03.07.97 - RETIFICAÇÃO DO ATO R-5

Certifico, nos termos do art. 213, § 1º, da Lei nº 5015/73, e tal como consta do título que serviu ao registro, fica retificação o ato R-5, para declarar que a compra e venda objeto do mesmo, é de 4/5 do imóvel, não a totalidade como declarado. Eu, *[assinatura]* averbeo. O Oficial *[assinatura]*

AV - 7 - 03.07.97 - RETIFICAÇÃO DO ATO R-6

Certifico, nos termos do art. 213, § 1º, da Lei nº 5015/73, e com base nas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78, que serviram ao registro, fica retificado o ato R-6, para declarar que a incorporação objeto daquele ato é de 1/5 dos direitos aquisitivos, não como o declarado. Eu, *[assinatura]* averbeo. O Oficial *[assinatura]*

R.7 - COMPRA E VENDA DE 1/5 (Prot.204.626) - 27.08.97

Nos termos da escritura do 11º Ofício de Notas desta cidade, datada de 17.07.97, Livro 2668, fls 173, **BENEDETTO FERRI**, jornalista, e sua mulher **ANTONIETTA ORLANDO**, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, italianos, (casados antes da vigência da Lei 6.515/77), CPF 073.173.447-53 e **SALVATORE ORLANDO**, jornalista e sua mulher **ERMELINDA LOMBARDI ORLANDO**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, CPF 073.173.367-34, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$,01, (1/5 do imóvel) a **CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULTEP S/A.**, com sede nesta cidade, CGC/MF 42.515.817/0001-72, tendo sido recolhido o imposto de transmissão através da guia nº 2435680 em 08.02.74. Eu, *[assinatura]* registrei o Oficial *[assinatura]*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
 Av. Rio Branco, 39 - 2º andar
 Rio de Janeiro - RJ

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINDA NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

CERTIDÃO Nº 596185
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de MATRÍCULA a que se refere e dávida nos termos do art 19 § 1º da Lei 5015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel
 Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2012
 O Oficial
 Encargamentos R\$ R\$72,95
[assinatura]
 Luiz Carlos da Rocha
 Oficial Substituto
 Mat. 94/2895



SEMPRE FISCALIZAÇÃO
 SERVIDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 CERTIDÃO
 XUB
 UZ042527

DIGITALIZADA

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 - AM

FL. 13

MATRÍCULA N.º 12001	DATA 30-6-78	ANOTAÇÕES
IMÓVEL - TRAVESSA MARTINS COSTA 67 e respectivo terreno medindo na totalidade 14,00m de frente 13,60m de fundos por 26,60m de extensão, confrontando de um lado com o prédio 163 da rua Xavier dos Passaros, do outro com o prédio 57 da Travessa Martins Costa e nos fundos com o prédio 167 da rua Xavier dos Passaros.		INSCRIÇÃO: 196 393 CL.: 7678 (2001)  6.º Serviço Registral de Imóveis CERTIDÃO  596188
PROPRIETÁRIO - LUIZ FELIPPE MAIGRE DE OLIVEIRA FERREIRA DA GAMA, casado; LEX PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, casado; PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, desquitada; PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliadas nesta cidade.		
REGISTRO ANTERIOR - Adquirido por escritura de compra de 21-7-60 do 12.º Ofício 1.º 954 fls. 14 transcrita neste Registro no Livro 2-DU e fls. 191 sob o nº 97 163 em 18-8-60. Eu, registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>		

N.º DE ORDEM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
1-12001	30-6-78	ADJUDICAÇÃO DE 1/5 TRANSMITENTE - NANCY PASSOS FERREIRA DA GAMA, funcionária pública, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade. ADQUIRENTE - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA professor universitário, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO - Carta da 5ª Vara de Família assinada pelo juiz Luis Murillo Rebregas em 5-11-75 contendo a sentença de 5-9-74 do mesmo juiz pelo VALOR de R\$16.000,00. Eu, registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
2-12001	11-08-82	PROMESSA DE VENDA de 1/5 CREDOR - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO. DEVEDORES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA. - FORMA DO TÍTULO - Escritura de 23-11-81, do 6.º Ofício, Livro 3984, fls. 075 ato 074. - PREÇO - R\$200.000,00. IMPUESTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204412. - Eu, registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
3-12001	10/03/83	COMPRA E VENDA DE 1/5 ADQUIRENTE - SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, com sede nesta cidade, CGC 33.809.609/08. TRANSMITENTES - PEDRO ERNESTO PRADO FERREIRA DA GAMA e s/m TANIA MARIA ANDRADE DE SOUZA FERREIRA DA GAMA, assim qualificados. FORMA DO TÍTULO - Escritura do 17.º Ofício da Notaria desta cidade, de 31/01/1983, Livro 581, fls. 058. PREÇO - R\$ 200.000,00. IMPUESTO DE TRANSMISSÃO - GUIA 204.412, de 30/12/81, Eu, registrei. O Oficial <i>[assinatura]</i>
4-12001	08/09/87	SENTENÇA CÍVEL Certifico, nos termos do Ofício nº 1193, de 08/05/1987, da 8ª V.O.S. desta cidade, Processo nº 55648/87, assinado pelo MM. Juiz Dr. Franklin Roosevelt dos Santos, o inteiro teor da sentença proferida pela MM. Juiz Dr. Jeanezy Therezinha de Sousa, em 21/02/1986, nos autos de inventário de Luiz Gama Filho, que é o seguinte: "Considerando a prova documental constante dos autos. Considerando, também, a prova oral produzida perante o Juízo Cível como se vê às fls. 456 e 456v. Considerando, ainda, a declaração de "de cujus" visando contemplar os requerentes, seus netos, feito em 1970, embora revogado, posteriormente, o testamento (item 5 de fls. 280). Considerando, finalmente, a deuta promoção da Guarda da Invenção, Citação e Interditos, de fls. 503/508, que, pela sua profundidade e beleza do vocabulário dispensa maiores comentários, a qual acolho "in totum", defiro o pedido de colação na forma requerida às fls. 221 por Altair Maria Moreira Ferreira da Gama, Sylvia Moreira Ferreira da Gama, Luiz Ignacio da Gama Filho e Cecilia Maria Moreira da Gama Leagy, netos do falecido Luiz Felipe Maigre de Oliveira Moreira da Gama. Rio, 21/02/1986 (a) Jeanezy Therezinha de Sousa"; e o inteiro teor do acórdão de 02/12/1986 da 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, na Apelação Cível nº 3008, nestes termos: "REJEITA - Inventário - Colação de bens deixados pelo autor da herança, por via indireta - Inocorrência de ato formal de trans-

Sexto Serviço Registral de Imóveis
 OFICIAL
 LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
 SUBSTITUTA
 IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
 Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

DIGITALIZADA

000704

DE EM	DATA	REGISTRO E AVERBAÇÕES
		ferência dos bens, adquiridos com recursos próprios do doador em nome dos filhos - Desprovinamento de Apelação. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 3098, em que são Apelantes - Paulo Prado Ferreira da Gama e outros e Apelados - Altair Moreira Ferreira da Gama e outros, acordam, por unanimidade de votos os Desembargadores que integram a Colenda 7ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em negar provimento ao recurso. Toda a controvérsia centra-se no fato de ter ou não, o Ministério da Gama Filho, doado aos filhos sobreviventes, após o falecimento de Luis Gonzaga Prado Ferreira da Gama, imóveis que integram o campus da Universidade da Gama Filho ou direitos aquisitivos a eles referentes. Os autos revelam - indistintamente, pelos documentos oferecidos pelos apelados, que, efetivamente, tal doação ocorreu, feita de forma indireta e abrangente aos imóveis a que se referem as escrituras de fls. 282/284. A essa conclusão basta se lida o testamento anterior ao inventariário, feito em 19/06/1976 (fls. 280) e a escritura pública, convencionada como "ratificação de recebimento de dinheiro como doação" celebrada entre os herdeiros apelantes e o autor da herança, em 15/03/1968 (fls. 330/331), as quais, embora não tenham produzido seus efeitos, na pela revogação, outro por falta de assinaturas dos demais pactuantes, servem contudo a demonstrar a permanente preocupação do doador em manter a harmonia do conjunto de propriedades integradas no campus e sua distribuição equitativa entre os herdeiros. E, por isso, foi que o inventariário pagava com recursos próprios as prepos dos imóveis ou dos direitos a eles relativos, fazendo as aquisições em nome dos filhos, aos quais representava como mandatário, em todas as transações. Mas, se tanto não bastasse, suficiente a tal constatação seria a deposição das filhas do "de cujus" Paulina e Lúcia, prestados perante o Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, e trazidos aos autos por xerocópias, às fls. 62/62v e 63, nos quais, honestamente, afirmaram terem sido e imóveis questionados, adquiridos por seu extinto pai e em seus nomes colocados. Por isso certo antes a sentença quando, tomando por fundamento o erudito parecer elaborado pelo Dr. Cláudio Razón, D. Ciradon, e lançado às fls. 535/543, houve por bem deferir a colação dos bens questionados. Paroer que por examinar a matéria versada - aqui, também se adota, nos termos do permissivo regimental, para negar provimento à Apelação, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1986. (a) Des. Waldemar Zveiter - Presidente e Relator". Eu, P., averbel. O Oficial.
4-12-001	20.11.90	SEQUESTRO DE 4/5. DEVEDORES - 1) - ALTAIR MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA. 2) - SYLVIA MARIA MOREIRA FERREIRA DA GAMA. 3) - LUIZ IGNACIO MOREIRA DA GAMA FILHO e 4) - CICILIA MARIA MOREIRA DA GAMA ME. GEX. DEVEDORES: - 1) - PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA. 2) - PEDRO HENRIQUE PRADO FERREIRA DA GAMA. 3) - LUIZ PRADO FERREIRA DA GAMA. 4) - PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA. FORMA DO TITULO - Ofício nº 1931/88. (Processo nº 39.990/89), datado de 07.07.89, e certidão datada de 08.08.90, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 8ª VCS desta cidade..... Eu, P., registrei. O Oficial.
7-2-12-001	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 4ª Circunscrição desta cidade, em 07.07.93, Livro BB.01 fls. 11 sob o nº 10, consta averbação do divórcio de LUIZ PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença do M.M. Juiz da 3ª Vara de Família em 12.06.78. Eu, P., averbel. O Oficial.
7-3-12002	01.10.93	DIVÓRCIO. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 6ª Circunscrição desta cidade, em 12.07.93, Livro 7-BB fls. 187 nº 1463, consta averbação do divórcio de PAULINA MARIA PRADO FERREIRA DA GAMA, por sentença de 14.06.78 do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família. Eu, P., averbel. O Oficial.
AV-4-12001	06.11.93	DIVÓRCIO - CASAMENTO E SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Nos termos do requerimento de 30.08.93, instruído pela certidão de casamento expedida pela 8ª Circunscrição desta cidade, em 02.07.93, Livro 145 fls. 50 nº 27.149, consta averbação do DIVÓRCIO de PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA, conforme sentença de 12.06.78, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade, em 06.07.93, 1.º dito cidade. Certidão de mais nos termos da certidão de casamento expedida pela 5ª Circunscrição desta cidade, em 06.07.93, Livro BB-26 fls. 195 nº 2.099, PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA e MARCIA MARIA DE ARAUJO, casaram-se pelo regime da comunhão parcial de bens em 11.09.84 passando ela a assinar-se MARCIA MARIA DE ARAUJO DA GAMA, constando averbação na referida certidão a separação consensual do casal por sentença do M.M. Juiz da 6ª Vara de Família desta cidade, em 16.12.86, voltando o conjugue mulher ao uso do nome de solteira. Eu, P., averbel. O Oficial.
R-5-12001	06.06.97	INCORPORAÇÃO DE 1/5 (PROJ. Nº 200.088) Certidão, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 05.05.78 e 17.05.78 que 1/5 de imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$40.000,00, foi incorporado ao patrimônio da CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES CONSULESP S/A, figurando como transmitentes Luiz Felipe Magre de Oliveira Ferreira da Gama e sua mulher Altair Horacina Prado Ferreira da Gama, brasileiros, ele educador, ela do lar, CPF nº 004.217.232, residentes e domiciliados nesta cidade, pago o imposto de transmissão pela guia nº 464-422.459-2, em..... 01.09.94. Eu, P., registrei. O Oficial.

Sexto Serviço Registral de Imóveis
OFICIAL
LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
SUBSTITUTA
IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOZO
Av. Rio Branco, 39 / 7º Andar

SECRETARIA DE REGISTRO E AVERBAÇÕES
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013

CERTIDÃO Nº 596188

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 18 § 1º da Lei 6.015 de 1973, de acordo com os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013
O Oficial,

Emolumentos R\$ R\$72,95

[Assinatura]
Luiz Carlos da Rocha
Oficial Substituto
Mat. 94/2895

SELO DE INSCRIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
JPM
U2042528

DOC.4 000705

Galileo

EDUCACIONAL

UNIVERSIDADE
**GAMA
FILHO**



1989

**UNIVER
CIDADE**

000707

Galileo
EDUCACIONAL



UNIVER
CIDADE

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO

1 – Apresentação

A história da Universidade Gama Filho – UGF começou em 1939, quando o Ministro Luiz Gama Filho criou o Ginásio Piedade. Hoje, a UGF é uma das mais importantes instituições de Ensino Superior do Rio de Janeiro, formando, anualmente, milhares de profissionais em seus tradicionais Cursos de Graduação, Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*), Mestrado e Doutorado (Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

A Missão da Universidade Gama Filho está claramente definida em educar com excelência e produzir conhecimento, formando profissionais competentes e comprometidos com valores éticos e com a construção de uma sociedade justa e democrática.

Também localizado no município do Rio de Janeiro, o Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, um dos maiores centros universitários do Brasil, constitui-se num verdadeiro referencial de ensino, qualidade e tradição e tem como principal objetivo propiciar a educação continuada nas diversas áreas da educação superior.

Ao longo de sua história, a UniverCidade investiu em ações de responsabilidade social e ambiental, realizando projetos relevantes, como o EcoCidadão, ReciclaCidade, Borboletário, Manguezário, Clínica-Escola de Fisioterapia, iniciativas na Mangueira e em Rio das Pedras, os Núcleos de Prática Jurídica e uma parceria de sucesso com a obra social Solar Meninos de Luz, no Morro do Cantagalo Pavão/Pavãozinho, em Copacabana, dentre outros.

A Universidade Gama Filho e a UniverCidade são administradas pela GALILEO EDUCACIONAL, empresa que tem por objetivo oferecer uma educação de qualidade por meio da implementação de um novo padrão para o Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro, irradiando sua competência para outras regiões do país, propiciando um incremento na formação da educação superior de modo a colaborar efetivamente com o Governo Federal a alcançar a meta de 20 milhões de matrículas nesse segmento.

Para os alunos, é a certeza de fazer parte de um Grupo Educacional sólido, completo e de grande relevância no cenário nacional. Gama Filho e UniverCidade promovendo a revitalização e a modernização do Ensino Superior no Rio e servindo de exemplo para todo o País.

000709

Galileo
EDUCACIONAL



UNIVER
CIDADE

CAPÍTULO 2

CONSIDERAÇÕES

2 - Considerações

O principal objetivo da Mantenedora é perpetuar o trabalho iniciado, em 1939, por seu fundador, o ministro Luiz Gama Filho, de forma a consolidar a Universidade como uma instituição de excelência capaz de contribuir cada vez mais na formação e capacitação de profissionais nas áreas em que atua.

O passo atual está sendo a unificação das duas mantidas, operação cada vez mais comum no segmento educacional e de alta complexidade. O desafio maior reside na permanência dos princípios, dos valores e da cultura de cada Instituição, mas é nesse momento de mudança que se identifica com clareza as premissas básicas da consolidação de um trabalho que tem por base a seriedade e o compromisso com o ensino de qualidade.

A unificação das duas Instituições de Ensino Superior conduzida de maneira a preservar suas identidades, respeitando suas singularidades e tradições, resultará na implantação de um novo modelo de ensino.

Este novo modelo de ensino tem por objetivo estabelecer projetos pedagógicos e currículos consistentes e inovadores, que utilizam novas tecnologias e metodologias, e que atendam ao perfil dos ingressantes.

A Galileo Educacional reuniu renomados e capacitados profissionais em áreas correlatas às funções a serem desempenhadas para compor os órgãos colegiados dirigentes. A mantenedora trabalhará em conjunto com as Instituições mantidas, com absoluto rigor e respeito à legislação, visando ter uma Universidade que se consolide como referência no ensino privado de nosso País.

Nesse contexto, a mantenedora está disposta a encontrar alternativas de investimento que possibilitem o desenvolvimento e a expansão de suas atividades, seja no estado ou em outras localidades, através da abertura de novas unidades ou formação de parcerias estratégicas com renomados institutos no país e no exterior, além de consolidar sua presença na educação a distância.

Galileo
EDUCACIONAL



UNIVER
CIDADE

CAPÍTULO 3

LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

3 - Localização e Infraestrutura dos Campi

As mantidas contam, hoje, com 6 Campi Universitários, assim distribuídos:



O Campus Piedade foi fundado em 1939 e conta com 42 mil metros quadrados. Com essa infraestrutura, o Campus possui capacidade para 10.350 alunos, por turno, e disponibiliza o que há de mais moderno em equipamentos e o que há de melhor no ensino. São 5 auditórios, 362 salas de aula, 4 bibliotecas, 4 quadras esportivas, 2 piscinas, 1 centro cultural e 143 laboratórios.



O Campus Ipanema possui três prédios que contemplam 43 salas de aula convencional, 7 laboratórios de informática, biblioteca, laboratórios específicos e de aulas prática, 5 salas de dança, teatro com 168 poltronas estofadas, núcleo de produção artística e 2 almoxarifados. Para atender à coordenação administrativa, a coordenação acadêmica e ao corpo discente, o Campus Ipanema também apresenta instalações específicas

Rio de Janeiro

Ipanema 2

O Campus Ipanema possui três prédios que contemplam 43 salas de aula convencional, 7 laboratórios de informática, biblioteca, laboratórios específicos e de aulas práticas, 5 salas de dança, teatro com 168 poltronas estofadas, núcleo de produção artística e 2 almoxarifados. Para atender à coordenação administrativa, a coordenação acadêmica e ao corpo discente, o Campus Ipanema também apresenta instalações específicas.

Rio de Janeiro

Gonçalves Dias

O Campus Gonçalves Dias, localizado no Centro do Rio de Janeiro, dispõe de 44 salas de aula, 1 núcleo de prática jurídica, 1 escola de turismo e hotelaria, 2 laboratórios específicos, 2 laboratórios de informática e 1 biblioteca com acervo respeitável. Apresenta, ainda, instalações específicas como: Central de Atendimento ao Aluno, Sala de Coordenação, Sala de Professores, Sala de Coordenadores e Central de Comunicação e Help Desk.

Rio de Janeiro

Madureira

O Campus Madureira conta com 8.453 metros quadrados, 5 blocos com capacidade para 3.513 alunos, porturno, e dispõe de 53 salas de aula, 10 laboratórios de informática, 1 auditório, 2 bibliotecas, 1 quadra poliesportiva, 1 núcleo de prática jurídica, 1 laboratório de prática pedagógica e 14 laboratórios específicos. Também apresenta instalações de conveniência e de serviços e espaços próprios para atendimento de alunos, docentes e equipe administrativa.

Rio de Janeiro

Méier

O Campus Méier conta com 5.400 metros quadrados e apresenta 50 salas de aula, 7 laboratórios de informática, 1 Biblioteca, 1 núcleo de prática jurídica, 2 quadras poliesportivas, 1 auditório, 2 laboratórios específicos e 1 agência experimental. Também possui salas exclusivas para o corpo docente, coordenação e atendimento aos discentes.

Galileo
EDUCACIONAL



UNIVER
CIDADE

CAPÍTULO 4 PERCEÇÃO DA MARCA



4 – Percepção da Marca

A construção e manutenção de uma marca forte principalmente na área de serviços é um desafio. O trabalho começa pelo processamento de estímulos mentais, e o maior input são pessoas com as mais diferentes mentalidades e histórias de vida. O resultado buscado é que elas façam a diferença para a sociedade.

A inserção da Universidade Gama Filho em seu espaço geográfico mais próximo não se dá unicamente pela captação de novos estudantes, mas também por sua prática extensionista e de pesquisa, levando à sociedade alguns dos serviços que a Instituição oferece.

A UGF tornou-se um referencial para estudantes da cidade do Rio de Janeiro e cidades de seu entorno, como também para todo o estado do Rio de Janeiro e outros estados da Federação. Esta realidade traduz-se no crescente ingresso de alunos oriundos dos mais diferentes estados brasileiros, que buscam na Instituição a sua formação de nível superior. Também tem atraído alunos originários de países latinoamericanos e africanos, através de convênios educacionais e culturais firmados entre seus países e o Brasil.

O curso de Educação Física da UGF, da graduação ao doutorado tem excelentes conceitos.

No Guia do Estudante, publicação referência sobre os cursos de graduação no Brasil, a UGF aparece diversas vezes com cursos considerados entre os melhores.

Os cursos de Engenharia da UGF mantêm uma atratividade acima da média, pois possuem laboratórios praticamente exclusivos, como o de engenharia biomédica e, também, o convênio com Mitsubishi Electric Corporation.

Outro destaque na área tecnológica é o curso de Arquitetura e Urbanismo que foi o único de IES particular a ser convidado pelo IPHAN e UNESCO para realizar o Inventário Nacional de Bens Imóveis, cadastrando o patrimônio arquitetônico brasileiro.

Os cursos das áreas de humanas têm como uma das maiores referências as aprovações em exigentes processos seletivos e em concursos públicos, além do que, a Universidade possui uma editora exclusiva, com mais de 500 títulos publicados e diversos prêmios, nacionais e internacionais.

A Gama coordena o projeto de Saúde Binacional, financiado pelos governos brasileiro e boliviano. Há também diversos convênios internacionais firmados – entre os mais recentes Hawaii Pacific University (EUA), Universidade de Coimbra (Portugal), Universidade Católica de Portugal (Portugal), Universidade Trás-dos-Montes e Alto Douro (Portugal), Universidade Americana (Paraguai), entre outras – e, também, as diversas parcerias com instituições internacionais levam a presença da UGF além das fronteiras do país. Pode-se ilustrar a projeção internacional com a obra de setembro de 2008, que reuniu contribuições de 50 autores dos 5 continentes, oriundos de diversos campos de conhecimento sobre o tema “Multiculturalismo e Esporte”. Esse trabalho é o coroamento do pioneirismo da Gama Filho ao investir em uma formação integral, apoiando não somente o ensino, mas também a cultura e o esporte.

A história da Gama Filho inclui a formação de campeões, dentre eles destacamos João Gabriel Schlitler, judoca representante do Brasil nas olimpíadas de Pequim (2008); o campeão do Torneio Aberto de Nova York e segundo lugar no Campeonato Mundial Militar (ambos em 2008); Daniela Polzin, vice-campeã no Campeonato Pan-Americano Sênior de 2008, realizado em Miami e medalha de prata nos Jogos Pan-Americanos de 2007; Victor Penalber, Campeão no Campeonato Pan-Americano Sênior de Judô de 2008, realizado em Miami, nos Estados Unidos e campeão do Campeonato Pan-Americano Juvenil e Junior 2007, realizado em Santo Domingo, na República Dominicana; Hugo Pessanha, campeão da Copa de Judô em 2007 e campeão do Torneio Aberto de Nova York, em 2008; Flávio Canto, medalha de bronze nas Olimpíadas de Atenas, em 2004; destaque e campeão da Copa do Mundo de Judô em 2007.

Essa lista mostra um a pequena parte da extensa relação de atletas e profissionais formados pela instituição, desde 1940.

Os alunos da UGF também são destaques: dentre os principais exemplos, tem-se os estudantes de Desenho Industrial, que receberam a Menção Honrosa no III Concurso Rio Novos Designers (2007) ou, ainda, os alunos do curso de Nutrição, que foram agraciados com Menção Honrosa na Semana de Iniciação Científica UGF/CNPq (2006).

Galileo
EDUCACIONAL



UNIVER
CIDADE

CAPÍTULO 5

GESTÃO ACADÊMICA

5 – Gestão Acadêmica

Vários cursos foram e continuam sendo criados e a área de atuação da Universidade Gama Filho e da UniverCidade foi consideravelmente ampliada, sob a orientação da Mantenedora, de cujo ideário sempre constou a associação entre a oferta de ensino de qualidade e o compromisso social que a Instituição deve ter.

Atualmente, a Universidade Gama Filho e a UniverCidade desenvolvem suas atividades no segmento acadêmico com qualidade e responsabilidade, contando com uma estruturada equipe administrativa composta por funcionários especializados, docentes gabaritados, divulgadores e promotores de eventos espalhados pelo Brasil. A produção científica de seus docentes, sempre foi um diferencial, com forte estímulo à criação e à divulgação, ensejando a cada um o importante incentivo que lhes permite incorporar novas tecnologias.

As atividades acadêmicas e a preocupação das mantidas em educar com excelência iniciam na Educação Infantil, por meio de seus Colégios Gama Filho e Cidade, onde atuam até o Ensino Médio, geral e profissionalizante em consonância com as determinações do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Em cumprimento às normas vigentes, os colégios trabalham com a inclusão, tendo no seu quadro discente portadores de deficiência auditiva, visual, motora e portador de autismo. Os colégios também desenvolvem projetos que promovam o exercício da cidadania e a integração da comunidade escolar.

Seu quadro de docentes em totalidade é graduado e muitos cursam Pós-Graduação *Lato Sensu* e Mestrado. Os colégios desenvolvem diferentes projetos de integração com os cursos de graduação da Universidade Gama Filho e da UniverCidade como por exemplo: Projeto de Educação Nutricional; Projeto de Orientação Vocacional; Projeto ENEM; Projeto anti-bullying; Feira de Cultura; Festa Folclórica; Palestras Educacionais; Aulas de Apoio; Aulas de Dança com três apresentações anuais; Concurso Literário/Noite de Autógrafos; Visitas Culturais (Bienais, Comlurb, Centro Histórico do Rio de Janeiro e de Petrópolis, Exposições, Fundação Oswaldo Cruz, Planetário, Museus, Salão do Livro).

No âmbito da graduação, a UGF e a UniverCidade oferecem 66 cursos, conforme Anexo 1; possuem 20.551 alunos matriculados, em 2013, de acordo com os Gráficos 5, 6 e 7 e apresentam o faturamento anual observado nos Gráficos 8, 10 e 11 e o lucro e a despesa de 2012 representado no Gráfico 9. Na área da pós-graduação *Stricto Sensu*, a UGF conta com 5 programas de mestrado e 2 de doutorado, conforme Anexo 2, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A Universidade Gama Filho, por meio de sua Central de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão Universitária - CEPLA, está presente em 49 cidades brasileiras, sendo referência de ensino regional, nacional e reconhecida internacionalmente pela formação de profissionais competentes em sintonia com as necessidades da sociedade, e pela produção de conhecimento. Desde 2001, já implantou 4.624 turmas, computando 98.682 alunos, conforme Gráficos 13, 14 e 15, e apresentando, atualmente, no âmbito da Pós-Graduação *Lato Sensu*, 31.062 alunos ativos, sendo 17.248 alunos em 153 cursos na modalidade presencial, conforme Anexo 3, e 13.814 alunos em 112 cursos na modalidade a distância, de acordo com o Anexo 4. Para a realização dessa atividade tem-se um lucro demonstrado no Gráfico 16.

O novo conglomerado educacional resultante da unificação da UGF e da UniverCidade apresenta faturamento, lucro e despesa conforme Gráficos 1 e 2, respectivamente e conta com mais de 50.000 alunos com perspectiva de 200.000 alunos, em 2020, como observado nos Gráficos 3, 4 e 12.

As metas são desafiadoras, fazendo com que a Instituição, de fato, possa desenvolver um ambiente acadêmico que expresse os níveis de qualidade que pretende manter.

A Instituição sempre tem em foco a busca pelo aprimoramento profissional de seus futuros egressos, dando a ele meios e instrumentos para o fortalecimento do ambiente acadêmico, vislumbrando o oferecimento de oportunidades de socialização do conhecimento, constante apoio pedagógico e permanente acompanhamento de seus resultados.



CAPÍTULO 6 PLANO DE NEGÓCIO

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO.

Utilizando-se de todo acervo técnico e do quadro de professores de alta referência no ramo acadêmico, além de toda infraestrutura que dispõe com prédios próprios e equipamentos, a Galileo formatou um novo plano de negócios que visa atuar na área de educação, especificamente no segmento de cursos livres e cursos de extensão; para capacitação e desenvolvimento profissional, destinados a toda a sociedade, nas modalidades presencial e à distância e, para tanto, irá atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Exatas, Saúde, Humanas e Sociais. Em um trabalho inaugural serão oferecidos 107 (cento e oito) cursos presenciais nas unidades Ipanema, Piedade e Madureira e 156 (cento e cinquenta) cursos a Distância que serão ofertados em todo território nacional, ou seja, a Galileo contará com portfólio de 263 (duzentos e sessenta e três) cursos.

Os cursos de extensão ofertados são consistentes com a proposta de responsabilidade social da Galileo e, portanto, alunos de escolas públicas e universitários inscritos no Programa Universidade para Todos – PROUNI receberão bolsas de 10% sobre o valor das mensalidades.

Serão estabelecidas parcerias com instituições da sociedade civil, empresas e órgãos de classe, como é o caso do CREA, OAB, CRC, SEBRAE, SENAI, SESI para estabelecimento do perfil profissional dos egressos dos cursos de extensão, de modo a estimular e facilitar a incorporação dos alunos ao mundo do trabalho atendendo às demandas dos empregadores o que aumentará significativamente a empregabilidade dos alunos.

Por outro lado, alguns cursos de extensão a serem ofertados pela Galileo receberão, também, a chancela de instituições notórias nos respectivos segmentos econômicos, agregando, assim, valor à certificação obtida pelos estudantes.

Ainda sob a perspectiva de contribuir para a empregabilidade dos alunos, há 123 cursos de extensão ofertados pela Galileo que focam na qualificação e preparação de exames para seleção e concursos.

O atendimento à população de baixa escolaridade, contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho, ressignificando assim a vida do indivíduo e cidadão, também é uma prioridade da Galileo e, desse modo, são ofertados cursos tais como Cuidador de Idosos, Cuidador de crianças – Babá, Ajudante Doméstico e Pedreiro.

Em uma análise preliminar, nossa previsão para início de atividades em janeiro de 2015 é de inauguramos o projeto com 6.000 (seis) mil alunos com mensalidades média em torno de R\$ 146,00 (cento e vinte e seis reais) o que dará uma receita bruta de R\$876.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). **Como dispomos de unidades próprias nosso lucro líquido mensal está estimado em R\$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais). (18%)**

Podemos concluir que dentro do ano de 2015 nossa estimativa de receita para os cursos presenciais será da ordem de R\$ 10.512.000,00 (dez milhões e quinhentos e doze mil reais), com lucro líquido estimado de R\$ 1.892.216,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e dezesseis reais). (18%).

	CURSO	HORAS
01	Desenvolvimento de Habilidades Gerenciais	40
02	Qualidade de Vida	40
03	Multiplicador de Treinamento	60
04	Business Expenses Saving Training Game Introdução a Gestão de um Pequeno Negócio	60
05	Formação de Líderes	40
06	Excelência no Atendimento ao Cliente Interno e Externo	60
07	Desenvolvimento de Equipes	40
08	Desenvolvimento e Aplicação de Jogos em RH	60
09	Oficina de <i>Coaching</i>	40
10	Negociação, Feedback e Feedforward nas Equipes de Trabalho	60
11	Administração de Cargos e Salários	40
12	Administração do Tempo	40
13	Avaliação de Desempenho	40
14	A Secretária do Futuro	40
15	Formação de Recepcionistas	40
16	Comunicação	60
17	Desenvolvimento Gerencial	60
18	Elaboração e Implementação de Programas	60
19	Ética e Responsabilidade Social	60
20	Formação de Consultores Organizacionais	40
21	Gestão de Pessoas e Desenvolvimento da Inteligência Emocional	40
22	Motivação e Gestão de Pessoas	60
23	Noções e Práticas de Previdência Social	60
24	Planejamento e Gestão de Carreira	40
25	Seleção por Competências	40
26	Redação Empresarial	40
27	Negociação, Feedback e Feedforward	60
28	Negociação Internacional	60
29	Negociação em Cobrança	60
30	Formação de Preços no Comércio	40
31	Estratégias de Comunicação em Marketing	40
32	Gestão de Competências em Vendas	40
33	Gerência de Propaganda	40
34	Gestão de Risco	60
35	Marketing Internacional	40
36	Marketing de Serviços	40
37	Marketing – Relacionamento e Serviços	40
38	Programação Neurolinguística em Vendas	60
39	Técnicas de Vendas	40
40	Gerenciamento de Projetos	60
41	Gestão da Qualidade	40
42	Gestão de Processos	40
43	Administração do Patrimônio	60
44	Análise de Investimentos	60
45	Análise e Interpretação das Demonstrações Financeiras	60
46	Auditoria	60

Gráfico - 01 - CURSOS PRESENCIAIS

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO



47	Contabilidade Geral e Análise de Balanço	60
48	Controladoria	40
49	Crédito e Cobrança	40
50	Custos	40
51	Custo Hospitalar	40
52	Custo Logístico	40
53	Finanças Corporativas	60
54	Financiamento de Projetos	60
55	Fluxo de Caixa e Gestão do Capital de Giro	60
56	Governança Corporativa	40
57	Matemática Financeira Aplicada	60
58	Mercado de Capitais	40
59	Orçamento e Contabilidade Pública com Ênfase na LRF	60
60	Orçamento Empresarial	60
61	Planejamento e Controle Financeiro	60
62	Logística e Cadeia de Suprimentos	40
63	Básico de Importação e Exportação	40
64	Cadeia de Suprimentos	40
65	Fundamentos de Logística	60
66	Gestão de Estoques	40
67	Gestão de Transportes e Distribuição	40
68	Gerenciamento das Operações no Comércio Exterior	60
69	Logística e Transportes Internacionais	60
70	Organização de Almoxarifados e Centros de Distribuição	40
71	Planejamento e Controle da Produção	40
72	Processos Logísticos em Empresas de Serviços	60
73	Técnicas de Compras	40
74	Fundamentos em Gestão de Projetos - PMBOK	60
75	Gestão de Portfólio de Projetos	40
76	Gerência de Riscos em Projetos	60
77	MS Excel Básico	40
78	Microsoft Power Point	40
79	Microsoft Word	40
80	MS Excel Avançado	40
81	Qualidade Total	40
82	Empreendedorismo e Qualidade de Vida	60
83	Liderança e Espiritualidade	40
84	Gestão Colaborativa	60
85	Negócios Sociais	40
86	Empreendedorismo Social	40
87	Negócios Criativos na Economia Criativa	60
88	Coach e Autocoach	40
89	Jesus um Líder Coach	40
90	Empreendedor na Melhor idade	40
91	Jovem Empreendedor	40
92	Empreendedorismo feminino	40
93	Liderança Feminina	40
94	Finanças Cor de Rosa	40

Gráfico - 01 - CURSOS PRESENCIAIS

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO



95	Empreendedorismo GLBT	40
96	Pedagogia Empreendedora	60
97	Comportamentos Empreendedores	40
98	Inovação na Gestão	60
99	Gestão Orgânica	60
100	Estatística Básica	60
101	Estatística Avançada	60
102	Estatística para Concursos	40
103	Matemática Básica	60
104	Introdução ao Cálculo Diferencial e Integral	60
105	Metodologia da Pesquisa Estatística	40
106	Elaboração de Pesquisa Estatística	40
107	Estatística Usando o Microsoft Excel	60

Gráfico - 01 - CURSOS PRESENCIAIS

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO

Galileo
EDUCACIONAL

UNIVERSIDADE
GABRIEL
FILHO

Em uma análise preliminar, nossa previsão para início de atividades em janeiro de 2015 é de inauguramos o projeto com 10.000 (dez mil) alunos com mensalidades média em torno de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) o que dará uma receita bruta mensal de R\$ 1.750.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Como dispomos de toda infraestrutura para implementação dos polos de Ensino à Distância que cobrirá todo território Nacional nosso lucro líquido mensal para Os Cursos de Ensino à Distância está estimado em R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). (18%)

Podemos concluir que dentro do ano de 2015 nossa estimativa de receita para os cursos à distância será da ordem de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com lucro líquido estimado de R\$ 3.780.000,00 (três milhões e setecentos e oitenta mil reais. (18%).

1	Modulo Basico de Lingua Portuguesa	15.00
2	A Arte de Interpretar Textos vol.1	3.00
3	Raio-x CESPE- vol.1	14.00
4	Raio-x FCC - vol.1	15.00
5	Raio-x CESGRANRIO- vol.1	14.00
6	Raio-x FCC - vol.2	15.00
7	Raio-x CESPE- vol.2	10.00
8	Raio-x CESPE- vol.3	10.00
9	Treinamento de Questões CESPE- vol.1	2.00
10	Treinamento de Questões CESPE- vol.2	2.00
11	Treinamento de Questões CESPE- vol.3	2.00
12	Treinamento de Questões CESPE- vol.4	2.00
13	Treinamento de Questões FCC - vol.1	2.00
14	A Arte de Interpretar Textos vol.2	3.00
15	A Arte de Interpretar Textos vol.3	3.00
16	Raio-x FGV - vol.1	6.00
17	Raio-x ESAF	7.00
20	Teoria Elementar de Informática	18.00
21	Raio-x FCC Informática	7.00
22	Raio-x FGV Informática	5.00
23	Raio-x CESPE Informática	5.00
26	Módulo Básico de Direito Constitucional	1.00
27	Módulo Direitos Humanos	1.00
29	Redação Argumentativa	1.00
30	Módulo Básico de Direito Administrativo	1.00
32	Treinamento de Provas FGV	5.00
33	Módulo Básico de Língua Portuguesa (Teoria)	1.00
34	Treinamento de Questões FCC - vol.1 - CURSO GRATIS	1.00
35	Treinamento de Questões CESPE- vol.1 - CURSO Grátis	1.00
37	Princípios do Direito do Trabalho	2.00
38	Princípios do Processo do Trabalho	2.00
39	Gabaritando Direito do Trabalho	5.00
40	Gabaritando Processo do Trabalho	5.00
41	Fontes do Direito do Trabalho	2.00
42	Teoria - Processo do Trabalho	20.00
43	Recursos - Processo do Trabalho	7.00
44	Raio X Cespe - Vol.4	5.00
47	Raio-x FUNCAB Informática	4.00
48	Módulo Básico de Questões Elementares - Informática	6.00
50	Operação OAB de Constitucional - Questões FGV	5.00
51	Gabaritando Direito Constitucional	8.00
52	Operação CESPE- Constitucional	10.00
53	Teoria do Direito do Trabalho	24.00
78	Português para Receita Federal	1.00
79	Português para Tribunais FCC	15.00
80	Português para o TJ-CE	10.00
81	Português para o Tribunal de Contas - DF	10.00
82	Gabaritando Direito Constitucional-20140429101812	1.00
120	Língua Portuguesa para TJ-RJ e INSS- AO VIVO	36.00
121	INSS- Intensivo - Direito Administrativo	15.00
122	INSS- Intensivo - Língua Portuguesa	36.00
88	Redação: Dissertação Argumentativa	4.00
89	Redação: Dissertação Argumentativa	4.00
90	Reta Final OAB - Direito do Trabalho - FGV - Questões Comentadas	7.00
91	Gabaritando Processo Civil - 50 questões FCC	7.00
92	Reta Final OAB - Processo do Trabalho - FGV - Questões Comentadas	8.00
93	Dicas para Bombeiros AO VIVO	7.00
94	Português para o TJ-RJ	15.00
95	Interpretação de Textos para o TJ-RJ	6.00
97	Raio-x IBFC	4.00
98	Princípios Fundamentais	2.00
99	Direitos Humanos Fundamentais	10.00
100	Nacionalidade	2.00
101	Direitos Políticos	2.00
102	Organização do Estado	1.00
103	Poder Executivo	1.00
104	Poder Judiciário	1.00
105	Teoria Básica de Informática	18.00

Gráfico - 02 - CURSOS À DISTÂNCIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO

Galileo
EDUCACIONAL

UNIVERSIDADE
GAMA FILHO

106	Raio-x FUMARC Vol. 1	3.00
107	Raio-x FUMARC Vol.2	2.00
108	Curso DEMO- Didatico Tecnologia	3.00
109	Língua Portuguesa - Intensivo	20.00
110	Matemática - Intensivo ENEM	30.00
111	Redação - Gabarita Enem - Intensivo	10.00
112	Redação - Intensivo	10.00
117	Química - Intensivo	20.00
113	Física - Intensivo	20.00
114	Geografia - Intensivo	20.00
115	História - Intensivo	20.00
116	Biologia - Intensivo	20.00
125	INSS- Intensivo - Lei 8112	9.00
123	Português para TJ-RJ e INSS- AO VIVO-20140804053914	36.00
124	Português para TJ-RJ e INSS- AO VIVO-20140804053918	36.00
126	INSS- Intensivo - Direito Constitucional	15.00
127	INSS- Intensivo - RLM	18.00
128	INSS- Intensivo - Informática	12.00
129	INSS- Intensivo - Ética	9.00
130	INSS- Intensivo - Direito Previdenciário	21.00
131	INSS- Intensivo - Língua Portuguesa-20140804060957	36.00
132	INSS- Intensivo - Direito Administrativo-20140804061009	15.00
133	INSS- Intensivo - Redação Oficial	6.00
134	TJ-RJ - Intensivo - Direito Administrativo	15.00
135	TJ-RJ - Intensivo - Língua Portuguesa	36.00
136	TJ-RJ - Intensivo - Direito Constitucional	15.00
137	TJ-RJ - Intensivo - RLM	18.00
138	TJ-RJ - Intensivo - Informática	12.00
139	TJ-RJ - Intensivo - CODJERJ	12.00
140	TJ-RJ - Intensivo - Processo Civil	15.00
141	TJ-RJ - Intensivo - Processo Penal	15.00
142	TJ-RJ - Intensivo - Estatuto	12.00
143	TJ-RJ - Intensivo - Consolidação Normativa	12.00
144	Universicon - Língua Portuguesa	30.00
145	Universicon - Redação Oficial	6.00
146	Universicon - Direito Administrativo	15.00
147	Universicon - Lei 8112	9.00
148	Universicon - Direito Constitucional	15.00
149	Universicon - RLM	18.00
150	Universicon - CODJERJ	12.00
151	Universicon - Informática	12.00
152	Universicon - Processo Civil	15.00
153	Universicon - Processo Penal	15.00
154	Universicon - Estatuto	12.00
155	Universicon - Consolidação Normativa	12.00
156	Universicon - Ética	9.00
157	Universicon - Direito Previdenciário	21.00
158	Língua Portuguesa para TJ-RJ e INSS AO VIVO	36.00
161	RLM para TJRJ e INSS AO VIVO	19.00
162	Informática para TJ-RJ e INSS AO VIVO	15.00
163	EDUCANDUS- CAP- Marinha - Administração	4.00
165	O que fazer com a nossa raiva	3.00
166	Curso de Exercícios FCC de Direito Administrativo com Rodrigo Motta.	6.00
167	Curso de Exercícios de Português - FCC/2014 TJRJ, INSS e TRTs com Deivid Xavier	8.00
168	Curso de Exercícios de RLM - FCC TJRJ, INSS e TRTs com Carlos Henrique	8.00

Gráfico - 02 - CURSOS À DISTÂNCIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO



FATURAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

CURSO	FATURAMENTO MENSAL	FATURAMENTO ANUAL	LUCRO LÍQUIDO ANUAL
PRESENCIAL	R\$ 876.000,00	R\$ 10.512.000,00	R\$ 1.892.216,00
À DISTÂNCIA	R\$ 1.750.000,00	R\$ 21.000.000,00	R\$ 3.780.000,00
TOTAIS	R\$ 2.626.000,00	R\$ 31.512.000,00	R\$ 5.672.216,00

Gráfico - 03 - FATURAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO

Galileo
EDUCACIONAL

GAMA
FILHO
UNIVER
CIDADE

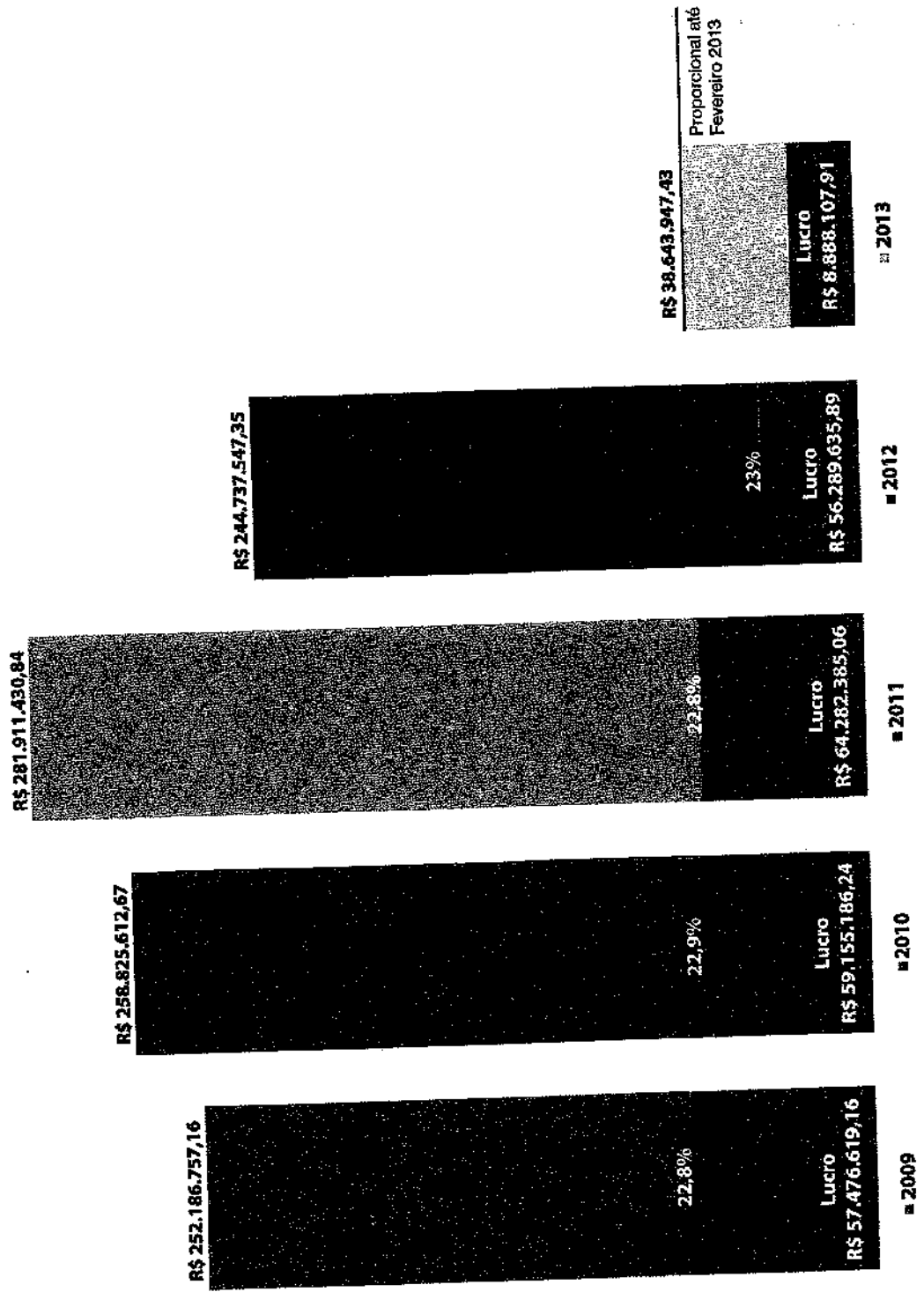


CAPÍTULO 7

PROJETO A SER IMPLEMENTADO A PARTIR DE 2015 COM O REACREDITAMENTO

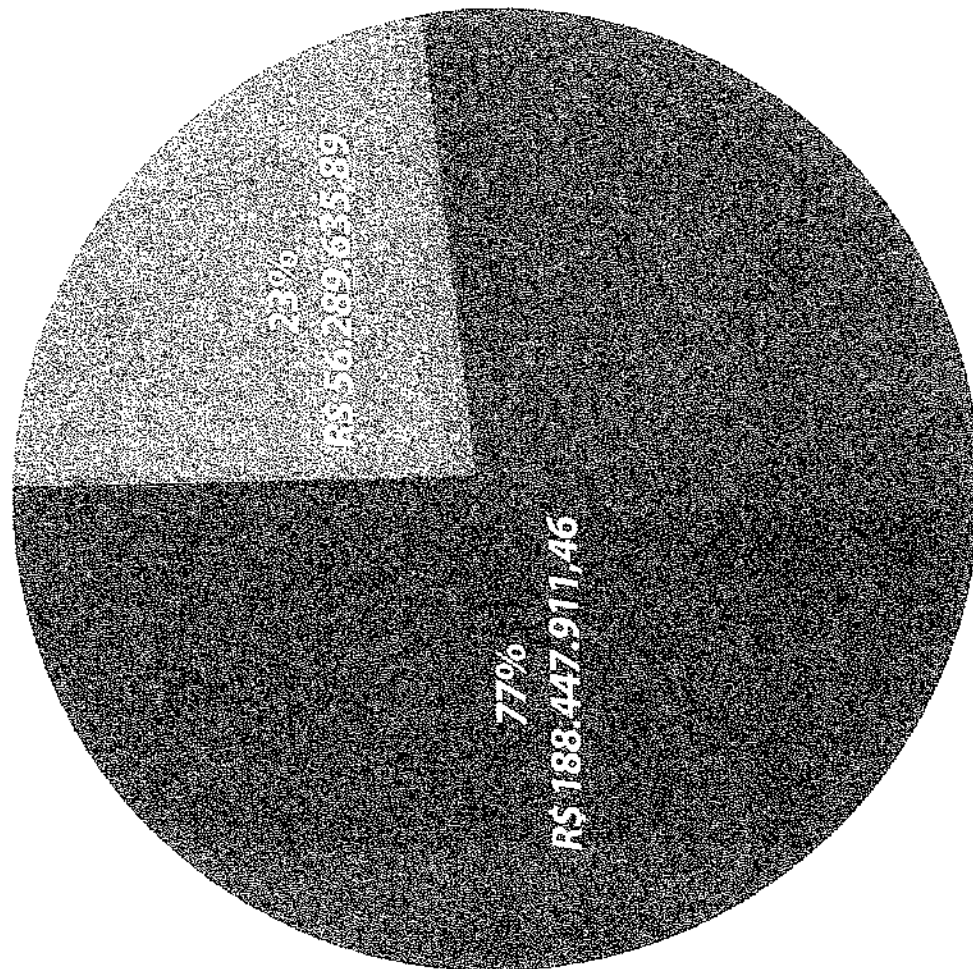
Gráfico - 01

Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu UGF e UniverCidade Faturamento Anual/Lucro



000732

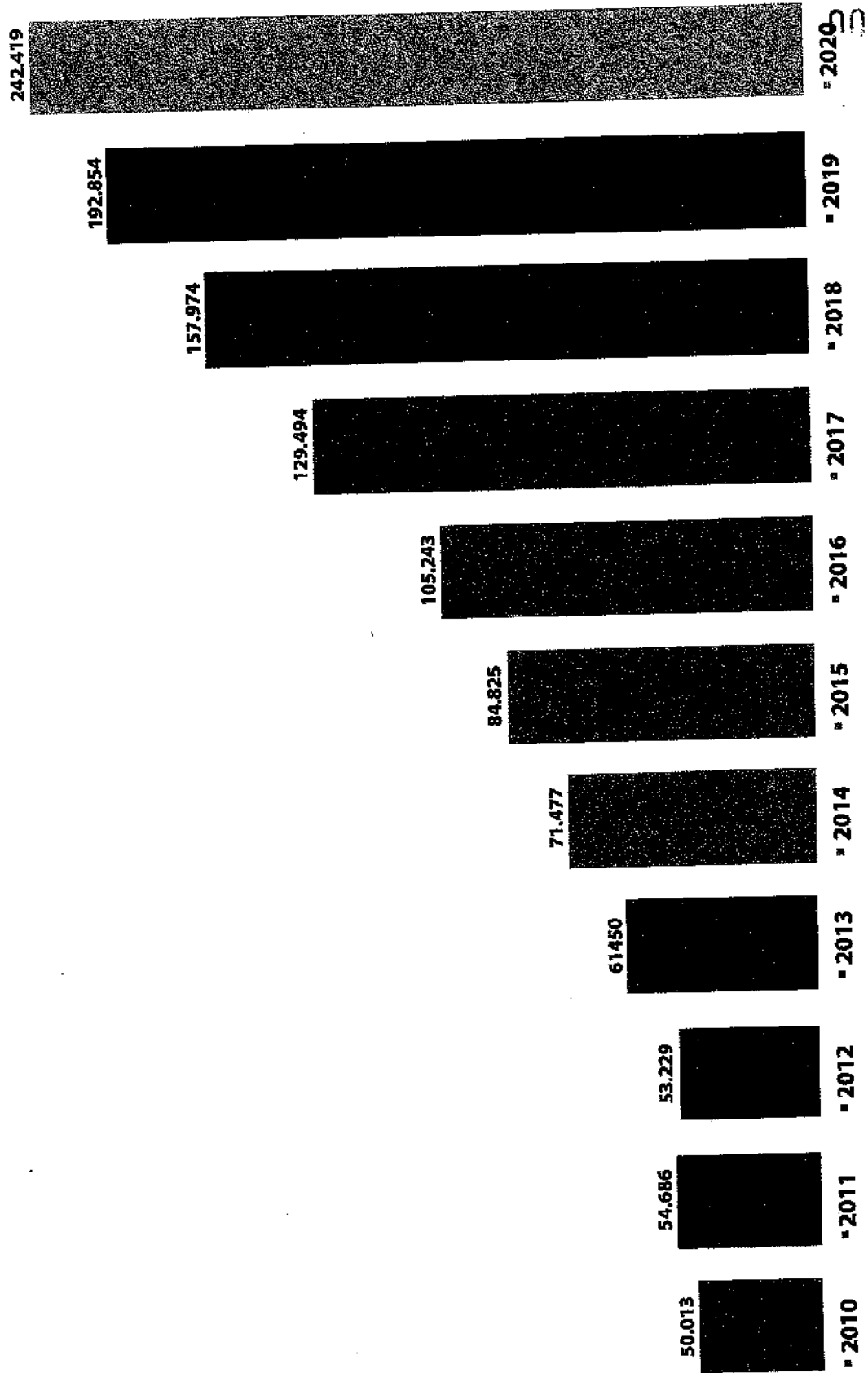
Gráfico - 02 Graduação e Pós-Graduação UGF e UniverCidade Despesa Anual / Lucro Anual 2012



- Lucro
- Despesa

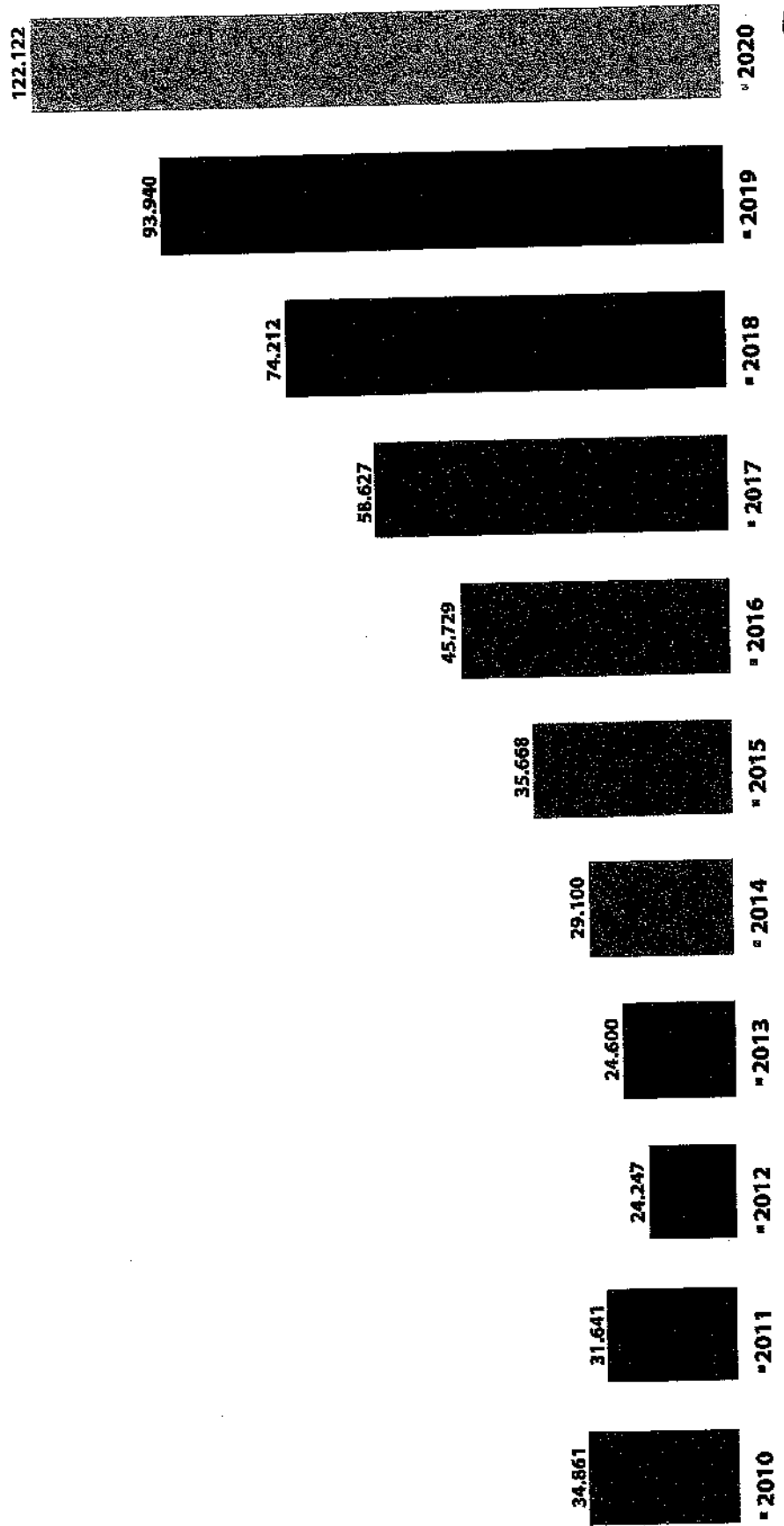
Gráfico - 03

Graduação e Pós-Graduação UGF e UniverCidade Número de Alunos/Projeção para 7 anos



000734

Gráfico - 04
Graduação UGF e UniverCidade
Número de Alunos / Projeção para 7 anos



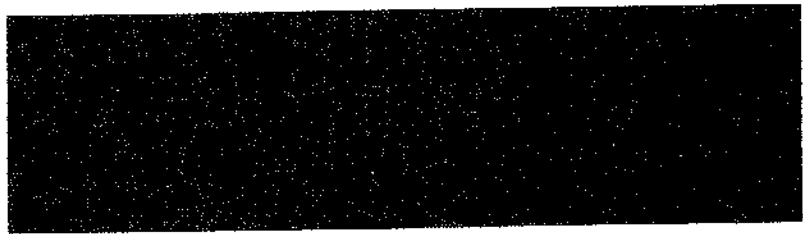
000735

Gráfico - 05

Graduação Universidade Gama Filho e UniverCidade Número de Alunos /por ano

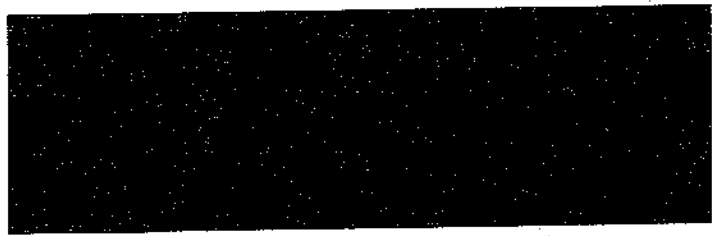


37.356



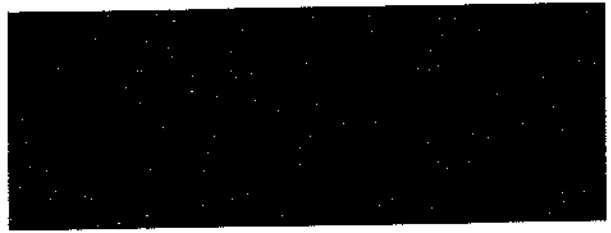
■ 2009

34.861



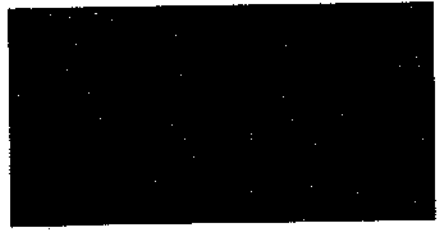
■ 2010

31.641



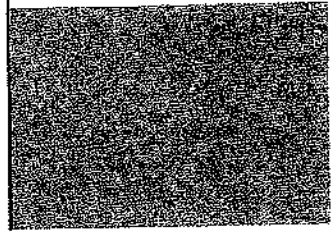
■ 2011

24.247



■ 2012

20.551



■ 2013

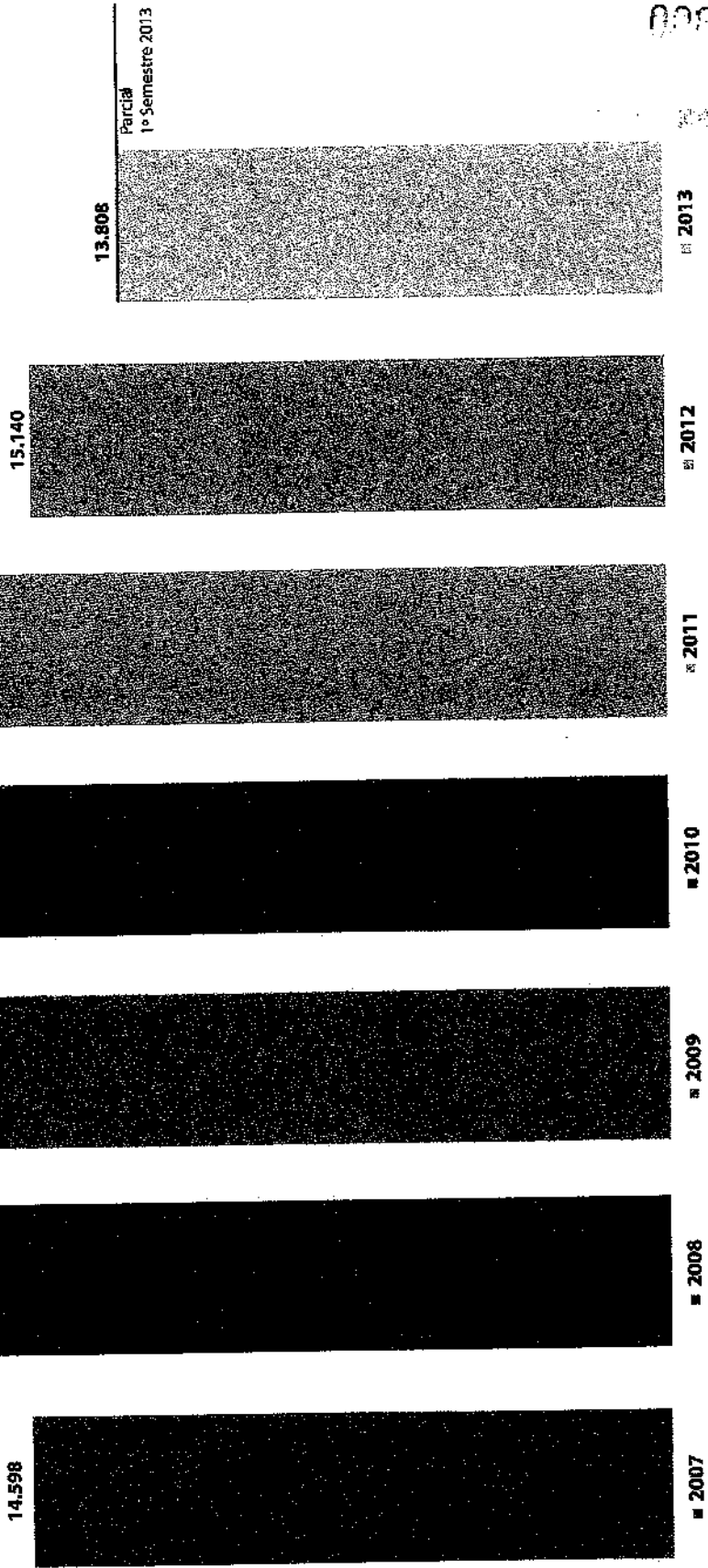
Parcial
1º Semestre 2013

15 AUG

000736

Gráfico - 06

Graduação Universidade Gama Filho Número de Alunos/ por ano

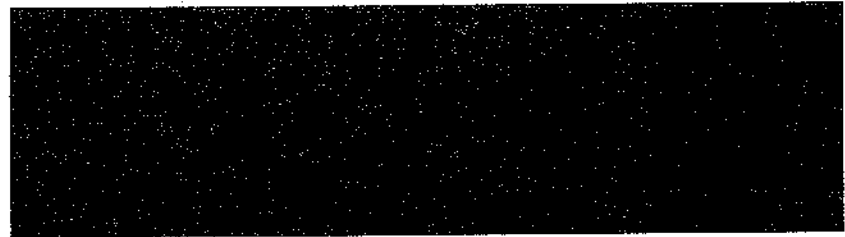


000737

Gráfico - 07 Graduação UniverCidade Número de Alunos / por ano

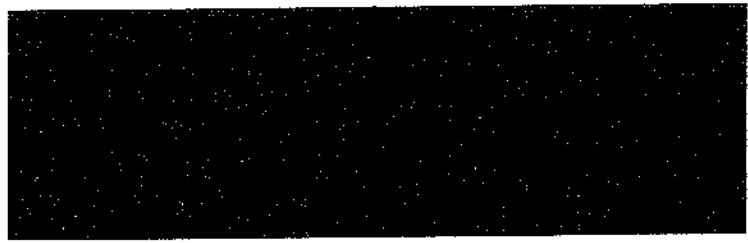


20.777



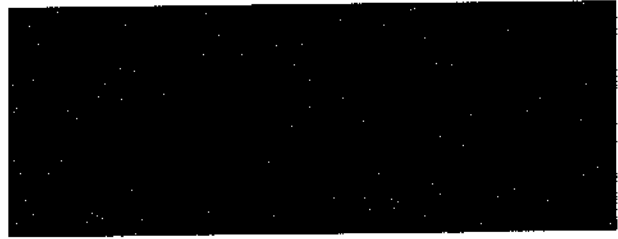
■ 2009

17.999



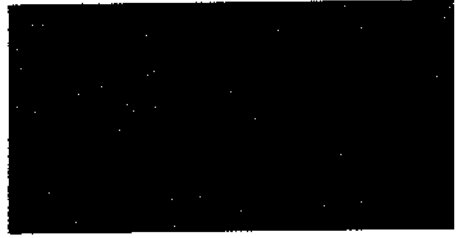
■ 2010

15.016



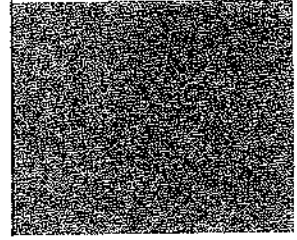
■ 2011

9.107



■ 2012

6.743



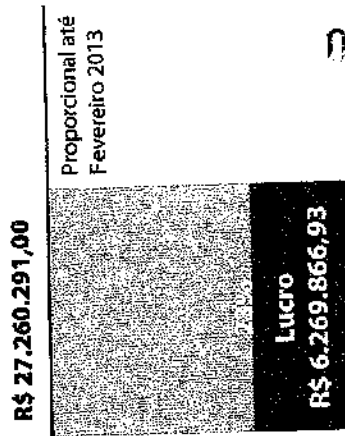
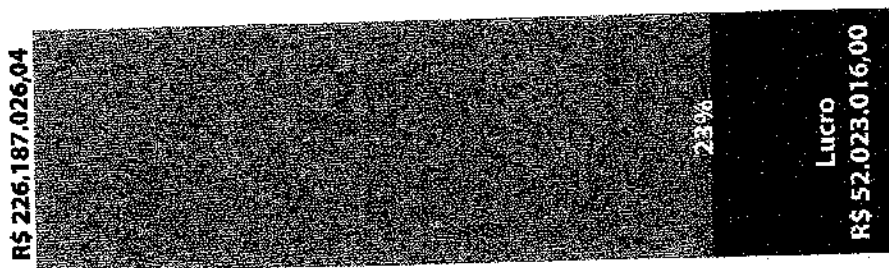
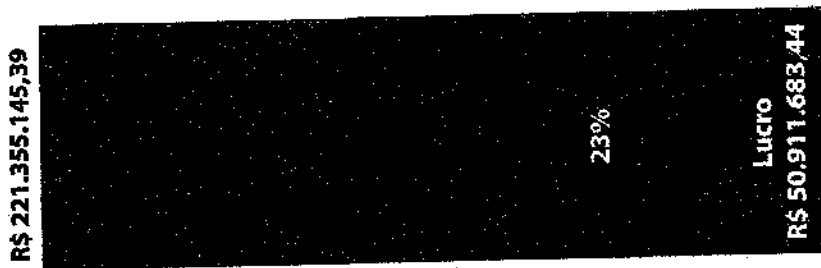
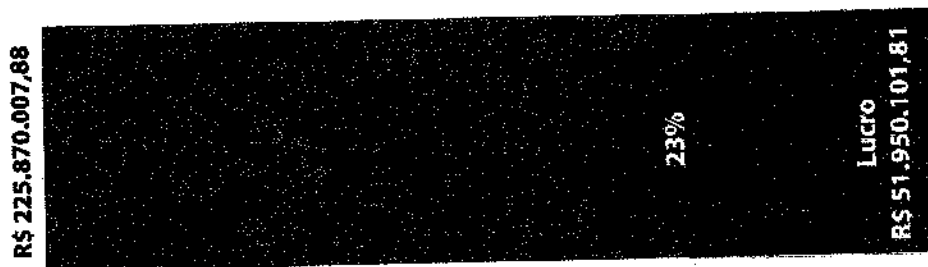
■ 2013

Parcial
1º Semestre 2013

000738

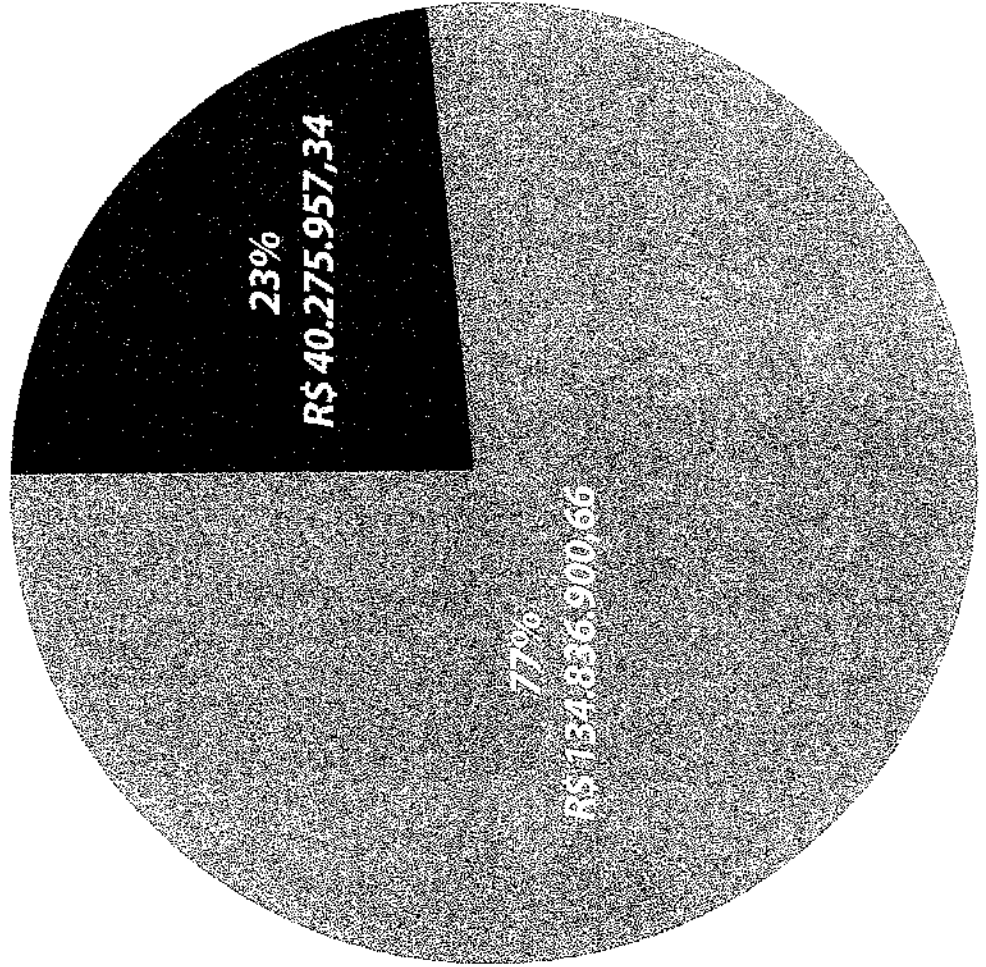
Gráfico - 08

Graduação Universidade Gama Filho e UniverCidade Faturamento Anual/ 2009 à 2013



00073S

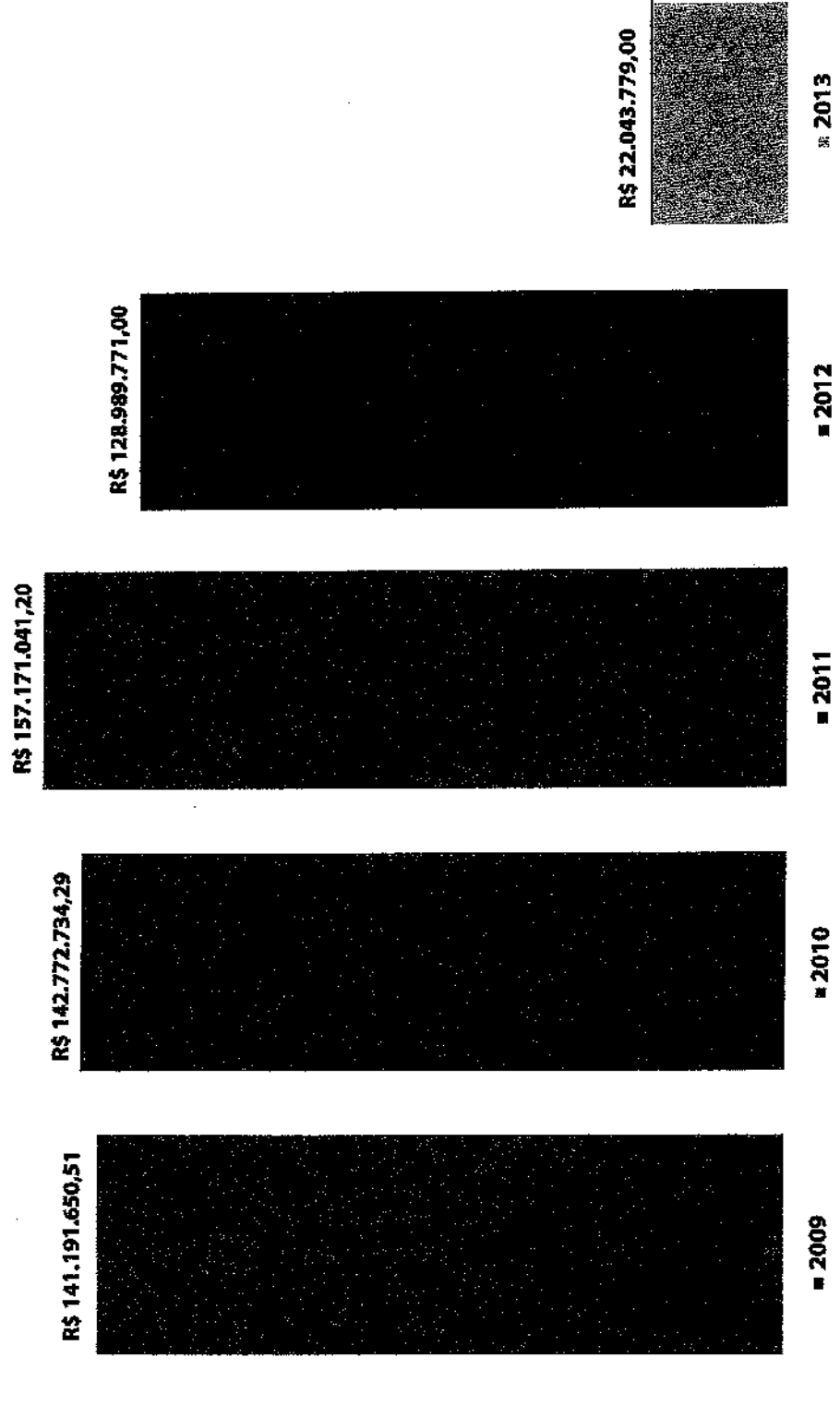
Gráfico - 09 Graduação Universidade Gama Filho e UniverCidade Despesas Anual/ Lucro Anual 2012



■ Lucro

■ Despesa

Gráfico - 10 Graduação Universidade Gama Filho - 2009 à 2013 Faturamento Anual



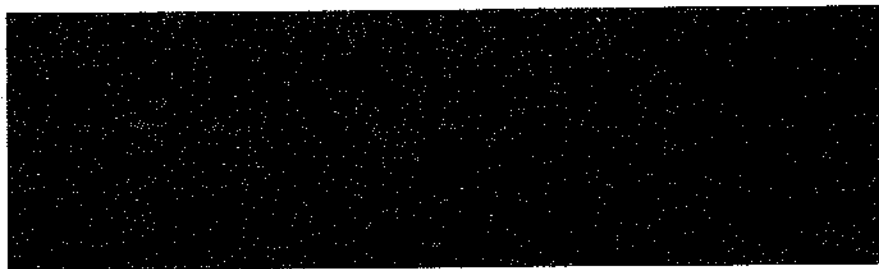
Proporcional Até
 Fevereiro 2013

000741

Gráfico - 11 Graduação UniverCidade Faturamento Anual/ 2009 à 2013

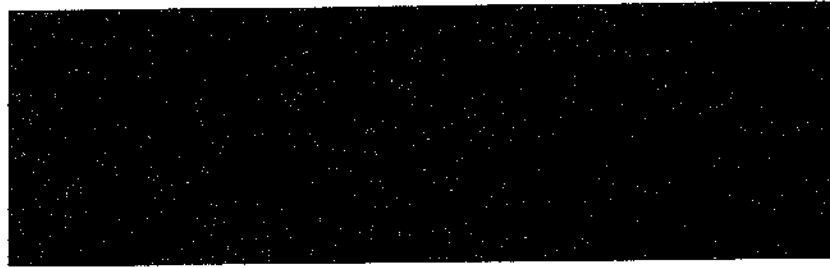


R\$ 84.678.357,37



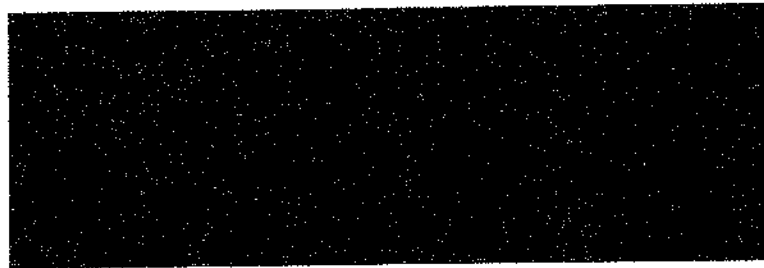
■ 2009

R\$ 78.582.411,10



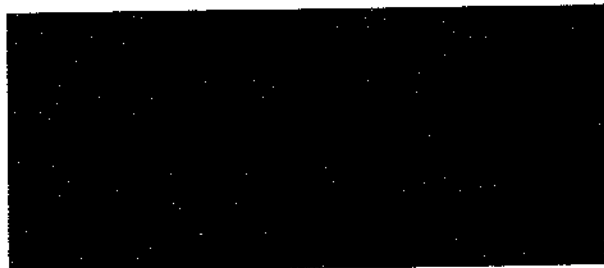
■ 2010

R\$ 69.015.984,84



■ 2011

R\$ 46.123.087,00



■ 2012

R\$ 5.216.512,00



■ 2013

Proporcional Até
Fevereiro 2013

000742

Gráfico - 12

Pós-Graduação Lato Sensu/ Presencial e a Distância Número de Alunos/ Projeção para 7 anos

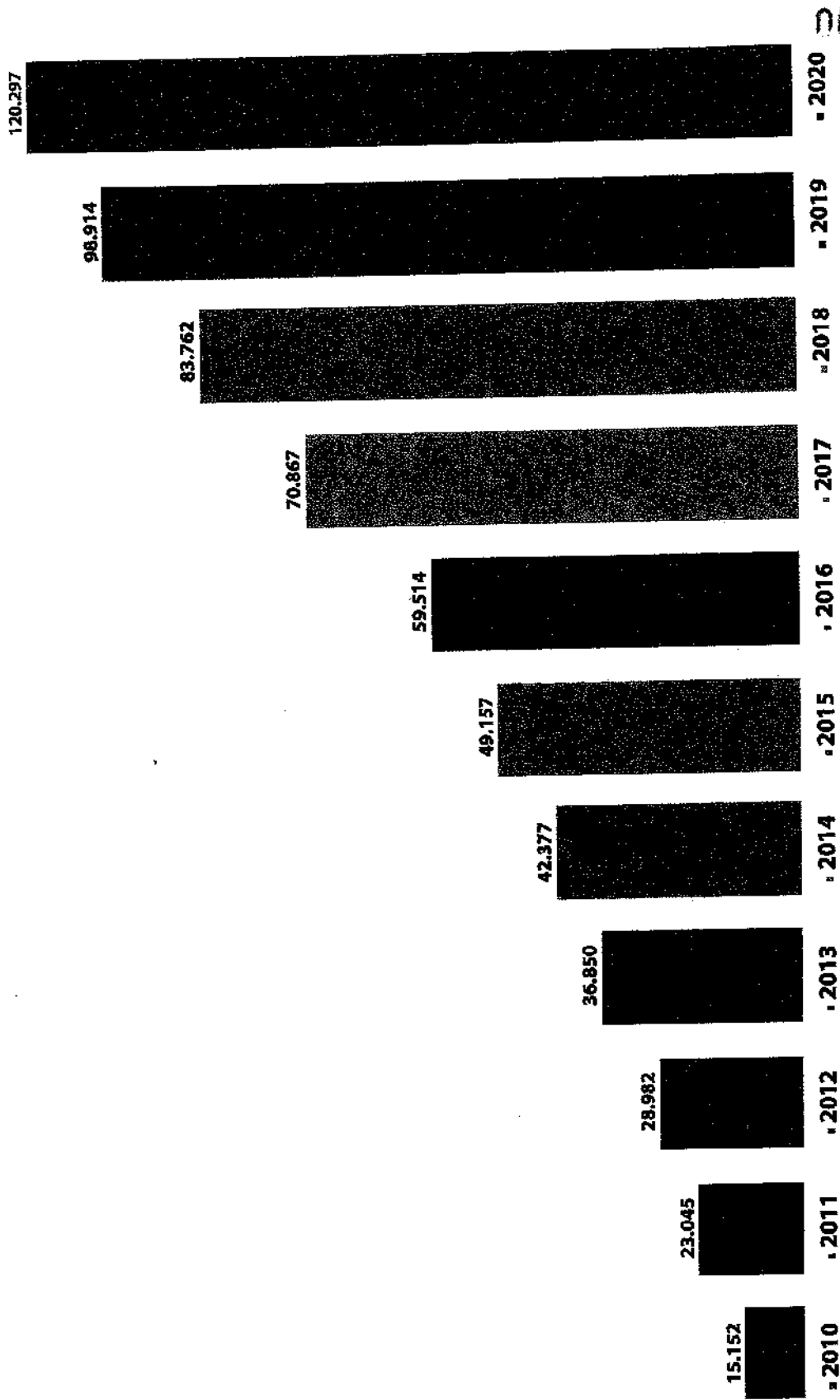


Gráfico - 13

Pós-Graduação Lato Sensu - Presencial e a Distância Número de Novos Alunos Matriculados por Ano



Ano	Novos Alunos
2001	224
2002	1252
2003	1898
2004	2829
2005	3768
2006	4981
2007	6102
2008	6418
2009	8127
2010	13721
2011	20494
2012	23467
2013	5401
Total	98682

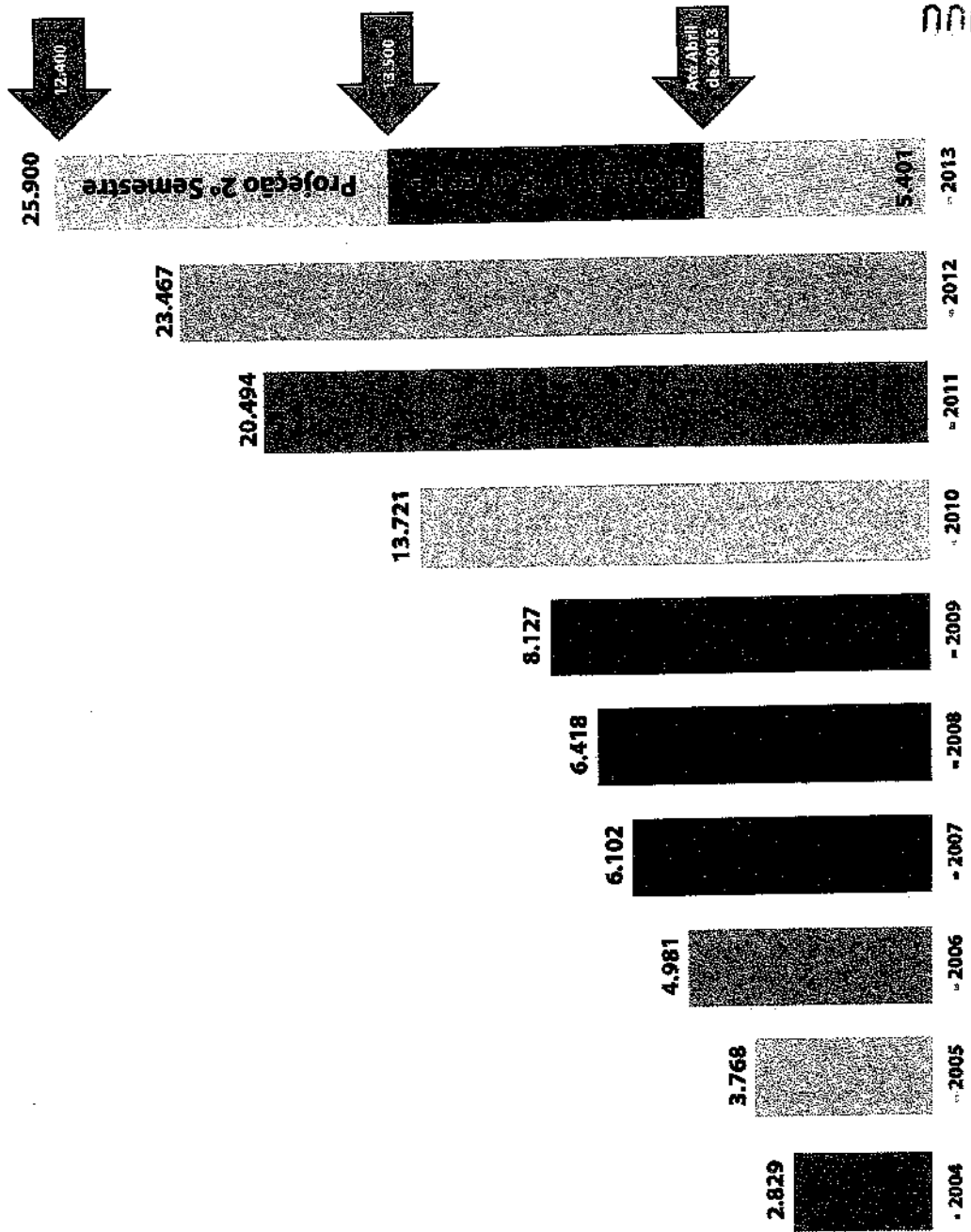
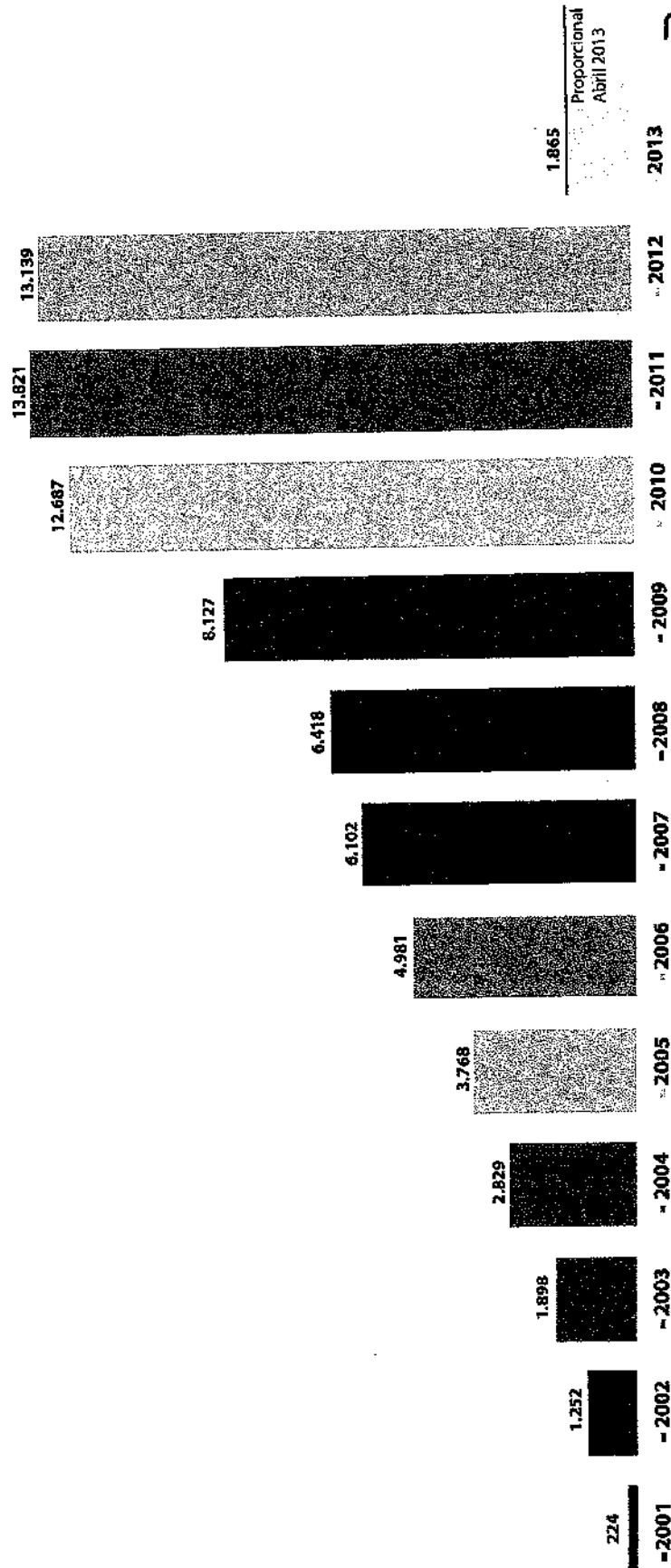


Gráfico - 14

Pós-Graduação Lato Sensu - Presencial Número de Novos Alunos Matriculados por Ano



000745

Gráfico - 15

Pós-Graduação Lato Sensu - a Distância Número de Novos Alunos Matriculados por Ano

Galileo
EDUCACIONAL

UNIVERSIDADE
GAMA
FILHO

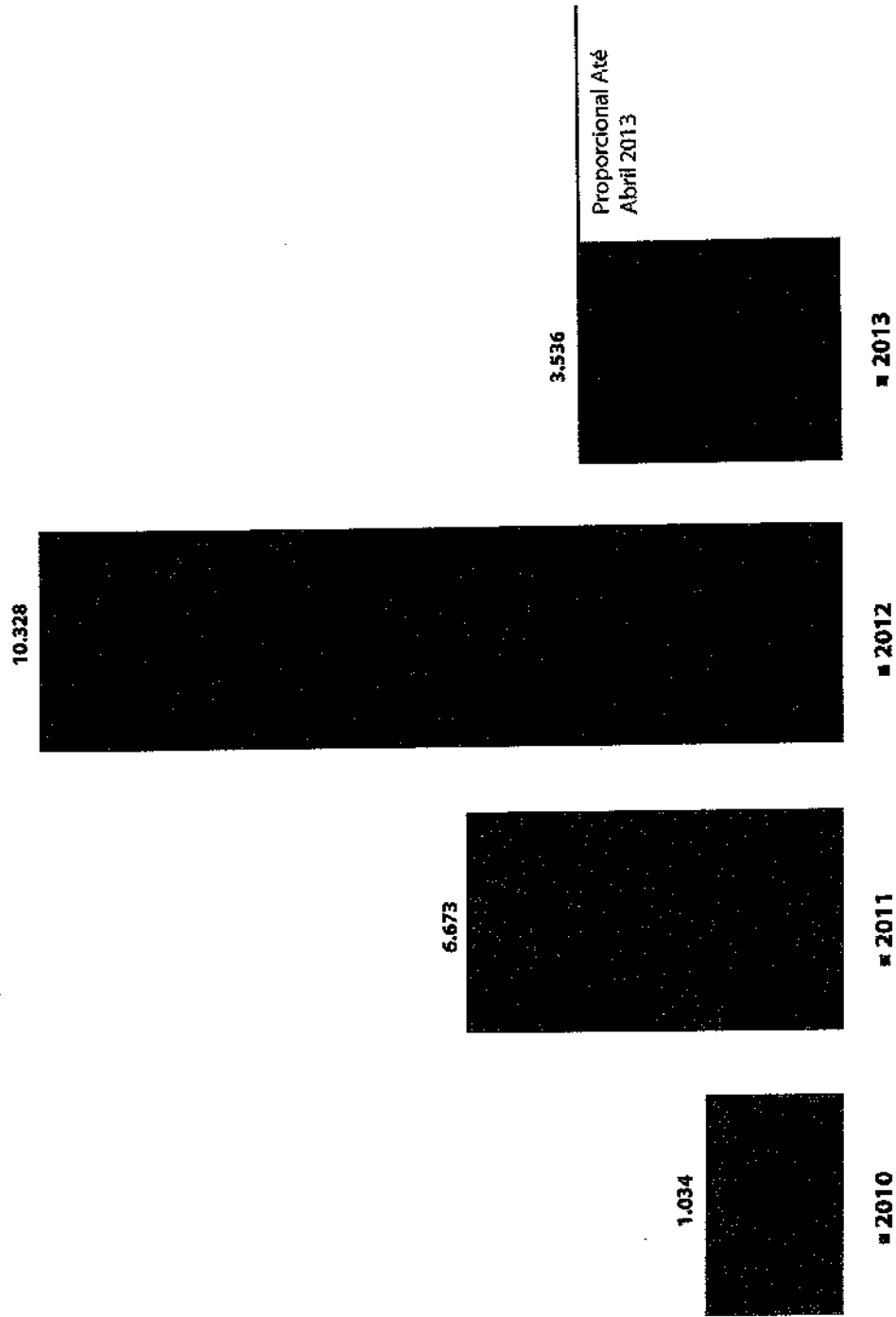
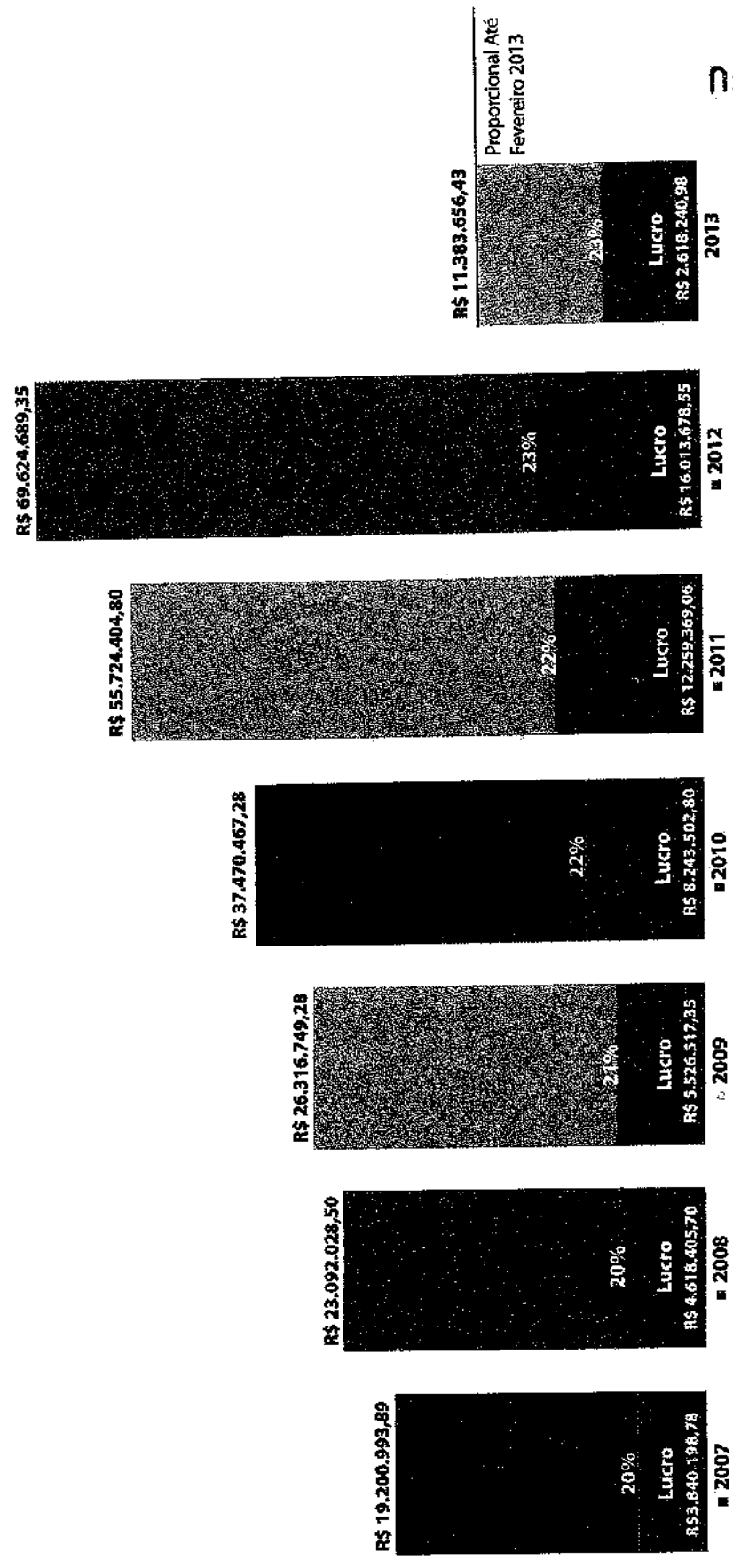


Gráfico - 16

Pós-Graduação Lato Sensu: Faturamento / Lucro



000747



Galileo
EDUCACIONAL



**UNIVER
CIDADE**

CAPÍTULO 8 PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Pesquisa e Iniciação Científica

Pesquisa

O desenvolvimento da investigação científica é um valioso instrumento pedagógico e social para a consecução dos objetivos educacionais da Instituição. O "fazer ciência", seja pelas atividades de pesquisa básica ou aplicada, tem um importante papel na formação do estudante universitário, no despertar e aprimorar de qualidades, que se refletem no preparo de um profissional capacitado a enfrentar os problemas do dia-a-dia e à produção do conhecimento.

Quando engajado no mercado de trabalho, o profissional deve ser capaz de dar respostas concretas e imediatas aos problemas que surgem em sua atividade diária, razão pela qual deve estar preparado para desenvolver estudos e "criar" soluções. A investigação do desconhecido ajuda a formar uma mente organizada no método científico, na análise crítica frente a novos desafios e na proposição e verificação experimental de hipóteses de trabalho a serem testadas de forma sistemática.

O espírito analítico-crítico, a inovação de soluções, a engenhosidade e o empreendedorismo, entre outras, são qualidades trabalhadas no cotidiano da pesquisa, importantes, também, no processo de formação do acadêmico, por desenvolver neste, características desejáveis como autoconfiança, liderança e versatilidade.

O desenvolvimento de pesquisas, na maioria das vezes de caráter inter e multidisciplinar, estimula a formação do cidadão, capacitando-o a trabalhar integrado a equipes, reconhecendo o papel do indivíduo e valorizando o trabalho conjunto, considerado fundamental na formação de um executivo de sucesso.

O desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, realizados com qualidade, é mais um dos objetivos da IES. Como instituição inserida na comunidade, cabe à IES continuar a contribuir para a melhoria na qualidade de vida em nível regional e estadual, à medida que a pesquisa científica avança no conhecimento e no desenvolvimento tecnológico, trazendo novas soluções.

A Instituição propõe, portanto, políticas que priorizem o desenvolvimento da pesquisa em todas as áreas do conhecimento, com vistas ao avanço do conhecimento científico, promovendo a inovação tecnológica, o intercâmbio e a divulgação científica, contribuindo significativamente para a formação de recursos humanos.

Entretanto, em cada área de conhecimento, a Instituição deve continuar a definir as áreas de concentração e linhas de pesquisa a serem priorizadas, de forma a obter melhor resultado concreto, uma vez que a pesquisa concentrada em determinadas linhas, permite maior aprofundamento das pesquisas criando um ambiente de excelência, especializado em

São objetivos da pesquisa:

- produzir o conhecimento e ampliar as fronteiras científicas;
- incrementar a produção científica em cada um dos seus Cursos;
- incentivar a participação de docentes nas atividades de pesquisa, como forma de aprimorar o conhecimento dos mesmos;
- manter docentes na produção de pesquisa, também como forma de aumentar o quadro de professores em regime de tempo integral;
- consolidar os processos de avaliação da pesquisa no Centro, gerando mecanismos de divulgação dos melhores resultados;
- promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros;
- implementar novos espaços e mecanismos de Pesquisa;
- consolidar Grupos de Excelência da Instituição.

A pesquisa científica tem fundamental importância e papel na integração da graduação com a Pós-Graduação *Lato Sensu*, pois concentra as duas áreas de ensino (graduação e pós) numa mesma linha temática.

Os pesquisadores discentes da graduação, vocacionados e interessados na pesquisa, certamente serão os futuros responsáveis pela produção do conhecimento em nível de pós-graduação.

A pesquisa, portanto, será o elemento impulsionador e de sustentação dos cursos que deverão ser implementados.

Iniciação Científica

A política para a Iniciação Científica conduz à formação da atitude científica do estudante que se reflete no desempenho de um profissional capacitado a enfrentar os novos desafios, que são a tônica de um mundo globalizado e competitivo.

Os objetivos que norteiam a Política de Iniciação Científica são:

- aprimorar o espírito analítico-crítico e desenvolver o espírito científico do aluno universitário;
- incrementar a inovação de soluções através da participação do aluno em Iniciação Científica;
- incrementar a participação de alunos nas atividades de pesquisa;
- incentivar o aluno da graduação a dar continuidade em seus estudos por meio de cursos de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado;
- preparar o aluno para a competitividade no mercado de trabalho;
- aprimorar a formação acadêmica dos alunos contribuindo significativamente para a produtividade das linhas e projetos de pesquisa em que participam;
- incrementar a participação de alunos de Iniciação Científica em eventos regionais, visando a qualidade dos resultados das pesquisas em que participam;
- incentivar a produção científica discente própria ou em colaboração com seus orientadores, visando a criatividade e a crítica.

000752



CAPÍTULO 9

RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO.

Responsabilidade Social

A UGF e a UniverCidade proporcionam aos discentes a oportunidade de atuar e participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, através de atividades: científica, artística e cultural, sob a supervisão de docentes renomados. Também fazem parte das atividades acadêmicas dos estudantes da UGF estágios supervisionados, trabalhos de campo, cursos extracurriculares e atividades complementares voltadas aos objetivos Institucionais, em especial, o da Responsabilidade Social.

Ao longo dos seus 74 anos de existência, a UGF sempre priorizou o desenvolvimento de programas de inclusão social, principalmente, perante seus corpos docente, discente e nas comunidades em torno dos Campi onde atua, fato que lhe conferiu o reconhecimento, por parte dos governos municipal, estadual e federal, de "associação civil sem fins econômicos", por conta das bolsas concedidas a milhares de estudantes carentes e para filhos de funcionários (administrativos e docentes), ao longo dos últimos anos.

Inclusão Educacional

A Instituição implementa uma política de inclusão educacional com a promoção do acesso e da qualidade, com a organização de cursos que atendam a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação e que valorizem as diferenças como fator de enriquecimento do processo educacional, transpondo barreiras para a aprendizagem e a participação com igualdade de oportunidades.

Na análise dos compromissos da Instituição, com base nos critérios de responsabilidade social, de redução das desigualdades sociais e regionais e de promoção da inclusão social, identificam-se propostas e ações segundo os seguintes eixos principais: as políticas de expansão e de preços, de responsabilidade social, de bolsas de estudo e de inclusão de estudantes portadores de necessidades especiais.

As ações de responsabilidade social da Instituição englobam uma grande variedade de ações, como a oferta de cursos regulares de graduação, de ensino fundamental e médio por meio de atividades socioambientais, gratuitos para comunidades carentes. O apoio a instituições de natureza educacional e de apoio social, a assistência à saúde e jurídica gratuita, projetos relacionados com a proteção do meio ambiente, cursos de alfabetização, eventos culturais, entre outros.

A política de inclusão de portadores de necessidades especiais, consolidada no documento "Subsídios para a elaboração de uma política de educação inclusiva, objetiva orientar o processo de implantação de ações destinadas a garantir uma maior e efetiva inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais no processo de ensino-aprendizagem e na convivência com a comunidade acadêmica, possibilitando aos alunos portadores de deficiências o acesso e a permanência nos cursos de graduação da IES. Em 2012, foram 52 alunos beneficiados.

FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e ProUNI - Programa Universidade para Todos

O Ensino Superior Privado foi fortemente impactado pela crise econômica mundial, em 2008, e aprofundou as dificuldades enfrentadas pelo setor nos anos seguintes, como a falta de linhas de financiamento adequadas aos alunos e às instituições. Além da crise, o aumento da participação das classes C e D no Ensino Superior Privado também contribuem para a elevação da inadimplência no setor, pois as fontes de financiamento não são suficientes para garantir acesso e tranquilidade ao estudante menos afortunado à graduação.

É nesse contexto que a ampliação do programa de financiamento estudantil do governo se faz necessária. Hoje, o programa de financiamento estudantil - FIES destinado a financiar a graduação atende apenas 6,5% dos estudantes no Ensino Superior Privado.

Identificada como uma Entidade sem fins lucrativos, a Instituição aderiu ao Novo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni), de bolsas de estudo para alunos carentes.

A Instituição, desde o primeiro momento, em 2004, aderiu ao Programa Universidade Para Todos - PROUNI, criado pelo governo federal.

O Ministério da Educação tem o princípio da inclusão como norteador das políticas públicas. A educação inclusiva é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com um foco específico naqueles que são vulneráveis à marginalização e exclusão.

Nesta perspectiva, a Universidade Gama Filho e o Centro Universitário da Cidade entendem que o desenvolvimento de um sistema educacional inclusivo, no qual se acolham todos os estudantes, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras, representa a possibilidade de combater a exclusão e responder as especificidades dos alunos.

As IES procuram demonstrar com perseverança e determinação ser possível compartilhar uma política institucional de inclusão de estudantes em situação econômica desfavorecida, por meio de parcerias com as associações, grêmios e obras sociais existentes em comunidades carentes.

Contribuir e participar das ações de inclusão social em parceria com o Governo Federal são os objetivos das IES que foram duas das primeiras instituições a aderirem o Programa Universidade para Todos do Ministério da Educação. Atualmente contam com cerca de 3.600 alunos matriculados.

Núcleo de Prática Jurídica

O Escritório de Prática Jurídica (NPJ) tem por objetivo oportunizar o estágio do aluno como fator fundamental, criando condições de aprendizagem, sempre considerado os valores éticos que devem estar presentes em todos os atos e atitudes, para que o aluno desenvolva e ponha em prática o seu conhecimento jurídico nas comunidades carentes que fazem jus à justiça gratuita e necessitam de atendimento, orientando-as e defendendo-as nas questões judiciais, bem como protegendo seus direitos e interesses, com destaque para os conflitos nas áreas criminal, trabalhista, cível, família e orfanológica, fazendo com que a justiça chegue até as camadas mais pobres da população.

Clínica-Escola de Fisioterapia

A Clínica-Escola presta atendimento gratuito à população carente nos seguintes setores:

- **Setor de Pediatria:** atendimento das principais patologias infantis neurológicas, síndromicas, reumatológicas, ortopédicas, além de correção postural, com objetivo de melhorar a qualidade de vida das crianças e de suas famílias, com aumento da independência funcional.
- **Setor Traumato-Ortopedia:** atendimento das principais condições e patologias ortopédicas em pacientes acima de 12 anos, bem como as condições traumatológicas para a mesma faixa etária. Entre os recursos utilizados estão a eletroterapia, termoterapia, crioterapia, fototerapia e cinesioterapia ativa ou passiva, para controle de dor, treinamento de marcha, entre outros. A reeducação postural global e a vivência corporal fazem parte das atividades deste setor.

- **Setor de Neurologia:** atendimento das principais condições e patologias neurológicas em pacientes acima de 12 anos de idade. São utilizados diferentes recursos terapêuticos como: barra paralela e escada de canto para treinamento de marcha; mesa ortostática; bolas e rolos terapêuticos com objetivo de melhorar a capacidade funcional dos diferentes segmentos corporais comprometidos.
- **Setor de Fisioterapia Cardiorrespiratória:** atendimento das principais condições cardíacas, vasculares, e pulmonares. São realizados procedimentos de condicionamento cardiovascular e respiratório, com o uso de técnicas de aspiração, oxigenoterapia, CPAP, BIPAP, EPAP, nebulização e cinesioterapia especializada para melhorar a função cardiopulmonar.
- **Setor de Hidroterapia:** o atendimento consiste basicamente do uso da piscina terapêutica e seus recursos como flutuadores, coletes, pesos, e grua para garantir a segurança do paciente deficiente para entrada e saída da piscina terapêutica. Desta forma, são atendidos neste setor pacientes que sejam continentais ou que utilizem dispositivos coletores, de forma a garantir a higiene do meio aquático utilizado em comum. São atendidos pacientes portadores de grandes e pequenas lesões de natureza ortopédica, neurológica, respiratória, além de grupos de gestantes, vivência corporal, de forma individualizada ou em grupos.
- **Setor de Biofeedback:** a técnica de biofeedback é utilizada tanto para tratamento como para avaliação e aprendizado motor. Por meio desta técnica, o fisioterapeuta pode prescrever as atividades para treinamento da musculatura com objetivo de recuperação da capacidade funcional do paciente.

O objetivo de oferecer aos alunos condições de prática supervisionada nos diferentes setores de atendimento da Clínica-Escola, contribuindo para sua formação e atendendo as determinações do projeto didático-pedagógico e as diretrizes curriculares é alcançado com o atendimento gratuito à comunidade da região metropolitana do Rio de Janeiro, Baixada Fluminense e municípios da Costa Verde.

Ação Comunitária – Favela da Maré e Complexo do Alemão

A UniverCidade, por intermédio da Coordenação de Projetos Especiais (COPE) da Escola de Ciências Jurídicas vem, desde 2004, prestando Orientação Jurídica às Comunidades Carentes nas áreas de Direito de Família, Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Previdenciário.

Atividades desenvolvidas em 2012:

➤ **Parceria com o SESI/ REDE GLOBO – Ações Globais** (Parque de Ramos, Duque de Caxias, Sambódromo, Cidade de Deus, Itaboraí e Batan).

- **Assistidos:** 633.000 pessoas. Este é o número total de pessoas que participaram das Ações Globais;
- **Orientação jurídica** prestada pela COPE em Ações Globais: 342 Pessoas.

➤ **Atividades planejadas e desenvolvidas pela COPE:**

- **Jornadas de Cidadania** – JORCID'S (Campo Grande, Jardim Bangu, Engenho da Rainha e Mont Serrat) e Ações Sociais (Sapê, Madureira, São José da Pedra e Irajá);
- **Assistidos:** 7.234 pessoas. Este é o número de pessoas que participaram das Jornadas de Cidadania;
- **Orientação jurídica** prestada da COPE nas JORCID'S: 554 pessoas;
- **Atividades de apoio e participação** (VII Curso de Extensão em Orientação jurídica Comunitária, Inverno Quente e Natal Feliz).

O Projeto busca conscientizar a população de baixa renda sobre os seus direitos de cidadão e como exercê-lo, contribuindo a curto, médio e longo prazo para solucionar problemas comunitários, minimizar a criminalidade e a marginalidade.



CAPÍTULO 10 | COMPROMISSO COM A MODERNIDADE

●

PROJETO DE RECUPERAÇÃO COM NOVO PLANO DE NEGÓCIO.

Compromisso com a Modernidade

No seu compromisso com a modernidade, a UGF vem desenvolvendo programas de educação a distância, desde 2002, fazendo com que as atividades regulares do ensino sejam apoiadas por tecnologias avançadas para a informação e formação de seus estudantes e professores. Como reconhecimento aos avanços nesse campo, a Instituição foi premiada pela TELEMAR, em nível nacional, por seu projeto de inclusão social, chamado de "Cidade do Conhecimento", desenvolvido junto à Prefeitura de Palmas, Tocantins.

Outro projeto de extrema importância, que foi desenvolvido em parceria com a CEPLA, é o Programa de Apoio ao Professor, totalmente gratuito, que oferece cursos de extensão na modalidade a distância para qualquer educador ou educadora do país que busque o aperfeiçoamento e o crescimento profissional. Elaborado por uma equipe multidisciplinar que reuniu educadores do Brasil e da Espanha, o curso oferece um delineamento teórico-prático que aborda reflexões sobre o uso de novas tecnologias e os seus impactos na educação.

Ao mesmo tempo, possibilita a capacitação do professor para a utilização prática de inúmeras ferramentas digitais, como simuladores, livros didáticos digitais, tablets e dispositivos móveis, blogs, wikis, podcasts, rádio-web, vídeo-aulas, repositórios de objetos educacionais, portfólios digitais, tabelas e formulários de avaliação, visitas de campo virtuais, em um planejamento que permite o desenvolvimento de competências do professor para a busca, classificação, armazenamento, validação e reutilização da informação encontrada na Web, visando sempre a geração estruturada de conhecimento. O Programa de Apoio ao Professor tem o apoio da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, através de seu Escritório Regional para a América Latina e Caribe e da sua Representação ante o MERCOSUL.

Apoio:



Organización
de las Naciones Unidas
para la Educación,
la Ciencia y la Cultura

Oficina Regional de Ciencia
para América Latina y el Caribe

Representación de la
UNESCO ante el MERCOSUR

Fundamentando-se no artigo 41, § 2º do Estatuto e Regimento da Universidade, a UGF visa ampliar a sua atuação em educação a distância, na qual já atua com 112 cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. Sua proposta é a de apresentar plano de expansão Institucional bastante significativo na modalidade de educação a distância aos cursos de graduação. Tal fato expressa sua responsabilidade social na implantação e extensão dessa modalidade, visando propiciar às diversidades regionais e culturais do País e pleno atendimento às suas demandas educacionais e de formação profissional, com reflexo direto no IDH do País.

O maior diferencial dos cursos oferecidos na modalidade de educação a distância pela UGF está na preocupação com a qualidade do conteúdo das aulas, a capacitação de professores tutores, a avaliação constante e a utilização de modernos recursos didáticos que possibilitam um efetivo aprendizado, mais dinâmico, prazeroso e de fácil assimilação, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A Universidade Gama Filho e a UniverCidade demonstram compromisso e disposição para desempenhar os atributos de ensino presencial e a distância, nos diversos campos profissionais - em todas as suas dimensões, visando oferecer cursos de qualidade.

A busca pela excelência faz com que a Universidade Gama Filho e a UniverCidade aprimorem constantemente seus métodos e técnicas elaborando ações preventivas e corretivas que possibilitam a inclusão e valorização dos interesses e especificidades dos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Tal sucesso, fez com que a Universidade junto à sua Central de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* se estruturasse para ingressar na educação a distância, utilizando-se de recursos inovadores como:

- Birô de produção de material educacional digital;
- Transmissão de Vídeos (streaming);
- Repositório de objetos de aprendizagem;
- Aulas virtuais;
- Transmissão de aula ao vivo por meio de internet;
- Biblioteca Digital;
- Chat, Audio-Chat e Fórum;
- Material de estudo complementar;
- Animações, Jogos e Simuladores;
- Controle de desempenho dos alunos;
- Relatório de acessos na plataforma;
- Gestão do sistema de Provas on-line;
- Gestão de Blogs dos Professores;
- Interatividade entre alunos, professores, coordenadores e equipe administrativa, através do SIG - Sistema Integrado de Gestão;
- Site Institucional;
- Palestras Gratuitas.

O SIG possui ferramentas que dinamizam os processos da educação a distância e permite, em tempo real, o controle dos processos inerentes às atividades institucionais, tais como:



Acompanhamento da vida acadêmica do aluno - desde sua inscrição no site e efetivação da matrícula, bem como todos os componentes curriculares (notas e percentual de desempenho) e seus desdobramentos (provas e trabalhos), documentos, crachá de identificação, pendências, até a emissão do histórico e certificado.



Gestão operacional - atendendo às exigências docentes, tanto os de natureza pedagógica, como os de mobilidade, de equipamentos, laboratórios, atendendo também a supervisão da realização e participação de docentes e discentes nas atividades didático-pedagógicas propostas, por meio de relatórios específicos.



Controle permanente da qualidade dos cursos - através de um criterioso método de avaliação junto aos alunos e professores. Os alunos avaliam, ao final de cada tema de aula, a apresentação e relevância dos conteúdos; recursos pedagógicos; facilidade de navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem; didática dos professores e ainda suporte da equipe administrativa. Os professores avaliam toda a estrutura oferecida pela instituição e disponibilidade de atendimento às questões próprias ao bom desenvolvimento de seu trabalho. As avaliações de satisfação são lançadas no SIG e são gerados relatórios para análise e providências, onde a integralização da informação e interação entre os setores administrativos, professores, coordenadores e alunos, cria um ambiente propício para a total fluidez da informação.



Relatório de acessos - As datas e horários de todas as ações desenvolvidas e/ou ferramentas utilizadas pelos alunos, professores, coordenadores e funcionários administrativos ficam registradas no sistema. Assim, é possível acompanhar e monitorar os acessos de todos os envolvidos no processo a cada recurso disponível na plataforma.



Gestão administrativa e financeira - permite a visualização do fluxo de pagamento por turma, por curso e por aluno, emitindo relatórios específicos para verificação, assim como o controle dos pagamentos de ordem administrativa.

**Gerenciamento do sistema de provas on-line** - tem como principais características:

- » Provas aleatórias, com perguntas e respostas em diferentes ordens para cada usuário;
- » Possibilidade de se criar um número de questões bem maior que as que serão apresentadas ao aluno, possibilitando a criação de provas diferentes para cada aluno da turma;
- » Provas dissertativas, em que o usuário responde e, após correção pelo docente, lhe é atribuída nota para sua visualização e acompanhamento;
- » Nas provas de múltipla escolha, há possibilidade do aluno saber sua nota imediatamente após o término;
- » Possibilidade de agendar provas, com determinação de data e horário de início e término, proporcionando total controle pelo docente.



Repositório de Objetos de Aprendizagem - que armazena eletronicamente os objetos e as aulas produzidas pela equipe de produção e permite que os usuários cadastrados consultem, através de tags e palavras-chave, os objetos de aprendizagem já desenvolvidos. Também aloca estes objetos em novas rotas a serem desenvolvidas, otimizando o tempo de produção das novas rotas e mantendo sempre atualizados os objetos já cadastrados.

Além disso, o sistema disponibiliza uma ferramenta de homologação dos objetos, abrindo um canal de comunicação direto entre o autor e a equipe de produção, permitindo ao docente, mesmo remotamente, acompanhar a produção de um objeto de aprendizagem solicitado.



Aulas virtuais - elaboradas a partir do conteúdo textual, imagens, ilustrações, vídeos, simuladores, jogos, animações, hipertextos e outros formatos de mídias.



Transmissão de aula ao vivo por meio de Internet - essas transmissões permitem, em tempo real, a interação do aluno que pode encaminhar perguntas que serão recebidas pelo mediador e respondidas pelo tutor, minutos após a pergunta ter sido feita, gerando um ambiente de total harmonia e proximidade entre os envolvidos. Os alunos contam ainda com a facilidade de poderem assistir, posteriormente, as aulas que ficam armazenadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.



Biblioteca Digital - além do material preparado pelo conteudista e equipe de EAD, o aluno tem a sua disposição a Biblioteca Digital como fonte de informação e base de pesquisa. O sistema, disponibilizado gratuitamente aos alunos, é um dos maiores acervos de biblioteca digital do Brasil. São cerca de 1.435 bibliotecas universitárias digitais integradas, além de centros de pesquisa e órgãos governamentais de 62 países através da participação no consórcio OAI - Open Archives Initiative. Esta arquitetura permite a interoperabilidade de dados por todas as instituições que a utilizam.

Os dados são atualizados periodicamente e as buscas no acervo são totalmente personalizáveis, de maneira a facilitar ao aluno ou ao professor a localização do tema de interesse em textos, animações, vídeos, teses, artigos, entre outros, espalhados pelo mundo todo. Ou seja, toda a informação necessária à disposição de quem a busca, em um único lugar.



Sala de Aula / Cronograma - onde o aluno conseguirá acompanhar as datas de início e término das disciplinas, bem como acessar o conteúdo das aulas virtuais, aulas transmitidas ao vivo, e materiais de estudo complementar correspondentes, em um mesmo ambiente.



Atendimento on-line - através desse link, o setor acadêmico responde, em tempo real, as dúvidas dos alunos. Um mesmo atendente poderá responder, simultaneamente, a mais de um aluno dando agilidade e aumentando a eficiência operacional do setor. Necessidades específicas poderão demandar atendimento especializado. Todos os atendimentos serão revistos e supervisionados através dos históricos gravados.



Ocorrências - espaço onde o aluno pode abrir ocorrências a diferentes departamentos administrativos, para realizar considerações ou solicitações. O retorno ao aluno é feito em até 24 horas, pelo departamento competente. Além disso, todos os contatos realizados com os alunos, através de e-mail e telefone, são registrados no campo de ocorrências. Assim, tem-se o acesso ao histórico de todas as informações trocadas com os alunos.



Manual do Aluno - um guia (texto + vídeo) elaborado para fornecer todas as informações necessárias sobre o curso, bem como esclarecer questões acadêmicas e administrativas. O Manual deve ser consultado durante todo o curso, para situar o aluno no contexto do processo de Educação a Distância.



Financeiro - área onde o aluno tem acesso aos boletos das mensalidades do curso, sendo permitida também a impressão da segunda via dos boletos. Neste ambiente, o aluno visualiza as parcelas pagas e abertas, possibilitando um controle efetivo de sua situação financeira junto à universidade.



Declarações - espaço onde o aluno solicita declarações ao departamento acadêmico da universidade.



Tarefas ou Avaliações - local onde o aluno tem acesso às atividades pedagógicas propostas, com a indicação das datas de início e término de cada uma delas, bem como a informação das notas obtidas nas atividades já realizadas.



Notas e Faltas - espaço onde o aluno visualiza as notas e percentual de desempenho nas aulas, bem como a média das disciplinas.



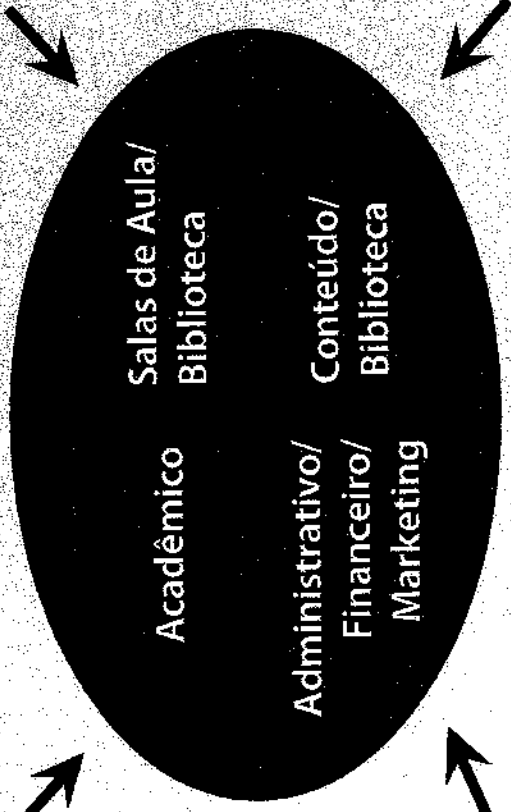
Agenda de Tarefas - ambiente onde o aluno visualiza todos os seus compromissos agendados para as aulas, como data e horário de chats, fórum, entrega de atividades e avaliações.



TCC - através desse espaço o aluno insere o Trabalho de Conclusão de Curso, recebe as considerações e correções dos professores orientadores e salva a versão final do trabalho.

Controle Acadêmico

- Cursos
- Turmas
- Alunos
- Professores
- Mantenedora
- Coordenador
- Ocorrência
- Gestão



Administrativo Financeiro/ Marketing

- Administrativo
- Contratos
- Boleto
- Crachá
- Cobrança
- Divulgadores
- Mala Direta
- Financeiro
- Marketing

Ambiente Aprendizagem

- Síncrono
- Assíncrono
- Rota de Aprendizagem
- Tutoria
- Avaliação
- Fórum
- Chat
- Audio Chat
- Site
- Biblioteca Digital
- Rede Social

Produção

- Síncrono
- Assíncrono
- Material Impresso
- Roteirização
- E-learning
- Produção de Objetos de Aprendizagem



SIG - Sistema Integrado de Gestão

Descrição do SIG – Sistema Integrado de Gestão

Módulo de Cursos - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro de Cursos
- ✓ Estrutura Curricular
- ✓ Turmas
- ✓ Professores
- ✓ Projetos de Extensão/Pós
- ✓ Relatórios
- ✓ Arquivos
- ✓ Área de Conhecimento
- ✓ E-mail marketing

Módulo de Turmas - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro de Turmas
- ✓ Estrutura Curricular
- ✓ Alunos
- ✓ Presenças
- ✓ Notas
- ✓ Pesquisa de satisfação
- ✓ Relatórios
- ✓ Pólos

Módulo de Alunos - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro dos Alunos
- ✓ Histórico de Cursos
- ✓ Posição Financeira
- ✓ Ocorrências
- ✓ Relatórios

Módulo de Coordenadores - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro de Coordenador
- ✓ Turmas
- ✓ Relatórios
- ✓ E-mail
- ✓ Etiquetas

Módulo Administrativo - composto pelos seguintes submódulos:

- √ Help Desk
- √ Agenda
- √ Fornecedores
- √ Divulgadores
- √ Controle de Matrículas
- √ Configurações
- √ Dados de curso
 - Material de apoio
 - Material de Estudo
 - Hotel
 - Salas
 - Passagens Aéreas
 - Pagamento Professor
 - Acompanhamento
- √ Comunicados
- √ Documentos
- √ Satisfação
- √ Relatórios
- √ Rota de Aprendizagem
- √ Regra de Negócios
- √ Representantes
- √ Controle de Atendentes
- √ Parceiros

Módulo de Professores - composto pelos seguintes submódulos:

- √ Cadastro de Professor
- √ Lista de Professores
- √ Histórico de Disciplinas
- √ Satisfação
- √ Etiquetas
- √ E-mail
- √ Relatórios
- √ Arquivos

Módulo de Mantenedora - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro de Mantenedora
- ✓ Cursos
- ✓ Repasse
- ✓ Alunos

Módulo de Ocorrências - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Cadastro de Ocorrências
- ✓ Ocorrências em Aberto
- ✓ Localizador de Ocorrências

Módulo Financeiro - composto pelos seguintes submódulos:

- ✓ Contas a Receber
- ✓ Contas a Pagar
- ✓ Cobrança
- ✓ Inadimplentes
- ✓ Alunos Trancados
- ✓ Reembolso
- ✓ Repasse
- ✓ Envio de cobrança
- ✓ Recebimento de cobrança
- ✓ Contas Bancárias
- ✓ Acordo
- ✓ Ajuste de Boleto
- ✓ Relatórios
- ✓ Professores



Galileo
EDUCACIONAL



UNIVERSIDADE
**GAMA
FILHO**
1951



**UNIVER
CIDADE**

CAPÍTULO 11 | ANEXOS

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
ARQUITETURA E URBANISMO
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÊNFASE EM BIOLOGIA AMBIENTAL - BACHARELADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO - BACHARELADO
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO
DANÇA - LICENCIATURA
DESENHO INDUSTRIAL - PROGRAMAÇÃO VISUAL - BACHARELADO
DESENHO INDUSTRIAL - PROJETO DO PRODUTO - BACHARELADO
DESIGN
DIREITO
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
ELETRÔNICA INDUSTRIAL (ÊNFASE EM INSTRUMENTAÇÃO)
ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ENGENHARIA DE PETRÓLEO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ENGENHARIA ELÉTRICA
ENGENHARIA MECÂNICA
FARMÁCIA
FILOSOFIA
FISIOTERAPIA
GEOGRAFIA - BACHARELADO

GEOGRAFIA – LICENCIATURA
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO DE EVENTOS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO FINANCEIRA
GESTÃO PÚBLICA
HISTÓRIA – BACHARELADO
HISTÓRIA — LICENCIATURA
HOTELARIA – BACHARELADO
JORNALISMO
LETRAS
LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS - LICENCIATURA
LETRAS - PORTUGUÊS / ESPANHOL – LICENCIATURA
LETRAS - PORTUGUÊS / LITERATURAS – LICENCIATURA
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
MARKETING – BACHARELADO
MATEMÁTICA
MEDICINA
NUTRIÇÃO
ODONTOLOGIA
PEDAGOGIA
PEDAGOGIA – LICENCIATURA
PETRÓLEO E GÁS
PROCESSOS METALÚRGICOS
PSICOLOGIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
REDES DE COMPUTADORES
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO
TEATRO – BACHARELADO
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES
TURISMO – BACHARELADO



**Anexo 2 - Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
Mestrado e Doutorado**

MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO EXERCÍCIO E DO ESPORTE

MESTRADO EM FILOSOFIA MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DO TRABALHO PARA A QUALIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade Presencial**

ACUPUNTURA
ADMINISTRAÇÃO E MARKETING ESPORTIVO
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
ADVOGACIA CRIMINAL
ADVOGACIA PROFISSIONAL CÍVEL E TRABALHISTA
ALERGIA E IMUNOLOGIA
ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
ALIMENTOS FUNCIONAIS E NUTRIGENÔMICA:IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA
ANÁLISE E GESTÃO DE CRISES EM EMERGÊNCIAS DECORRENTES DE ACIDENTES TECNOLÓGICOS
ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS
ANÁLISES CLÍNICAS
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE MOTOR
ARTES CÊNICAS
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA COMUNITÁRIA
ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA E SAÚDE
AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL
AUTOMAÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL
BASES NUTRICIONAIS DA ATIVIDADE FÍSICA
BIODIAGNÓSTICO APLICADO À ENFERMAGEM
BIOMECÂNICA DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
BIOMECÂNICA E AVALIAÇÃO APLICADA AO TREINAMENTO FÍSICO
BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO
CARDIOLOGIA
CARDIOLOGIA PARA O ENFERMEIRO
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E ANALISE AMBIENTAL
CIÊNCIAS PENAIS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA E ASSISTÊNCIA CIRCULATORIA MECÂNICA
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
CIRURGIA PLÁSTICA
COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA EM SISTEMAS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES
DANÇA COM ENFASE EM DANÇA DE SALÃO
DANÇA E CONSCIÊNCIA CORPORAL
DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ- LIBRAS

Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados atualmente na Modalidade Presencial

DENTÍSTICA
DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS E COMPORTAMENTAIS
DESENVOLVIMENTO DE GESTORES EM SAÚDE
DESIGN DE INTERIORES
DESIGN EDITORIAL DE REVISTAS
DESIGN ESTRATÉGICO
DIDÁTICA DA DANÇA INFANTO-JUVENIL - ENSINO DE DANÇA PARA CRIANÇAS
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: COMO DETECTAR E COMO ATUAR
DIREITO AMBIENTAL
DIREITO CIVIL
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO CONTRATUAL COM ÊNFASE EM CONTRATOS DE SEGUROS
DIREITO DE EMPRESA
DIREITO DE FAMÍLIA
DIREITO DO ESTADO E GESTÃO PÚBLICA
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO
DIREITO ELEITORAL
DIREITO ELETRONICO
DIREITO EMPRESARIAL
DIREITO IMOBILIÁRIO
DIREITO PREVIDENCIÁRIO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
DIREITO PÚBLICO
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDUCAÇÃO COGNITIVA E VALORES ETICOS
EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ALTAS HABILIDADES
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DA EDUCAÇÃO INFANTIL Á UNIVERSIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA FÍSICA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - SURDOCEGUEIRA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade Presencial**

EDUCAÇÃO ESPECIAL-UMA ABORDAGEM INCLUSIVA
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NAS INSTITUIÇÕES EDUCATIVAS E OCUPACIONAIS
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENDODONTIA
ENEM: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EM LINGUAGENS E HUMANAS
ENEM: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EM MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA
ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE
ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA
ENFERMAGEM DO TRABALHO
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA
ENFERMAGEM EM HEMOTERAPIA, HEMATOLOGIA E TERAPIA DE SUPORTE
ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER
ENFERMAGEM GERIÁTRICA-GERONTOLÓGICA
ENFERMAGEM INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE
ENFERMAGEM NEONATAL
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
ENFERMAGEM ONCOLÓGICA
ENFERMAGEM PEDIÁTRICA
ENGENHARIA AEROESPACIAL
ENGENHARIA AMBIENTAL
ENGENHARIA CIVIL: SISTEMAS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ENGENHARIA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHARIA FERROVIÁRIA
ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA E USO DE NOVAS TECNOLOGIAS
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E USO DE NOVAS TECNOLOGIAS
ERGONOMIA
ESPORTE ADAPTADO
ESTÉTICA
ESTÉTICA INTEGRAL
EXERCÍCIO FÍSICO APLICADO À REABILITAÇÃO CARDÍACA E A GRUPOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO FÍSICO COMO TERAPIA PARA DEMÊNCIAS E DOENÇAS PSQUIÁTRICAS

FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÉUTICA
FARMÁCIA HOSPITALAR
FARMÁCIA MAGISTRAL
FARMACOLOGIA CLÍNICA
FILOSOFIA
FILOSOFIA, ÉTICA E SUSTENTABILIDADE
FILOSOFIA, ÉTICA E SUSTENTABILIDADE
FISIOLOGIA APLICADA À AVALIAÇÃO E PREPARAÇÃO FÍSICA EM ESPORTES COLETIVOS
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO, AVALIAÇÃO MORFOFUNCIONAL E PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO
FISIOLOGIA E CINESIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
FISIOLOGIA E TREINAMENTO APLICADOS A ATIVIDADES DE ACADEMIAS E CLUBES
FISIOLOGIA HUMANA PARA CIÊNCIAS DA SAÚDE
FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA
FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL
FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA
FISIOTERAPIA EM REABILITAÇÃO CARDIOPULMONAR E METABÓLICA
FISIOTERAPIA HOSPITALAR EM EMERGÊNCIA
FISIOTERAPIA INTEGRADA À SAÚDE DA MULHER
FISIOTERAPIA MANIPULATIVA
FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL
FISIOTERAPIA ONCOLÓGICA
FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA E NEONATAL
FISIOTERAPIA PNEUMOFUNCIONAL
FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA E DESPORTIVA
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA
FISIOTERAPIA VASCULAR
FUTEBOL E FUTSAL: AS CIÊNCIAS DO ESPORTE E A METODOLOGIA DO TREINAMENTO
FUTEBOL E FUTSAL: AS CIÊNCIAS DO ESPORTE E A METODOLOGIA DO TREINAMENTO (SEMI-INTENSIVO)
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO DA QUALIDADE APLICADA A NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA
GESTÃO DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM ÊNFASE EM AVIAÇÃO
GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SAÚDE

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade Presencial**

GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIOEDUCACIONAIS E ESPORTIVOS
GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL
GESTÃO E MANEJO AMBIENTAL EM SISTEMA FLORESTAIS
GESTÃO EM EDUCAÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO EDUCACIONAL
GESTÃO EM SAÚDE SUPLEMENTAR
GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO INDUSTRIAL FARMACÊUTICA
GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL
GINÁSTICA LABORAL
HANDEBOL
HISTÓRIA DO BRASIL
ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL
IMPLANTODONTIA
INFORMÁTICA EDUCATIVA
INICIAÇÃO DESPORTIVA-ASPECTOS FISIOLÓGICOS E METODOLÓGICOS PARA O TREINAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM B.T E M.T
INTERPRETAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE ESPANHOL
INTERPRETAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE INGLÊS
LAZER E RECREAÇÃO
LUTAS E ARTES MARCIAIS: DA PEDAGOGIA AO TREINAMENTO
MASSAGEM E TÉCNICAS CORPORAIS CONTEMPORÂNEAS
MBA EM ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MBA EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
MBA EM ARQUITETURA E GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MBA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE SERVIÇOS
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE TURISMO
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE VAREJO
MBA EM COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA
MBA EM COMUNICAÇÃO ELEITORAL E MARKETING POLÍTICO
MBA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE MARCAS
MBA EM CONTROLADORIA EMPRESARIAL
MBA EM DIREÇÃO DE ARTE PARA PROPAGANDA, TV E VIDEO
MBA EM GERÊNCIA DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - VISÃO PMI



**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade Presencial**

000779

MBA EM GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS EM QSMS – QUALIDADE, SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
MBA EM GESTÃO COM PESSOAS
MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SAÚDE
MBA EM GESTÃO DE PESSOAS
MBA EM GESTÃO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL
MBA EM GESTÃO EM LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GLOBAIS
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA SAÚDE
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM COMÉRCIO EXTERIOR
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL
MBA EM GESTÃO HOSPITALAR E SISTEMA DE SAÚDE
MBA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA
MBA EM JORNALISMO EMPRESARIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA
MBA EM JORNALISMO ESPORTIVO
MBA EM MARKETING E GESTÃO DE CLIENTES
MBA EM MARKETING ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO
MBA EM MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MBA EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MBA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS
MBA EM PROPAGANDA, MARKETING E COMUNICAÇÃO INTEGRADA
MBA EMPRESARIAL, RH E MARKETING
MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO HOSPITALAR
MBA EXECUTIVO EM GESTÃO INDUSTRIAL
MBA EXECUTIVO EM MARKETING
MBA GESTÃO AVANÇADO DO VAREJO FARMACÊUTICO
MEDICINA AEROESPACIAL
MEDICINA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA
MÉTODO PILATES: PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE
METODOLOGIA DE ENSINO DA CAPOEIRA
METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA EM BIOCÊNCIAS
MÉTODOS E PRÁTICAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA
MEDICINA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA
MÉTODO PILATES: PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE
METODOLOGIA DE ENSINO DA CAPOEIRA

METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA EM BIOCÊNCIAS
MÉTODOS E PRÁTICAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA
MUSCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO
MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO DE FORÇA
NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS
NEUROEDUCAÇÃO
NEUROINTENSIVISMO
NOVAS TECNOLOGIAS PARA APRENDIZAGEM NO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL
NUTRIÇÃO CLÍNICA
NUTRIÇÃO CLÍNICA - METABOLISMO, PRÁTICA E TERAPIA NUTRICIONAL
NUTRIÇÃO E DOENÇAS CARDIOVASCULARES
NUTRIÇÃO E EXERCÍCIO APLICADO A PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE DOENÇAS (FISIOPATOLOGIA HUMANA)
NUTRIÇÃO E PEDIATRIA
NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL
NUTRIÇÃO NO ENVELHECIMENTO: ASPECTOS METABÓLICOS E NUTRICIONAIS
NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA, ESCOLAR E NA ADOLESCÊNCIA
OBESIDADE E EMAGRECIMENTO
ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
ODONTOPEDIATRIA
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
ORTODONTIA
PEDAGOGIA DO ESPORTE E TREINAMENTO DOS JOGOS DESPORTIVOS COLETIVOS
PEDAGOGIA DO ESPORTE EDUCACIONAL
PEDAGOGIA DO ESPORTE EDUCACIONAL (SEMI-INTENSIVO)
PERIODONTIA
PERSONAL DIET E ATENDIMENTO NUTRICIONAL
PERSONAL TRAINING: METODOLOGIA DA PREPARAÇÃO FÍSICA PERSONALIZADA
POLÍTICA, CULTURA E SOCIEDADE DA AMÉRICA LATINA NA SÉCULO XX
PRÁTICAS NA FISIOTERAPIA GERAL
PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA OBESIDADE, EMAGRECIMENTO E SAÚDE
PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES
PROJETO E GERÊNCIA DE REDES DE COMPUTADORES
PRÓTESE DENTÁRIA
PSICOLOGIA DO ESPORTE

PSICOLOGIA JUNGUIANA
PSICOMOTRICIDADE
PSICOPEDAGOGIA
PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL: TEORIA E PRÁTICA
PSICOPEDAGOGIA: CLÍNICO-INSTITUCIONAL
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA
REABILITAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS MUSCULOESQUELÉTICAS
REABILITAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR E DA MÃO - TRATAMENTO E CONFEÇÃO DE ÓRTESES
REABILITAÇÃO POSTURAL
REDES DE COMPUTADORES COM ÊNFASE EM REDES SEM FIO
REESTRUTURAÇÃO CORPORAL GLOBAL (RCG) REORGANIZAÇÃO POSTURAL ESTRUTURAL E FUNCIONAL
REUMATOLOGIA
SAÚDE AEROESPACIAL
SAÚDE COLETIVA
SAÚDE PÚBLICA E PSF PARA ENFERMEIROS
SEGURANÇA NUTRICIONAL E QUALIDADE DE ALIMENTOS
SEXUALIDADE HUMANA - EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO
SOCIOLOGIA
SOCORROS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SITUAÇÕES ESPORTIVAS, LABORAIS E DE LAZER: UM ENFOQUE PRÉ-HOSPITALAR
SUPERVISÃO EDUCACIONAL
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
TELECOMUNICAÇÕES COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO DE REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS
TEORIA E MOVIMENTO DA DANÇA COM ÊNFASE EM DANÇA DE SALÃO
TERAPIA INTENSIVA
TRADUÇÃO DE ESPANHOL
TRADUÇÃO DE INGLÊS
TREINAMENTO DE CORRIDA
TREINAMENTO DESPORTIVO
TREINAMENTO FUNCIONAL
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS
UROGINECOLOGIA
VENTILAÇÃO MECÂNICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS
VOLEIBOL-METODOLOGIA E TREINAMENTO

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade a Distância**

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
ALIMENTOS FUNCIONAIS E NUTRIGENÔMICA: IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
APRENDIZAGEM, DESENVOLVIMENTO E CONTROLE MOTOR
ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA E SAÚDE
AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL
BASES NUTRICIONAIS DA ATIVIDADE FÍSICA
BIOFÍSICA APLICADA ÀS ÁREAS DA SAÚDE
BIOMECÂNICA DA ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
BIOQUÍMICA DO EXERCÍCIO
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E ANÁLISE AMBIENTAL
CINEMA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL
CINESIOLOGIA, BIOMECÂNICA E TREINAMENTO FÍSICO
COGNIÇÃO E SOCIOCULTURA - EDUCAÇÃO EM VALORES HUMANOS
CONDICIONAMENTO FÍSICO E SAÚDE NO ENVELHECIMENTO
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: COMO DETECTAR E COMO ATUAR
DIREITO ADMINISTRATIVO
DIREITO AMBIENTAL
DIREITO CIVIL
DIREITO CONSTITUCIONAL
DIREITO CONTRATUAL COM ÊNFASE EM CONTRATOS DE SEGUROS
DIREITO DE FAMÍLIA
DIREITO DO CONSUMIDOR
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO
DIREITO ELETRÔNICO
DIREITO EMPRESARIAL
DIREITO IMOBILIÁRIO
DIREITO INTERNACIONAL
DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
DIREITO PREVIDENCIÁRIO
DIREITO PROCESSUAL CIVIL
DIREITO TRIBUTÁRIO
DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR
DOCÊNCIA E GESTÃO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade a Distância**

EDUCAÇÃO COGNITIVA E VALORES ÉTICOS -
EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS E ADULTAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL / EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DA EDUCAÇÃO INFANTIL À UNIVERSIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - ALTAS HABILIDADES
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA FÍSICA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - SURDOCEGUEIRA
EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA - TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO INFANTIL
EDUCAÇÃO PARA A INFÂNCIA: EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ENEM: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EM LINGUAGENS E HUMANAS
ENEM: COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EM MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA
ENFERMAGEM ONCOLÓGICA
ENGENHARIA E ARQUITETURA DE SOFTWARE
ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA E USO DE NOVAS TECNOLOGIAS
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E USO DE NOVAS TECNOLOGIAS
EXERCÍCIO FÍSICO COMO TERAPIA PARA DEMÊNCIAS E DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS
EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE DA MULHER
FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA
FARMÁCIA HOSPITALAR
FARMACOLOGIA CLÍNICA
FILOSOFIA
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO
FISIOLOGIA HUMANA APLICADA AS CIÊNCIAS DA SAÚDE
FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA
FISIOTERAPIA INTEGRADA A SAÚDE DA MULHER
FONOAUDIOLOGIA E EXPRESSIVIDADE
FONOAUDIOLOGIA FORENSE
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO AMBIENTAL DE EMPRESAS
GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM AERONAVES
FISIOTERAPIA INTEGRADA A SAÚDE DA MULHER

**Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu
ofertados atualmente na Modalidade a Distância**

FONOAUDIOLOGIA E EXPRESSIVIDADE
FONOAUDIOLOGIA FORENSE
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO AMBIENTAL DE EMPRESAS
GESTÃO DE MANUTENÇÃO EM AERONAVES
GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
GESTÃO DO CONSUMO SUSTENTÁVEL EMPRESARIAL
GESTÃO EM RESPONSABILIDADE E MARKETING SOCIOAMBIENTAL
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
GESTÃO ESCOLAR: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO
GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO INDUSTRIAL FARMACÊUTICA
GINÁSTICA LABORAL
HISTÓRIA E CULTURA NO BRASIL
INFORMÁTICA EDUCATIVA
JUSTIÇA FEDERAL
MBA EM ASSESSORIA EXECUTIVA
MBA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE SERVIÇOS
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE TURISMO
MBA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DE VAREJO
MBA EM COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA
MBA EM COMUNICAÇÃO ELEITORAL E MARKETING POLÍTICO
MBA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE MARCAS
MBA EM CONTROLADORIA EMPRESARIAL
MBA EM DIREÇÃO DE ARTE PARA PROPAGANDA, TV E VÍDEO
MBA EM EDUCAÇÃO COGNITIVA: GESTÃO DA APRENDIZAGEM MEDIADA
MBA EM GESTÃO DA QUALIDADE
MBA EM GESTÃO DE CONTAS PÚBLICAS
MBA EM GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO
MBA EM GESTÃO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL
MBA EM GESTÃO EM LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GLOBAIS
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM COMÉRCIO EXTERIOR
MBA EM GESTÃO PÚBLICA

Anexo 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados atualmente na Modalidade a Distância

MBA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA
MBA EM JORNALISMO EMPRESARIAL E ASSESSORIA DE IMPRENSA
MBA EM JORNALISMO ESPORTIVO
MBA EM MARKETING E GESTÃO DE CLIENTES
MBA EM MARKETING, COMUNICAÇÃO E EVENTOS
MBA EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MBA EM PERÍCIA CONTÁBIL
MBA EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS
MBA EM PROPAGANDA, MARKETING E COMUNICAÇÃO INTEGRADA
MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS CORPORATIVAS
MEDICINA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA
METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA
METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA
MUSCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO
MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO DE FORÇA
NUTRIÇÃO CLÍNICA: METABOLISMO, PRÁTICA E TERAPIA NUTRICIONAL
NUTRIÇÃO E EXERCÍCIO APLICADO A PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE DOENÇAS
OBESIDADE E EMAGRECIMENTO
PERSONAL TRAINING:METODOLOGIA DA PREPARAÇÃO FÍSICA PERSONALIZADA
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PSICOPEDAGOGIA
SOCIOLOGIA
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
TEOLOGIA
TRADUÇÃO DE ESPANHOL
TRADUÇÃO DE INGLÊS

2000 2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Verificado o sob o que devido de
funtar por ora, a peticao
protocolizada em 10/09/2014
isto não estar na serventia.
Rj 10/09/14 - Ju 0129136
Escrivão

CONCLUSÃO

At. M. D. M. Fernando
Juana
Rio de Janeiro 10 de Setembro de 2014
Ju 0129136



DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05 formulado por **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**, onde informa ter sido constituída inicialmente pela denominação de **Rio Guadiana Participações S.A.**, em 28 de maio de 2010, passando a ter a atual denominação somente em 11 de agosto de 2010, exercendo suas atividades empresarias no ramo da gestão de recursos vinculados à atividades educacionais próprios ou de terceiros; manutenção de atividades de educação superior e sucedâneos, ensino médio e fundamental; edição de livros, periódicos e revistas por meio físico ou digital e gestão de capital intelectual derivados de atividades afins nas áreas de educacionais e editoriais.

Aduz, em síntese, ter se constituído, de acordo com a Lei 6.404/76, em uma sociedade anônima de capital fechado, e que dentro de suas atividades, assumiu por meio da Portaria n.º 56 do MEC, de 31 de maio de 2012, quando passou a ser mantenedora de 13 (treze) instituições de ensino superior entre elas as conceituadas universidades **GAMA FILHO** e **UNIVERCIDADE**, ambas no Rio de Janeiro, fixando a partir de então uma nova fase de gestão educacional, na qual procurou manter a individualidade e perfil de cada uma de sua mantidas, com intuito de preservar a qualidade do ensino já reconhecidamente desenvolvido; afirma que em razão do compromisso com essa duas instituições viu-se na responsabilidade de assumir obrigações de vultosos valores, originados do período em que as referidas instituições tinham outra mantenedoras, situação que corroeu o capital da requerente, que culminou com a paralização do corpo docente e dos funcionários, o que culminou com a adoção de medida extremamente danosa e violenta do MEC que resultou no descredenciamento da requerente para o exercício de suas atividades, causando prejuízo de enorme monta.

O descredenciamento de suas atividades pelo Poder Público gerou uma queda brutal na receita da requerente, sendo o principal fator para a anunciada crise econômica, além do que pôs termo a diversos projetos que trariam captação de recursos indispensáveis ao soerguimento da sociedade.

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 17/119.

Ouvido, o Parquet manifestou-se no sentido de que fosse atendido integralmente o inciso I, do art. 51 da Lei 11.101/2005, em especial para que fossem apresentadas as causas concretas da situação patrimonial do devedor, bem como que fossem juntados os documentos faltantes indicados no *check list* de fls. 125.

[Handwritten signature]



Novos documentos trazidos as fls. 135/496.

Novo parecer Ministerial pugnando agora pelo indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, uma vez que não foram apresentadas as causas concretas da situação patrimonial da requerente.

Manifestação da requerente afirmando ter cumprido todos os requisitos legais necessários ao deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial.

Despacho de fls. 516 determinado fosse apresentado ao juízo informações sobre o atual faturamento da sociedade, seus ativos e expectativas de receitas futuras.

Petição de fls. 517/786 na qual a requerente informa ter atendido o requerido.

Autos conclusos. Decido.

As normas que regem o procedimento de Recuperação Judicial devem ser analisadas de forma sistemática, valendo-se sempre que possível o julgador de uma interpretação sociológica, para tentar alcançar aos fins sociais e as exigências do bem comum, que a nova lei quis introduzir.

Neste sentido, a legislação inovadora trouxe para o mundo jurídico o princípio da "preservação da empresa", calcado no fim social desenvolvido pelas sociedades empresárias dentro de um plano macroeconômico, afastando a ideia única e exclusiva do exercício de uma atividade econômica meramente com fins lucrativo, passando a enxergar a atividade empresarial como fonte de manutenção de empregos e desenvolvimento social.

A regra é buscar o soergimento das sociedades empresárias viáveis, sendo a falência medida extrema e excepcional, que somente deve ser tomada quando verificada a inviabilidade da preservação da unidade produtiva, segundo jurisprudência unificada do STJ.

A Lei, portanto, concebeu mecanismos ao empresário, ou sociedade empresária, capazes de viabilizar o soergimento de sua atividade empresarial.

Contudo, não a todo custo.



Isso porque, somente deve ser conferida a recuperação judicial aos empresários ou sociedades empresárias, segundo Fábio Ulhoa Coelho¹, **viáveis e dignas do benefício**, justificando assim o sacrifício empenhado pela sociedade como um todo, em maior ou menor extensão, envolvida neste processo.

In causa, após, inúmeras idas e vindas a requerente comprovou o cumprimento dos requisitos processuais formais exigidos incisos II a IX do art. 51 da Lei 11.101/2005.

Porém, com relação ao atendimento dos requisitos previstos no inciso I do mencionado artigo, o postulante não logrou êxito em demonstrar o exigido.

Ao formular o pedido de recuperação judicial deve o requerente expor de maneira fundamentada as razões pelas quais depende dos benefícios da recuperação judicial, apresentar de maneira pormenorizada o histórico da empresa, o negócio explorado, os motivos da crise instaurada e o ativo geral atual e futuro da empresa.

Essas são informações vitais para a valorização, por parte do juízo, da “viabilidade” da sociedade que busca a recuperação judicial.

Vale lembrar que a recuperação judicial é prerrogativa que pode ser utilizada por empresas em verdadeira crise, já que implica em um sacrifício relevante de todos os envolvidos, em especial dos credores.

É recomendável ainda a comunicação ao Juízo da recuperação do montante dos créditos públicos apurados, pois ainda que esses créditos não estejam sujeitos ao certame, cuida-se de informação relevante ao plano de administração da empresa, pois este tipo de procedimento, em especial, deve sempre buscar ao máximo cumprir as orientações insculpidas no princípio da transparência.

No processo de recuperação judicial, portanto, é dever do requerente juntar demonstrativo de seu conjunto econômico, de maneira a se verificar a plausibilidade da recuperação da empresa.

Exatamente neste ponto nodal do pedido é que a requerente não traz informações claras e precisas de que maneira e forma poderia se restabelecer, e igualmente cumprir com as obrigações já existentes, haja vista ter a própria informado não estar exercendo suas atividades – mantenedora de

¹ Curso de Direito Comercial direito de empresa, Vol. 3, 13 ed., 202, pág. 405.

Guilherme
3



sociedades educacionais - em razão de decisão administrativa que cassou sua concessão - deixando assim de obter receitas imediatas. As instituições educacionais não estão funcionando, não foram mantidos os empregos e muito menos os alunos, os geradores de recebíveis.

A continuidade das atividades empresariais se torna pressuposto indispensável para o recebimento do pedido de recuperação, pois segundo o doutrinador Marlon Tomazette "sem exercício da atividade não há empresa, se não há empresa não há o que preservar".

Neste sentido, a jurisprudência:

*Recuperação judicial. Indeferimento da inicial. Ausência de interesse de agir. Empresa que só reconhece como seus credores dois de seus três sócios-gerentes, aos quais foram transferidos créditos detidos por outra empresa, da qual os mesmos são sócios, e decorrentes de contratos de mútuo. **Ademais, inexistência de empregados e de atividade. Não basta distribuir pedido de recuperação de empresa para obter, automaticamente, do Juízo, o despacho de processamento. Há que se ter alguma substância mínima, que, no caso, infelizmente, não há. Da definição legal de empresário constante do art. 966 do CC . colhe-se o aspecto essencial: só há empresário e, de conseguinte, empresa, se houver exercício de atividade econômica. Trata-se de verdadeiro requisito para a caracterização da empresa: sem exercício de atividade econômica não há empresa. Ora, como se pode inferir da leitura dos documentos acostados com a petição inicial, atualmente, nenhuma atividade operacional é exercida. Sem exercício da atividade não há o que se preservar. Sentença confirmada. Apelação não provida. TJSP, publ.09/02/2011 - Apelação APL 160253620108260100 SP 0016025-36.2010.8.26.0100.***

Justamente neste ponto é que o pedido, segundo o Ministério Público, não deve ser conhecido, inobstante o esforço deduzido pelos nobres causídicos que representam a requerente.

De fato, a recuperação judicial somente deve ser concedida a **empresas viáveis**, conceito que segundo Fábio Ulhoa, na mesma obra antes citada, deve ser visto sobre os seguintes vetores: **i)** Importância social, **ii)** mão de obra e tecnologia empregadas, **iii)** volume de ativo e passivo, **iv)** idade da empresa e **v)** porte econômico.

Dentro desses aspectos podemos verificar que apenas o aspecto social estaria agregado ao pedido da autora, a partir do momento que a manutenção das atividades das sociedades **GAMA FILHO** e **UNIVERCIDADE** por

[Handwritten signature]
4



certo é de relevante interesse social, diante da já tão desacreditada educação no país.

Exaurido este contexto, os demais vetores em momento algum favorecem o acolhimento do pedido autoral.

A atividade desenvolvida pela requerente é de gestão e gerenciamento por meio de concessão, não existindo, portanto: **a)** Emprego de alta tecnologia ou utilização de consideráveis plantas industriais; **b)** formação de considerável ativo, já que os bens empregados nas atividades pertencem as sociedades geridas; **c)** longevidade na área de atuação – empresa foi criada no ano de 2010 e **d)** porte econômico, isso em razão da própria formação de ativo.

O fator para anunciada crise da sociedade é verdadeiramente econômico-financeiro, iniciado a partir do momento em que o Ministério da Educação e Cultura cassou, dentro do poder que lhe é investido, a própria concessão para o exercício das atividades educacionais das universidades geridas pela autora, ambas em atividade há mais de 50 anos, por evidente má-gestão empresarial, sendo certo que ante a impossibilidade das geridas exercerem suas atividades fins, não há como se esperar que sua gestora possa se soerguer, pois como antes declinado, sem exercício da atividade não há empresa, se não há empresa não há o que preservar.

Esse fato por si só, representa outro fator preponderante para a inviabilidade do pedido de recuperação judicial, a partir do momento em que a já combalida credibilidade das instituições educacionais no Brasil sofreu mais esse duro golpe em razão da desastrosa gestão empresarial desenvolvida pela requerente em tão pouco tempo.

Não se desconsidera o fato de que, ao assumir a manutenção das duas universidades, essas não se encontravam em seu melhor momento econômico-financeiro, porém, dentro do risco inerente ao seu próprio ramo de atividade empresarial – gerenciamento e gestão – deveria ter a requerente analisado e traçado plano para sanear as sociedades por ela agora mantidas.

Essa seria a visão de mercado do diligente empresário, ou que ao menos se espera deste quando ingressa em um novo negócio, para que não seja surpreendido, e futuramente venha se valer indevidamente da recuperação judicial, apostando neste instituto todas as esperanças de salvar o seu negócio.

Ademais, considero o pedido de recuperação judicial ora formulado um tanto quanto tardio, isso porque, a crise econômico-financeira não se instaurou sobre as sociedades geridas da noite para o dia, somente vindo este a ser solicitado quando as sociedades geridas não poderiam mais exercer suas

5
[Handwritten signature]

493



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
7ª Vara Empresarial

Processo nº 0275112-32.2013.8.19.0001

FLS.6

atividades no ramo educacional, fato que fulminou os ativos que podiam ser recebidos, esses representados pelas mensalidades dos cursos ministrados.

Os noticiários do país apontam para "**um dos maiores descalabros já ocorridos na área de educação**", e que "**descalabros do grupo Galileo mostra que milhões de reais alocados para tirar duas universidades do buraco desapareceram sem deixar rastro**" (vide Revista Veja, pg 78, edição 2389, 2/9/14) refletindo na atual falta de credibilidade nas referidas instituições, condição que impossibilita até mesmo o retorno imediato às suas atividades, como espera conseguir a requerente.

Veja que até mesmo a alienação do ativo das sociedades geridas para pagamento de dívidas se mostra dificultoso e duvidoso, a partir do momento em que os próprios contratos realizados e o esvaziamento patrimonial das sociedades geridas - por parte da requerente - estão sendo questionados, nos autos do processo de n.º 011944808.2013.8.19.0001 em trâmite na 21ª Vara Cível desta Comarca.

Ademais, mostra-se, no mínimo, suspeita a substituição dos presidentes, diretores e conselho de administração da Galileo às vésperas do ajuizamento da recuperação, por novos administradores que não possuem bem algum, a não ser ações da própria empresa (fls. 225/228).

A Galileo ratifica sua pretensão de obter o deferimento da recuperação judicial ao "*indicar os ativos que hoje compõem o seu patrimônio, notadamente quanto aos imóveis relacionados no documento anexo, visando a melhor refletir sua situação econômica*" (fls. 519). Ora, com uma simples leitura, verifica-se que os bens relacionados no anexo não são de titularidade da requerente, e sim de terceiros, o que deixa ainda mais clara a sua precária situação econômica.

Não por outro motivo, o Ministério Público assevera que a mera exposição genérica dos motivos pelos quais se encontra em crise não é o suficiente para apurar a real situação patrimonial e de liquidez da sociedade empresária. Com efeito, o passivo da requerente deveria ter sido indicado em cotejo com o ativo (especificamente o fluxo de caixa e os recebíveis), demonstrando qual é a sua concreta situação, sob pena de tornar-se a recuperação judicial um direito potestativo de todo devedor (fls. 501).

Diante de todos esses enfoques - ainda que o espírito maior da lei seja a preservação da empresa, visto a função social que dela se depreende - sua aplicação não pode ser imposta a qualquer custo, sob pena de, ao revés, se proteger não a empresa viável, mas sim o mau empresário e com isso estar

[Handwritten signature]
6



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
7ª Vara Empresarial

494

Processo nº 0275112-32.2013.8.19.0001

FLS.7

coadunando com uma disfunção social, ao manter em atividade sociedade nociva a diversos setores.

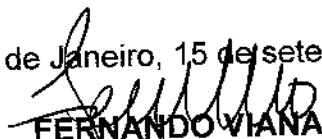
A toda evidência, não se afigura viável conceder o processamento do pedido de recuperação judicial de sociedade empresária que atua no ramo de gerenciamento e gestão de outras sociedades, quando as causas das mazelas econômico-financeira instauradas sobre as sociedades por ela geridas, deriva da má-prestação da própria atividade fim da mantenedora. Como se não bastasse a má gestão, a requerente não possui qualquer ativo relevante.

Isto posto, não atendidos todos os requisitos formais exigidos no art. 51, I da Lei 11.101/2005, **indefiro o processamento do pedido de recuperação judicial da sociedade empresária GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A** e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com base no art. 267, IV do CPC.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas.

P. I. e dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.


FERNANDO VIANA
Juiz de Direito

795

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 16/09/2014 e foi publicado(a) em 22/09/2014, na(s) folha(s) 351/352 da edição: Ano 7 - nº 16/2014 do DJE.

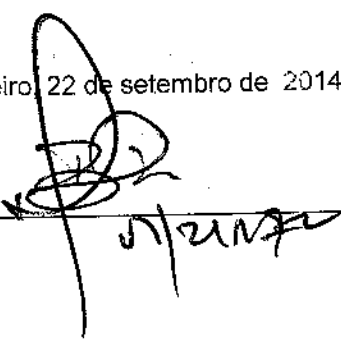
Proc. 0105323-98.2014.8.19.0001 - GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). SERGIO MAZZILLO (OAB/RJ-025538) Sentença: ...Isto posto, não atendidos todos os requisitos formais exigidos no art. 51, I da Lei 11.101/2005, indefiro o processamento do pedido de recuperação judicial da sociedade empresária GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com base no art. 267, IV do CPC.

Condeno a parte autora ao pagamento das custas.

P. I. e dê-se ciência ao MP.

....

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sergio Mazzillo', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat illegible.

~~798~~
796
7

JUNTADA

... A ...
PENHAS DE NOVAS TEMPERA
...
DIA 09 DE 10 DE 14
[Signature]

E TEM AS CUSTAS
REGISTRARIAS
RESOLUTORIAS

H. B. CAVALCANTI e MAZZILLO ADVOGADOS

Helio Bello Cavalcanti
Sergio Mazzillo

Hariman A. Dias de Araújo
Luiz Rodolfo A. Ryff
Rodrigo Magalhães
Rafael Genuino
Gisele Chigo Pazzini
Mario Assis Gonçalves Filho
Guilherme Macedo

Tatiana Candreva Palumbo
Bruna Novaes
Isabela Celano
Raphael Baptista de Castro
Guilherme Barradas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

GRERJ Eletrônica – Judicial nº 90224941456-92

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

EDUCACIONAIS S.A., nos autos do seu pedido de Recuperação Judicial, vem, por seus Advogados abaixo-assinados, no prazo e na forma do artigo 189, da Lei nº 11.101, de 2005, combinado com os artigos 508, 513 e ss., do Código de Processo Civil, interpor a presente

APELAÇÃO

contra a R. Sentença de fls. 788 / 794, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de setembro de 2014, a qual deverá ser recebida em ambos os seus efeitos, suspensivo e devolutivo, e remetida ao E. Tribunal de Justiça, pelas razões de fato e de direito que, a seguir, passa a expor.

800

798

7

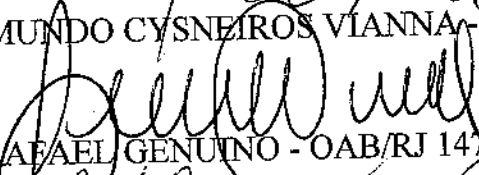
Termos em que,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2014.


SERGIO MAZZILLO - OAB/RJ 25.538


JOÃO RAYMUNDO CYSNEIROS VIANNA - OAB/RJ 15.310


RAFAEL GENUINO - OAB/RJ 147.983


GUILHERME MACEDO - OAB/RJ 172.833

1801
739
}

RAZÕES DA APELANTE

E. Câmara.

I. OS FATOS.

1. A Apelante aforou o seu pedido de Recuperação Judicial em 20 de março de 2014, instruindo-o com o relato preciso “ das causas concretas (de sua) situação patrimonial ” e das “ razões da crise econômico-financeira ” que lhe atingem (artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

2. Ao receber e por primeiro despachar o pleito da Apelante, o D. Juízo *a quo* abriu vista ao Ministério Público.

Já aqui, cumpre destacar uma primeira – e importante – desobediência aos ditames da Lei nº 11.101, de 2005, a qual regula o processo de Recuperação Judicial. Inexiste, de fato, qualquer dispositivo na mencionada Lei determinando a oitiva do *Parquet* nesta fase do processo de Recuperação. A Lei, em seu artigo 52, estabelece, simplesmente:

“ Estando em termos a documentação exigida no artigo 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial (...)

e só então

ordenará a intimação do Ministério Público (inciso V).

3. Os autos, mesmo assim, foram remetidos ao Doutor Promotor da Primeira Promotoria de Massas Falidas e esse, calcado em parecer de um "analista", requereu a intimação da Apelante, para que essa "emendasse a inicial" (fls. 123 / 124).

4. A promoção do Ministério Público, determinada atender pelo MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial, motivou a Apelante a estender-se e, minudentemente, apresentar o que o *Parquet* julgava configurar um desatendimento aos requisitos formais do inciso II, do artigo 51, da Lei nº 11.101, de 2005.

Em verdade, a Apelante, às fls. 130 / 496, atendeu por completo a promoção do Ministério Público e reiterou, na forma do citado artigo 52, da mesma Lei nº 11.101, de 2005, o deferimento de seu pedido de Recuperação Judicial.

5. Retornando os autos ao Ministério Público, sobreveio nova Promoção (fls. 499 / 502), na qual ganha relevo o entendimento de que pouco importa o atendimento dos requisitos formais da Lei pela Apelante, de modo a que sua Recuperação Judicial seja determinada processar, mais valendo uma exigência não prevista em Lei, de que o devedor deve demonstrar

" todos os aspectos da crise econômico-financeira, sendo certo que a recuperação judicial **não é um direito potestativo do empresário ou da sociedade empresária** " (grifos do original; fls. 501).

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro o 1º volume destes autos, contendo 800 folhas. Do que para constar lavro o presente termo. Eu, _____, Escrivão, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 09 de 010 de 2014

[Assinatura]
Escrivão